



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 46, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 247, de 12 de junho de 2024, que regulamenta a Concorrência no âmbito municipal; Decreto Municipal nº 148/2022, de 09 de dezembro de 2022, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será processada e julgada pelo(a) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ 23:59 horas do 28/04/2026.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do 28/04/2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:59 horas do dia 04/05/2026.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 04/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas o dia 04/05/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

INVERSÃO DE FASES: SIM

REGISTRO DE PREÇO: NÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB – CONVÊNIO Nº 0040/2026, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **lote único**, conforme tabela constante do Projeto Básico.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Compras Públicas e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

1.5. Conforme projeto anexo ao edital, ele já está na condição de projeto executivo.

1.6. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.7. A publicidade do procedimento licitatório será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.8. Sem prejuízo do disposto no item 1.8, o extrato do edital será publicado também no Diário

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Oficial do Estado, FAMUP, bem como em jornal diário de grande circulação.

1.9. Será respeitado o prazo mínimo de 25 (vinte e cinco) dias úteis entre a veiculação do extrato do edital e a sessão para apresentação de propostas e lances, conforme disposto na alínea “b”, inciso II, art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Convênio nº 0040/2026, tendo como concedente o Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 600.002,79 (seiscentos mil, dois reais e setenta e nove centavos), conforme dotação orçamentária a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme a seguir:

Programas:

1020 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINS E PARQUES.

Elemento de Despesa:

4.4.90.51 - 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Convênio nº 0040/2026 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Concorrência.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar deste Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

- 4.3. A obtenção de benefícios a que se refere o item 4.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.4. As licitantes enquadradas como Microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar declaração de que preenche os requisitos estabelecidos na LC 123/2006 e que no ano-calendário da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.5.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.5.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
 - 4.5.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 4.5.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 4.5.5. Impedidos de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;
 - 4.5.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;
 - 4.5.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - 4.5.8. O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 4.5.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.6. Como condição para participação no Concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.6.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

- 4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.6.7. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.6.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, documentos de habilitação acompanhado da proposta de preço com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta e documentos de habilitação, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DA ABERTURA DA SESSÃO

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total;
 - 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 6.7. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.8. A Agente de Contratação verificará os documentos de habilitação das licitantes e as propostas apresentadas, inabilitando e desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.8.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante no sistema.
 - 6.8.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7. DA GARANTIA DA PROPOSTA

- 7.1. **A Licitante deverá enviar, juntamente com a proposta inicial e os documentos de habilitação comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.**
- 7.2. **A garantia de proposta será no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.**
- 7.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:
 - 7.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - 7.3.2. Seguro-garantia;
 - 7.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 7.4. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 7.5. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- 7.6. O não atendimento do disposto no item 8.1 ensejará a desclassificação do licitante.
- 7.7. **Caso seja fornecido seguro garantia ou fiança bancária para garantia de participação na licitação, qualquer um deles deverá ser válido por pelo menos 30 (trinta) dias além da validade da proposta e revalidado na mesma condição pelas prorrogações que porventura houver.**
- 7.8. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Encerrada a fase de análise e aceitação das propostas eletrônicas, o Pregoeiro procederá à verificação dos documentos de habilitação apresentados por todos os licitantes que tiverem suas propostas classificadas, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital.
- 8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.3. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;
- 8.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 8.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 8.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 8.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.11. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.
- 8.14. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 30 (TRINTA) MINUTOS, sob pena de inabilitação.
- 8.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.20. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.21. Das Declarações:

8.21.1. A contratada deverá declarar que:

8.21.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

8.21.1.2. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8.21.1.3. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

8.21.1.4. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

8.21.1.5. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

8.21.1.6. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

8.21.1.7. Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

8.21.1.8. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.21.2. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema.

8.22. Habilitação jurídica:

8.22.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

8.22.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

- 8.22.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- 8.22.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 8.22.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.22.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.23. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 8.23.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.23.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- 8.23.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- 8.23.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 8.23.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 8.23.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.23.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.23.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.24. Qualificação Econômico-Financeira.

- 8.24.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

8.24.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024);

8.24.3. A comprovação de que trata o item anterior, deverá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário (nº do livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contenha o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade Jurídica da empresa Licitante. Nos termos da NBC-T-2.1 do Conselho Federal de Contabilidade, o balanço e demais demonstrações contábeis de encerramento de exercício bem como a demonstração dos índices comerciais deverão ser obrigatoriamente assinadas por contador credenciado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular da empresa ou seu representante legal.

8.24.3.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.24.3.2. Os documentos referidos no item b limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.3.3. As empresas constituídas no ano em curso, poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial.

8.24.3.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.24.3.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.24.3.6. Apresentar comprovação da situação financeira da empresa, assinada por contador, constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.24.4. Nos termos do § 4º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a licitante deverá comprovar, como condição de habilitação econômico-financeira, a disponibilidade de patrimônio líquido mínimo equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, com o objetivo de garantir a capacidade econômico-financeira para a execução do objeto contratual.

8.25. Qualificação Técnica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

8.25.1. Certidão de Registro do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU, conforme Inciso I e v do Art. 67 da Lei 14.133/2021 c/c com o Art. 69 da Lei 5.194/66, da sede da licitante, da empresa e seus responsáveis técnicos.

8.25.1.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

a) Comprovação de que possui em seu quadro, até a data da recepção dos envelopes, Profissional detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA ou CAU, para execução de obra ou serviço com características semelhantes ao objeto deste certame licitatório, escolhidos com base nos projetos de arquitetura e engenharia e nos itens de maior relevância econômica ($\geq 4\%$ do valor total orçado), conforme Curva ABC anexa ao projeto básico:

- EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX Ø 2", COM MONTANTES FLANGEADOS EM TUBO DE AÇO INOX Ø 2";
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE METALON COM LAJE STEEL DECK (INCLUSO ILUMINAÇÃO E VIDRO LAMINADO);
- PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021;
- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM), COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021.

b) A comprovação exigida acima dar-se-á através da apresentação de cópia de carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, de contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, contrato de prestação de serviços ou, ainda, da declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste profissional e com cópia de um documento que comprove a assinatura do mesmo.

8.25.1.2. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

a) Apresentação de certidões ou atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa licitante, conforme preceitua o inciso II, art. 67 da Lei nº 14.133/2021, por execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, escolhidos com base nos projetos de arquitetura e engenharia e nos itens de maior relevância econômica ($\geq 4\%$ do valor total orçado), conforme Curva ABC anexa ao projeto básico, sendo os quantitativos referentes a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais previstos na planilha orçamentária:

- EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 $\geq 396,26 \text{ m}^2$;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX Ø 2", COM MONTANTES FLANGEADOS EM TUBO DE AÇO INOX Ø 2" $\geq 37,50 \text{ m}$;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE METALON COM LAJE STEEL DECK (INCLUSO ILUMINAÇÃO E VIDRO LAMINADO) $\geq 1 \text{ UN}$;
- PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 $\geq 385,64 \text{ m}^2$;
- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM), COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 $\geq 156,40 \text{ m}^2$.

Os itens acima são os de maior relevância econômica (individuais ou agrupados por tipo de serviço $\geq 4\%$ do valor total orçado de R\$ 600.002,79), conforme Curva ABC anexa ao

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

projeto básico. Os quantitativos referem-se a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos serviços de maior relevância técnica previstos na planilha orçamentária, em conformidade com o art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e orientações do TCU.

8.26. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.26.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.

8.27. Para as licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.28. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.30. Havendo erros, falhas ou omissões dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar através da abertura de diligência, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.31. **A vedação à inclusão de novo documento, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação (Acórdão 1211/2021-Plenário TCU).**

8.32. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.33. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.34. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. 9.1. Após o julgamento da habilitação, o sistema classificará automaticamente as propostas dos licitantes habilitados, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL.**

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

- 9.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.5. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS).*
- 9.6. *Será adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, em que a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.*
- 9.7. *Encerrado o prazo previsto no item 8.9, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.*
- 9.8. *Encerrado o prazo de que trata o item 8.10, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- 9.9. *Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 8.11, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.*
- 9.10. *Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.11 e 8.12, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.*
- 9.11. *Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.11 e 7.12, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.13.*
- 9.12. *Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente de contratação poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 8.14.*
- 9.13. *Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.*
- 9.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 9.14.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 9.14.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 9.14.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;
- 9.14.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.15. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.15.1. empresas estabelecidas no território no território do Estado em que este se localize;
- 9.15.2. empresas brasileiras;
- 9.15.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.15.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 9.15.5. Permanecendo empate, será realizado sorteio para identificar o licitante vencedor.
- 9.16. As regras previstas no item 9.14 desta cláusula não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

9.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.26.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 04 (QUATRO) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.26.3. **Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas.**

9.26.4. **O prazo estipulado no item 7.27.2 poderá ser renovado à critério do Agente de Contratação.**

9.26.5. **O não cumprimento do disposto no item 7.27.2, enseja a desclassificação da licitante do certame.**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

9.27. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto na regulamentação municipal.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

10.2.1. contiverem vícios insanáveis;

10.2.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

10.2.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

10.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.2.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

10.2.6. que identifique o licitante.

10.3. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

10.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 10.4, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

10.4.1.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e;

10.4.1.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.7. O Agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no prazo de 30 (TRINTA) MINUTOS sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.1. É facultado ao Agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. Havendo necessidade, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. O Agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10.1. Também nas hipóteses em que o Agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de contratação passar à

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final readequada ao último lance do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 04 (QUATRO) HORAS a contar da solicitação do Agente de contratação no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser escrita em língua portuguesa, com data e local de sua realização, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. **A proposta deverá ser identificada e assinada por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante, no mínimo, assinatura eletrônica avançada.**

11.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. **A proposta final readequada ao último lance do licitante vencedor deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:**

11.2.1. Planilha de Quantitativos e Preços global, preenchida com seus respectivos custos unitários e globais, como a totalização por item e geral, conforme orçamento base fornecido neste edital;

11.2.2. Composição de preços unitários de todos os itens das planilhas de orçamento;

11.2.3. Detalhamento dos encargos sociais e BDI das propostas comerciais;

11.2.4. Composição detalhada da taxa de B.D.I.- Benefício de Despesas Indiretas;

11.2.5. Cronograma físico-financeiro;

11.2.6. **A licitante também deverá encaminhar, no prazo estipulado no item 11.1, os documentos mencionados nos itens 11.2.1, 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 em formato Excel via sistema ou, caso o formato do documento não seja compatível, para o endereço de e-mail: licitacao@itaporanga.pb.gov.br.**

11.3. Na Planilha de Quantitativos e Preços preenchida pelo licitante NÃO deverá constar preço unitário para os itens com quantitativo igual a zero, nem tampouco deverá deixar de ser apresentada composição de preços unitários para os referidos itens.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. Havendo erros, falhas ou omissões na proposta de preço, o Agente de contratação poderá sanar através da abertura de diligência, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.5. **A vedação à inclusão de novo documento, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de contratação (Acórdão 1211/2021-Plenário TCU).**

12. DOS RECURSOS

12.1. Cabe recurso em face de:

12.1.1. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

12.1.2. julgamento das propostas;

12.1.3. anulação ou revogação da licitação

12.2. Nos recursos de julgamento da habilitação ou inabilitação de licitante, das propostas e de ato serão observadas as seguintes disposições:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

- 12.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;
- 12.2.2. A apreciação se dará em fase única.
- 12.2.3. Declarado o vencedor, o Agente de Contratação abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.
- 12.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 12.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.
- 12.2.6. O Agente de Contratação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 12.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.
- 12.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- 12.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Agente de Contratação serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

15.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

15.3. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.4. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

15.5. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

15.6. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

15.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

15.8. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 e 111 da Lei 14.133/2021.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

17. DOS PRAZOS

17.1. O prazo de execução das obras / serviços objeto desta Concorrência será de: 08 (oito) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da ordem de serviços.

17.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.1.2. Após a comunicação da Ordem de Serviço, será dado um prazo de 72 (setenta e duas) horas para o contratado recebê-la. Caso o mesmo não a tenha recebido neste período será dado início à contagem do prazo para entrega dos trabalhos.

17.2. O prazo do(s) contrato(s) oriundo(s) do presente processo licitatório será de: 8 (oito) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da ordem de serviços;

17.2.1. O prazo do subitem anterior será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.2.2. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

23.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1. Não será permitida a subcontratação.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itaporanga.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ETP;

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VI – PROJETO BÁSICO

Itaporanga, 23 de março de 2026.

VICTOR DE PAULO MARQUES
Secretário de Infraestrutura Urbana



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

ANEXO I – ETP

1. Informações Básicas

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB – CONVÊNIO N° 0040/2026, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para execução de construção de duas praças no município de Itaporanga-PB.

A contratação se faz necessária em face da pequena estrutura do município e em virtude do quadro reduzido de funcionários, e diante das obras em andamento no município e as quais necessitam da colaboração de grande quantidade de funcionários para terminar as suas respectivas execuções.

A necessidade de contratação de empresa especializada para construção de duas praças no município de Itaporanga-PB, decorre da constante demanda por reparos, conservação e melhorias nas instalações físicas. A idade das infraestruturas, a exposição às condições climáticas e o desgaste natural demandam intervenções periódicas para preservar a integridade das estruturas.

Há necessidade da construção de duas praças públicas com o objetivo de ampliar os espaços de convivência, lazer e prática de atividades físicas da população. A implantação dessas áreas contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, promovendo integração social, valorização urbana e oferta de ambientes adequados para recreação, descanso e atividades comunitárias.

Diante desses fatos, surge a necessidade da contratação de profissional ou de empresa visando assegurar a execução de projetos eficazes.

3. Área requisitante

A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana do Município de Itaporanga/PB.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB no que tange às exigências.

Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante contratação por licitação, nos termos da Lei 14.133/2021.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. Levantamento de Mercado

A pretensão contratual se trata de construção de duas praças no município de Itaporanga PB, e para isso dedicação exclusiva de mão de obra para dar agilidade à demanda. Desta forma, está anexada a elaboração de planilha detalhada de preços.

Diante dessas informações, realizamos pesquisa de mercado através de fornecedores regionais, buscando estimar o valor da contratação, bem como foi realizada consulta no sitio eletrônico “Banco de Preços” a fim de buscar outras contratações de outros órgãos públicos para objetos semelhantes e foi consultado o “Painel de Preços” do Governo Federal. Igualmente, também consultamos a tabela de honorários de serviços de engenheiro, realizada através da LEI Nº 4.950-A, DE 22 DE ABRIL DE 1966, como forma de estimar o valor da contratação e verificar se o valor encontrado se encontra nos patamares do valor de mercado.

Trata-se de serviço comum de engenharia, vale ressaltar que deve ser contratado mediante Concorrência eletrônica.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos deverá publicar no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, aviso de convocação destinado a potenciais fornecedores que tenha interesse de apresentar proposta de preço e concorrer para o fornecimento do serviço pretendido.

6. Descrição da solução como um todo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando à construção de duas praças no município de Itaporanga PB.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

ETAPA 1 – EM FRENTE AO HOSPITAL

ORD.	ITEM	QUANT.
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	4 M2
02	DEMOLIÇÃO	50 M 9 UN 109 M2 28 M3
03	MOVIMENTO DE TERRA	11,2 M3
04	PISOS E ACESSIBILIDADE	242 M 456,25 M2
05	BANCOS MOLDADOS IN-LOCO	4 UN 54,7 M2
06	ELÉTRICA POSTES	17 UN 116 M
07	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	6 UN 8,10 M2
08	QUIOSQUES	932,04 M2 476,36 KG 9,03 M3 81,4 M 44 UN



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

--	--	--

ETAPA 2 – RODOVIÁRIA

ORD.	ITEM	QUANT.
09	SERVIÇOS PRELIMINARES	4 M2
10	DEMOLIÇÃO	145 M 101,15 M2 130,29 M3 4 UN
11	MOVIMENTO DE TERRA	40 M3
12	PISOS E ACESSIBILIDADE	500 M 1507,22 M2
13	BANCOS MOLDADOS IN-LOCO	44,91 M2 43,5 M 4 UN
14	QUIOSQUES	932,04 M2 476,36 KG 9,03 M3 81,4 M 44 UN



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

15	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	3 UN 16,2 M2 75 M
-----------	---------------------------------------	---------------------------------

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 600.002,79 (seiscentos mil, dois reais e setenta e nove centavos), conforme o menor valor apurado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, apesar de serem mais de um, podem e devem ser executados por um único profissional ou empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em itens independentes.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste estudo, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior vantagem econômica, em que uma única empresa poderá executar todos os serviços, sem restringir a competitividade e por um custo menor para a administração Municipal.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Atualmente a Prefeitura não detém de nenhum contrato vigente para o objeto pretendido ou de característica semelhante.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A partir da nova gestão municipal, a Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB iniciou uma grande transformação, principalmente quanto ao planejamento das ações de governo visando investimentos em infraestrutura, bem como vem buscando melhor executar as obras públicas em execução e as vindouras, dando maior eficiência as contratações públicas municipais.

12. Resultados Pretendidos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Os resultados pretendidos são as melhorias quanto a infraestrutura da cidade, com a construção de duas praças,, haja vista que hoje temos uma equipe reduzida e com pouca experiência profissional.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido quando da execução das obras deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

14. Mapeamento de riscos

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
Questionamentos excessivos na contratação.	baixa	baixa
Contratada se recusar a assinar o contrato.	baixa	Alto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Prestação de serviços sem qualidade	Baixa	Alto

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1	Questionamentos excessivos na contratação.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade da contratação ser colocada em questão
Ação Preventiva	- Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente. - Realizar consulta pública, através de publicação no sítio eletrônico da Prefeitura, para validar o modelo de contratação.
Ação de Contingência	- Em casos de questionamentos pelos órgãos de controle interno ou externo, questionando a legitimidade da contratação, deverá ser aberto processo administrativo visando licitar os serviços pretendidos.
Risco 2	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não concluir a contratação tendo que publicar o edital e abrir prazo para a realização do pregão, atrasando o início da execução dos serviços.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 3	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

	- Colocar regra no Termo de Referência que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser contratada. - Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Falência da empresa vencedora
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços
Ação Preventiva	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira.
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 5	Prestação de serviços sem qualidade
Probabilidade	Baixo
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos serviços de engenharia
Ação Preventiva	Exigência de comprovação de qualificação técnica operacional e profissional da contratada.
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

Área Requisitante

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB – CONVÊNIO N° 0040/2026, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

2.0. JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada para execução de construção de duas praças no município de Itaporanga-PB.

A contratação se faz necessária em face da pequena estrutura do município e em virtude do quadro reduzido de funcionários, e diante das obras em andamento no município e as quais necessitam de elaboração de grande quantidade de funcionários para execução de tal serviço.

A necessidade de contratação de empresa especializada para execução de construção de duas praças no Município de Itaporanga decorre da constante demanda por reparos, conservação e melhorias na infraestrutura da cidade. A idade das edificações, a exposição às condições climáticas e o desgaste natural demandam intervenções periódicas para preservar a integridade das estruturas. Há necessidade da construção de duas praças públicas com o objetivo de ampliar os espaços de convivência, lazer e prática de atividades físicas da população. A implantação dessas áreas contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, promovendo integração social, valorização urbana e oferta de ambientes adequados para recreação, descanso e atividades comunitárias.

Diante desses fatos, surge a necessidade da contratação de profissional ou de empresa visando assegurar a elaboração de projetos eficazes.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ETAPA 1 – EM FRENTE AO HOSPITAL

ORD.	ITEM	QUANT.
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	4 M2
02	DEMOLIÇÃO	50 M
		9 UN
		109 M2
		28 M3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

03	MOVIMENTO DE TERRA	11,2 M3
04	PISOS E ACESSIBILIDADE	242 M 456,25 M2
05	BANCOS MOLDADOS IN-LOCO	4 UN 54,7 M2
06	ELÉTRICA POSTES	17 UN 116 M
07	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	6 UN 8,10 M2
08	QUIOSQUES	932,04 M2 476,36 KG 9,03 M3 81,4 M 44 UN

ETAPA 2 – RODOVIÁRIA

ORD.	ITEM	QUANT.
09	SERVIÇOS PRELIMINARES	4 M2
10	DEMOLIÇÃO	145 M 101,15 M2 130,29 M3 4 UN
11	MOVIMENTO DE TERRA	40 M3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

12	PISOS E ACESSIBILIDADE	500 M
		1507,22 M2
13	BANCOS MOLDADOS IN-LOCO	44,91 M2
		43,5 M
		4 UN
14	QUIOSQUES	932,04 M2
		476,36 KG
		9,03 M3
		81,4 M
		44 UN
15	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	3 UN
		16,2 M2
		75 M

3.0. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento com base no inciso I, art. 75 da Lei 14.133/2021.

4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse termo de referência.

4.2. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB no que tange às exigências.

4.3. Os custos para aprovação dos projetos de engenharia serão de responsabilidade da contratante.

4.4. Serviço a ser contratado mediante Concorrência eletrônica, nos termos da Lei 14.133/2021.

4.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.6. Não será admitida a contratação de empresa ou profissional que:

a) – Enquadradas nas disposições do artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

- b) – Estrangeiras que não funcionem no País;
- c) – Cooperativas;
- e) Empresas que tenham condenações civis por ato de improbidade administrativa.
- f) Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Contratação.

5.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço para representá-lo na execução do contrato.

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

5.6.2. Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

5.6.3. Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

5.6.4. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

5.6.5. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

5.6.6. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

6.0. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Para fins de pagamento, o valor será fixo e mensal.

6.2. Os serviços serão realizados de forma mensal mediante solicitação de demanda enviado pelo gestor do contrato.

6.3. Os serviços, para fins de medição, serão realizados mensalmente, devendo a contratada emitir nota fiscal mensal para fins de pagamento.

7.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado.

7.2. Visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos que divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de Itaporanga, aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.

7.3. No entanto, em caso de não comparecer interessados, deverá ser adotado o critério de seleção do fornecedor a menor proposta já existente, obtida por ocasião do estudo técnico preliminar.

8.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O preço estimado da contratação encontra-se no estudo técnico preliminar e deverá permanecer em sigilo até o fim do prazo de publicação do aviso de convocação de interessados.

9.0. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão através do convênio nº 0040/2026, tendo como concedente o Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba.

Valor do convênio: R\$ 600.002,79 (seiscentos mil, dois reais e setenta e nove centavos).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

10.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

10.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

10.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

11.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

11.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

11.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

11.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

11.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

11.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

11.7. A contratada deverá prestar serviço in loco mediante solicitação de demanda na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga ou em local determinado pelo gestor do contrato.

12.0. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

12.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

- a) declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
- c) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação
- d) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99),

12.2.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

- a). As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- b). As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- c). As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- d). No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- e). Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.2. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da contratante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.3. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA;

- a) Certidão de Registro do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU, conforme inciso V do Art. 67 da Lei 14.133/2021 combinado com o Art. 69 da Lei 5.194/66, da sede da licitante, da empresa e seus responsáveis técnicos. Sendo a sede da empresa de outras Unidades da Federação, deverá apresentar a certidão de registro ou visto do CREA ou CAU/PB no ato da assinatura do contrato;

13.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 13.1. O prazo do contrato será de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

13.2. O objeto desta contratação será prestado na sede da empresa ou em local indicado para prestação dos serviços.

13.3. O prazo de execução será de 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro estimado para a adequada conclusão dos serviços, conforme disposto nos arts. 6º, inciso XXIII, e 18 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de execução deve ser previamente definido no planejamento da contratação, sendo fixado de forma compatível com a complexidade e a natureza do objeto.

14.0. DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

14.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

14.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

14.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

14.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

15.0. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Moratória por dia de atraso injustificado, sobre o valor da contratação, conforme procedimentos descritos no subitem 16.11, a seguir.

b.2) Compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme procedimentos do subitem 8.11 a seguir.

c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

anos.

e) Inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

16.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-a em processo administrativo que assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados a Contratante sendo deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, sendo inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.6 Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretarão a CONTRATADA, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas.

a) Suspensão imediata pela Contratante, dos trabalhos no estado em que se encontram;
b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a Contratante e não cobertos pela garantia contratual.

16.7 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa a inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratado sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.8 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

16.8.1 Advertência, quando o Contratado der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

16.8.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

16.8.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

16.8.4 Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

16.8.4.1 - Nos casos de atrasos:

16.8.4.1.1 - Até 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

16.8.4.1.2 - Até 0,66 % (zero vírgula sessenta e seis por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

16.8.4.1.3 - Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação;

16.8.4.2 - Nos casos de recusa ou inexecução:

16.8.4.2.1 - Até 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

16.8.4.2.2 - Até 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

16.8.3 - A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do §3º e §8º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e será executada após regular processo administrativo, oferecido a Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021, observada a seguinte ordem:

16.8.3.1 - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato, quando for o caso;

16.8.3.2 - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

16.8.3.3 - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

16.8.4 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo, mediante a aplicação da fórmula constante no subitem 16.8.5, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

16.8.5 - Respeitadas as condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16.8.5.1 - Eventual atualização financeira decorrente de mora estabelecida no item 16.8.5 somente será computada a partir da disponibilidade dos recursos ao Município.

16.8.6 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

16.8.6.1 - O atraso na execução do objeto deste contrato, não superior a 05 (cinco) dias; e

16.8.6.2 - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

16.8.7 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a mesma natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios proporcionalidade e da razoabilidade.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

16.8.8 - Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades previstas no contratado e na legislação pátria.

16.9. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

16.10 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.10.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias Úteis, contado da data de sua intimação (art. 157) 8.11.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

16.11 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, sendo apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

16.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

16.15. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

16.16. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2026, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
INSC. EST.:		
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	
CEP:	E-MAIL:	
TELEFONE:	FAX:	
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:	
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:	
Nº DA AGÊNCIA:		
ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS	VALOR GLOBAL

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE /EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PROJETO BÁSICO (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE DESEMPENE FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇOS LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE OBRA Nº ____/____, QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pela PREFEITA MUNICIPAL, Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal nº __, de __ de junho de 2024 e Decreto Municipal nº 148 de 09 de dezembro de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui-se objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB – CONVÊNIO Nº 0040/2026, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, conforme informações e especificações constantes no edital do Concorrência n.º 004/2026:

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade Concorrência eletrônica nº 004/2026, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal e Decretos Municipais nº 247/2024, 148/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1 - Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.

- a) Processo Administrativo nº 035/2026;
- b) Concorrência Eletrônica nº 004/2026;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

c) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela CONTRATANTE.

3.2 - A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026:

Programas:

1020 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINS E PARQUES.

Elemento de Despesa:

4.4.90.51 - 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Convênio nº 0040/2026 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

5.1 - O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

5.2 – O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como, e sem limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da CONTRATANTE, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.

6.2. A CONTRATANTE, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O prazo de execução das obras / serviços objeto desta Concorrência será de:

6 (seis) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da ordem de serviços;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.2. Após a comunicação da Ordem de Serviço, será dado um prazo de 72 (setenta e duas) horas para o contratado recebê-la. Caso o mesmo não a tenha recebido neste período será dado início à contagem do prazo para entrega dos trabalhos.

7.2. O prazo do(s) contrato(s) oriundo(s) do presente processo licitatório será de: 8 (oito) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da ordem de serviços;

7.2.1. O prazo do subitem anterior será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

7.2.2. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, de conformidade com o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 - Caberá ao Contratante todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a prorrogação.

8.3 – A prorrogação deverá ser justificada pela Secretaria pertinente ao objeto contratado.

8.4. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

8.4.1. o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

8.4.2. a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será permitido a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

10.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV, tomando-se por base a data do orçamento, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

10.2. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data do orçamento e de acordo com a vigência do contrato.

10.3. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

10.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6. O reajuste será realizado por apostilamento e deverá ser requerido pelo contratado.

10.7. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.8. Para fins do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do insumo, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

10.9. O reequilíbrio econômico do contrato será realizado por meio de termo aditivo.

10.10. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido durante a vigência do contrato, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

11.1. Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e aceitos pela fiscalização serão objeto de lançamentos no Boletim de Medição, que depois de conferido, será assinado pelo Engenheiro da Prefeitura e pelo responsável da contratada;

11.2. Os autos do processo de pagamento deverão ser encaminhados para a Prefeitura CONTRATANTE para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica a Ordem de Pagamento.

11.3. As medições serão mensais com intervalo nunca inferior a 30 (trinta) dias corridos, excetuando-se as medições inicial e final. Os boletins de medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela;

11.4. Ao requerer o pagamento da primeira medição, a contratada deverá apresentar o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA ou CAU-PB, nos termos da Resolução nº 257 de 19/09/78 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida;

11.5. A contratada fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Guia de Recolhimento Prévio, das Contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados, incluída em Nota Fiscal ou Fatura, correspondente aos serviços executados, quando da quitação da referida Nota Fiscal ou Fatura, na forma prevista da Lei n.º 8.212/91, alterada pela Lei n.º 9.032/95 de 28.04.95, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como as Certidões Negativas de Débitos com a RECEITA FEDERAL, com a RECEITA ESTADUAL, com a DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e com a RECEITA MUNICIPAL;

11.6. A contratada fica obrigada a apresentar no encerramento do contrato, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra, CND - Certidão Negativa de Débito da respectiva obra;

11.7. A contratada fica obrigada a apresentar para liberação da última medição o “AS BUILT” da obra, ou seja, a contratada deverá apresentar o cadastro técnico e/ou projetos executivos que foram executados na obra.

11.8. Deverá ser mantido o programa de desembolso geral da obra, conforme cronograma específico apresentado pelo CONTRATADO quando do processo de Licitação que deu origem ao presente CONTRATO.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

11.9. Se, com aprovação prévia, o cronograma de construção for modificado, excepcionalmente e nas hipóteses em que a lei assim permitir, a previsão de desembolso será revisada.

11.1. Para recebimento das obras e serviços deverá ser observado o seguinte:

11.1.1. As obras e serviços serão recebidas provisoriamente, em até 15 (quinze) dias após a entrega da obra pelo contratada, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

11.1.2. Definitivamente, pelo gestor da obra, em até 30 (trinta) dias após entrega definitiva da obra, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

11.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RETENÇÕES E GARANTIAS

12.1. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

12.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

12.3. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

12.3.2. seguro-garantia;

12.3.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

12.4. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.5. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

12.6. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

12.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

12.8. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

12.9. Será retido do pagamento o percentual de 2% (dois por cento), em atendimento a Lei Municipal nº 739/2009, que instituiu o Fundo Municipal de Assistência a Pobreza.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1 - A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Moratória por dia de atraso injustificado, sobre o valor da contratação, conforme procedimentos descritos no subitem 13.11, a seguir.

b.2) Compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme procedimentos do subitem 8.11 a seguir.

c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) Inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

13.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-a em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados a Contratante sendo deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, sendo inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.6 Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretarão a CONTRATADA, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas neste Contrato:

a) Suspensão imediata pela Contratante, dos trabalhos no estado em que se encontram;

b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a Contratante e não cobertos pela garantia contratual.

13.7 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa a inexecução parcial do contrato;

b) der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa a inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratado sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.8 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.8.1 Advertência, quando o Contratado der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

13.8.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

13.8.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, 85º, da Lei)

13.8.4 Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

13.8.4.1 - Nos casos de atrasos:

13.8.4.1.1 - Até 0,33 % (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

13.8.4.1.2 - Até 0,66 % (zero vírgula sessenta e seis por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

13.8.4.1.3 - Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação;

13.8.4.2 - Nos casos de recusa ou inexecução:

13.8.4.2.1 - Até 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

13.8.4.2.2 - Até 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

13.8.3 - A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do §3º e §8º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e será executada após regular processo administrativo, oferecido a Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021, observada a seguinte ordem:

13.8.3.1 - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato, quando for o caso;

13.8.3.2 - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

13.8.3.3 - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

13.8.4 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo, mediante a aplicação da fórmula constante no subitem 13.8.5 deste contrato, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

13.8.5 - Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)/365$

$I = 0,00016438$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

13.8.5.1 - Eventual atualização financeira decorrente de mora estabelecida no item 13.8.5 somente será computada a partir da disponibilidade dos recursos ao Município.

13.8.6 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

13.8.6.1 - O atraso na execução do objeto deste contrato, não superior a 05 (cinco) dias; e

13.8.6.2 - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

13.8.7 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a mesma a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios proporcionalidade e da razoabilidade.

13.8.8 - Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades previstas no contratado e na legislação pátria.

13.9. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

13.10 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.10.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157) 8.11.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.11 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, sendo apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

13.15. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.16. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
- II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

- I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do produtos e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

15.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

15.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

15.4. Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

15.5 – Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a CONTRATANTE obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

15.6 – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

15.7 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

15.8 – Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

15.9 – Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

15.10. A Prefeitura, através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada, será o Gestor da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo.

15.11 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

15.12 – Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A contratada deverá planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços e obras objeto desse contrato de acordo com os requisitos e exigências estabelecidos no projeto básico, suas especificações técnicas e descritivas, além do que estabelece a licença ambiental e tudo o que mais contém o edital da licitação.

16.2. A contratada se responsabilizará pelo recolhimento de todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, presente ou futuros que, direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o serviço/obra relacionado ao objeto contratual.

16.3. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o inciso XVI do art. 92 da lei nº 14.133/2021.

16.4. Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a Contratante, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

16.5. Manter sempre à frente dos serviços, profissional devidamente habilitado na entidade profissional competente e pessoal adequado e disponível na quantidade necessária para execução das obras e serviços.

16.6. A mão-de-obra empregada pela contratada, na execução dos serviços, objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a Contratante, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 121, da lei nº 14.133/2021.

16.7. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ ou sociais, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços objeto deste contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

16.8. Dentro do prazo de prescrição estabelecido pela lei civil ou administrativa, a CONTRATADA deverá se responsabilizar e arcar com ônus de todas as reclamações e/ ou ações jurídicas decorrentes de ofensas ou danos causados ao direito de propriedade de terceiros, resultante da execução dos serviços.

16.9. Ao longo do desenvolvimento da obra, a contratante poderá alterar, reduzir e/ ou suprimir serviços, em comum acordo com a CONTRATADA, ou unilateralmente, obedecendo ao que dispõe no art. 124 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

16.10. Obedecer a todas as Normas Técnicas da ABNT vigentes e que venham a vigorar na execução os serviços, e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela contratante, sobre o objeto do contrato a ser firmado.

16.11. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.12. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, na forma do art. 120, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 37, § 6º, da Constituição Federal.

16.13. Manter permanentemente no escritório da obra LIVRO DE OCORRÊNCIA, autenticado pela contratante, no qual a fiscalização e a licitante contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue a contratante quando da medição final e entrega da obra.

16.14. Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora devendo prestar os esclarecimentos solicitados.

16.15. A contratada deverá manter placas de sinalização e segurança em toda a obra, de acordo com os modelos disponíveis pela contratante.

16.16. A contratada deverá providenciar a inscrição da obra no cadastro nacional de obras, tendo em vista a instrução normativa RFB 2061, de 2021 e os Acórdãos 368/2010 – Segunda Câmara do TCU, Acórdão 758/2015 – Plenário do TCU e Acórdão 2044/2016 – Primeira Câmara do TCU.

16.17. Fica a contratada obrigada a providenciar a emissão das licenças ambientais de instalação e operação, nos termos do Inciso I, § 5º, art. 25 da lei nº 14.133/2021 c/c Resoluções Conama nº 237/1997, art. 52 e seguintes do Código Municipal do Meio Ambiente (LC nº 29/2002) e Manual de Obras do TCU, página 16.

16.18. A CONTRATADA deverá obter os alvarás de construção e demolição necessários à execução da obra licitada devendo agendar junto a Prefeitura Municipal de Itaporanga vistoria com vistas à obtenção de habite-se para as obras em que tal licença seja exigível, conforme Manual TCU Obras Públicas – Recomendações Básicas para a contratação e fiscalização de obras e edificações públicas, p. 45.

16.19. Elaborar o plano de gerenciamento de resíduos da construção civil e demolição – PGRDC – Resolução CONAMA nº 307/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

17.1 – Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e Educação de seus colaboradores, do patrimônio da CONTRATANTE e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da /CONTRATANTE.

17.2 – A contratante poderá a critério determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, Educação e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

17.3 – A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PARALISAÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

18.1 – A contratante, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução da obra e/ou serviço, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

18.1.1 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.2. Nos casos de paralizações por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS E MATERIAIS

19.1 – 19.1. As obras e serviços serão recebidas provisoriamente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da obra pelo contratada, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

19.2. Definitivamente, pelo gestor da obra, em até 60 (sessenta) dias após entrega definitiva da obra, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

19.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

19.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA GARANTIA QUANTO A EXECUÇÃO DA OBRA

20.1 – Fica a contratada responsável durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, nos termos da Orientação técnica – IBR 003/2011 e do art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – A CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidade ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.

21.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

21.3 – Durante a vigência do contrato, caso a CONTRATANTE, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

21.4 – Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a CONTRATANTE, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

21.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1 – Fica eleito o FORO da cidade de Itaporanga/PB, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

XXXXXXX/UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO V – MODELO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE B.D.I

MODELO DE BDI		
EDITAL:	OBRA:	FOLHA
NOME DA FIRMA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	
2	SEGURO E GARANTIA (S + G)	
3	IMPOSTOS E TAXAS - I * ISS * COFINS * PIS * CPRB	
4	MARGEM DE RISCO - R	
5	CUSTOS FINANCEIROS - CF	
6	BONIFICAÇÃO - L	
TOTAL DO BDI		
Nome do Informante		
Responsável Técnico:		
Assinatura	Data ____/____/____	

FÓRMULA
TCU:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right] - 1 \right\} * 100$$

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO VI – MODELO DA COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

EDITAL:		OBRA:		FOLHA	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A					
A1	INSS				
A2	SESI				
A3	SENAI				
A4	INCRA				
A5	SEBRAE				
A6	Salário Educação				
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho				
A8	FGTS				
A9	SECONCI				
A	Total				
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado				
B2	Feriados				
B3	Auxílio - Enfermidade				
B4	13º Salário				
B5	Licença Paternidade				
B6	Faltas Justificadas				
B7	Dias de Chuvas				
B8	Auxílio Acidente de Trabalho				
B9	Férias Gozadas				
B10	Salário Maternidade				
B	Total				
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado				
C2	Aviso Prévio Trabalhado				
C3	Férias Indenizadas				
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa				
C5	Idenização Adicional				
C	Total				
GRUPO D					
D1	Aviso Prévio Indenizado				
D2	Aviso Prévio Trabalhado				
D	Total				
Total (A+B+C+D)					



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE
ITAPORANGA - PB**

Convênio nº 0040/2026

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Responsável pelo levantamento e orçamento:

Willdelbrando Custódio Pereira

CREA PB Nº 162323829-3

Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Itaporanga PB



Documento assinado digitalmente

WILDELBRANDO CUSTODIO PEREIRA

Data: 19/03/2026 12:22:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENCARGOS SOCIAIS			
Item	Discriminação	Horista	Mensalista
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A-1	INSS	-	-
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	50,79	20,46
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,02	-
B-2	FERIADOS	4,31	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,90	0,69
B-4	13º SALARIO	10,79	8,33
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	1,98	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B-9	FÉRIAS GOZADAS	13,86	10,70
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	9,69	7,51
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,56	3,53
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,51	0,40
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,13	3,20
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,30
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,91	3,74
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,53	3,44
D-2	REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,30
	TOTAL GERAL	86,19	48,51

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,11	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,30	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	7,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 22,24%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\left(\frac{(I + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right) - 1 \right] * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PRAÇA

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Documento assinado digitalmente

gov.br

WILDELBRANDO CUSTÓDIO PEREIRA

Data: 19/03/2026 14:48:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MEMORIAL DE CÁLCULO									
ETAPA 1 - EM FRENTE AO HOSPITAL									
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1 PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO									
	comp.		Altura			=		área	
	2,00 m	x	2,00			=		4,00 m²	
Total						=		4,00 m²	
2. DEMOLIÇÃO									
2.1 REMOÇÃO DE MEIO FIO									
	comp..							total	
			50			=		50,00 m	
Total						=		50,00 m	
2.2 REMOÇÃO DE BANCO DE CONCRETO									
	Unid.		Quant.						
	6,00 un	x	1,00			=		6,00 un	
Total						=		6,00 un	
2.3 REMOÇÃO DE ARVORE									
	Unid.		Quant.						
	2,00 un	x	1,00			=		2,00 un	
Total						=		2,00 un	
2.4 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO									
	comp.		largura		altura			total	
	6,00	x	3,00	x	0,10	=		1,8 m3	
Total				=				1,80 m3	
2.4 REMOÇÃO DE POSTE									
	Unid.		Quant.						
	1,00 un	x	1,00			=		1,00 un	
Total						=		1,00 un	
3.0 -MOVIMENTO DE TERRA									
3.1 escavação para adição de novas guias									
	comp.		largura		altura			total	
	42,00	x	0,15	x	0,30	=		1,89 m3	
Total				=				1,89 m3	
3.2 aterro									
	comp.		largura		altura			total	
	8,00	x	7,00	x	0,20	=		11,2 m3	
Total				=				11,20 m3	
4.0 -PISOS E ACESSIBILIDADE									
4.1 ASSENTAMENTO GUIA (MEIO-FIO) TRECHO RETO (externos e internos)									
	comp.		Quant.					total	
	121,00 m	x	1,00			=		121,00 m	
Total						=		121,00	
4.2 EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO									
	Área		Quant.						
	233,68 m²	x	1,00			=		233,68 m²	
Total						=		233,68	

4.3 PLANTIO DE GRAMA									
	Área		Quant.						
	10,13 m²	x	1,00	=	10,13 m²				
Total					= 10,13 m²				
4.4 Pintura meio fio									
	Área		Quant.						
	121,00 m		1,00	=	121,00 m				
Total					= 121,00				
4.5 Pintura intertravado									
	Área		Quant.						
	212,44 m²		1,00	=	212,44 m²				
Total					= 212,44				
5.0 - BANCOS									
5.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO (suportes dos bancos)									
	Área.		Quant.						
BANCOS com duas bases	0,60 m²	x	4,00	=	2,40 m²				
BANCO CIRCULAR	7,52 m²	x	1,00	=	7,52 m²				
Total					= 9,92 m²				
5.2 LAJE PRE - MOLDADA UNIDIRECIONAL									
	Área.		Quant.						
BANCOS COM DUAS BASES	1,26 m²	x	4,00	=	5,04 m²				
BANCO CIRCULAR	3,42 m²	x	1,00	=	3,42 m²				
Total					= 8,46 m²				
5.3 MADEIRAMENTO DO BANCO									
	Área.		Quant.						
BANCOS COM DUAS BASES	1,87 m²	x	4,00	=	7,48 m²				
BANCO CIRCULAR	3,42 m²	x	1,00	=	3,42 m²				
Total					= 10,90 m²				
5.4 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA									
	Área.		Quant.						
BANCOS COM DUAS BASES	0,92 m²	x	4,00	=	3,68 m²				
BANCOS CIRCULAR	5,40 m²	x	1,00	=	5,40 m²				
Total					= 9,08 m²				
5.5 EMBOÇO OU MASSA UNICA									
	Área.		Quant.						
BANCOS COM 2 ENCONSTOS	0,92 m²	x	4,00	=	3,68 m²				
BANCOS CIRCULAR	5,40 m²	x	1,00	=	5,40 m²				
Total					= 9,08 m²				
5.6 FERRO PARA ENCOSTO DOS BANCOS									
	comprimento		Quant.		total				
BANCOS	1,00 m	x	4,00	=	4,00 m				
Total					= 4,00 m				
6.0 quiosques									
6.1 fabricação de fôrma para sapatas									
	comp.		altura		quant		nº de quiosques		total
	1,00	x	0,30	x	2,00	x	2	=	1,20 m3
	1,00	x	0,30	x	2,00	x	2	=	1,20 m3
	1,00	x	0,30	x	2,00	x	2	=	1,20 m3
	1,00	x	0,30	x	2,00	x	2	=	1,20 m3
	1,00	x	0,30	x	2,00	x	2	=	1,20 m3
	1,00	x	0,30	x	2,00	x	2	=	1,20 m3
Total									= 7,20 m3

Documento assinado digitalmente



WILDELBRANDO CUSTÓDIO PEREIRA
Data: 19/03/2026 14:50:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

6.2 fabricação de fôrma vigas baldrame									
	comp.	altura		quant		nº de quiosques		total	
	5,00	x	0,30	x	2,00	=	2	=	6,00 m3
	5,00	x	0,30	x	2,00	=	2	=	6,00 m3
	2,80	x	0,30	x	2,00	=	2	=	3,36 m3
	2,80	x	0,30	x	2,00	=	2	=	3,36 m3
	2,80	x	0,30	x	2,00	=	2	=	3,36 m3
	1,25	x	0,30	x	2,00	=	2	=	1,50 m3
Total									23,58 m3
6.3 armação de sapata e viga baldrame									
	comp.	peso especif.		quantidade		nº de quiosques		total	
sapata	1,00	x	0,62	x	60,00	=	2	=	74,40 kg
baldrame	5,00	x	0,62	x	8,00	=	2	=	49,60 kg
baldrame	2,80	x	0,62	x	12,00	=	2	=	41,66 kg
baldrame	1,25	x	0,62	x	4,00	=	2	=	6,20 kg
Total									171,86 kg
6.4 corte e dobra estribo viga baldrame									
	comp.	peso especif.		quantidade		nº de quiosques		total	
estribo viga baldrame	0,90	x	0,15	x	100,50	=	2	=	27,14 kg
Total									27,14 kg
6.5 concretagem sapatas									
	comp.	altura		largura		nº de quiosques		total	
sapata	1,00	x	1,00	x	0,30	=	2	=	0,60 m3
sapata	1,00	x	1,00	x	0,30	=	2	=	0,60 m3
sapata	1,00	x	1,00	x	0,30	=	2	=	0,60 m3
sapata	1,00	x	1,00	x	0,30	=	2	=	0,60 m3
sapata	1,00	x	1,00	x	0,30	=	2	=	0,60 m3
sapata	1,00	x	1,00	x	0,30	=	2	=	0,60 m3
Total									3,60 m3
6.6 concretagem vigas baldrame									
	comp.	altura		largura		nº de quiosques		total	
baldrame	5,00	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,45 m3
baldrame	5,00	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,45 m3
baldrame	2,80	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,25 m3
baldrame	2,80	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,25 m3
baldrame	2,80	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,25 m3
baldrame	1,25	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,11 m3
Total									1,77 m3
6.7 fabricação de fôrma para pilares									
	comp.	altura		quant		nº de quiosques		total	
	3,50	x	0,30	x	4,00	=	2	=	8,40 m2
	3,50	x	0,30	x	4,00	=	2	=	8,40 m2
	3,50	x	0,30	x	4,00	=	2	=	8,40 m2
	3,50	x	0,30	x	4,00	=	2	=	8,40 m2
	3,50	x	0,30	x	4,00	=	2	=	8,40 m2
	3,50	x	0,30	x	4,00	=	2	=	8,40 m2
Total									50,40 m2
6.8 armação de pilares e vigas									
	comp.	peso especif.		quantidade		nº de quiosques		total	
pilares	3,50	x	0,62	x	24,00	=	2	=	104,16 kg
viga	5,00	x	0,62	x	8,00	=	2	=	49,60 kg
viga	2,80	x	0,62	x	12,00	=	2	=	41,66 kg
viga	1,25	x	0,62	x	4,00	=	2	=	6,20 kg
Total									201,62 kg
6.9 corte e dobra de pilares e vigas estribos									
	comp.	peso especif.		quantidade		nº de quiosques		total	
pilares	0,90	x	0,15	x	180,00	=	2	=	48,60 kg
viga	0,90	x	0,15	x	100,50	=	2	=	27,14 kg
Total									75,74 kg
6.10 concretagem pilar									

	comp.		altura		largura		nº de quiosques		total
	3,50	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,32 m3
	3,50	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,32 m3
	3,50	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,32 m3
	3,50	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,32 m3
	3,50	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,32 m3
	3,50	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,32 m3
	3,50	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,32 m3
Total					=	1,89 m2			
6.11 concretagem vigas									
	comp.		altura		largura		nº de quiosques		total
	5,00	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,45 m3
	5,00	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,45 m3
	2,80	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,25 m3
	2,80	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,25 m3
	2,80	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,25 m3
	1,25	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,11 m3
Total					=	1,77 m3			
6.12 laje									
	comp.		largura		nº de quiosques		total		
quiosque	5,00	x	2,80	x	2,00	=	28,00 m2		
caixa água	3,50		2,50		2,00		17,50 m2		
Total					=	45,50 m²			
6.12 alvenaria de vedação quiosques									
	comp.		altura		nº de quiosques		total		
parede	5,00	x	2,80	x	2,00	=	28,00		
parede	5,00	x	2,80	x	2,00	=	28,00		
parede	2,80	x	2,80	x	2,00	=	15,68		
parede	2,80	x	2,80	x	2,00	=	15,68		
platibanda						=	15,60		
Total					=	102,96 m²			
6.13 emboço									
	comp.		altura		nº de quiosques		nº de lados		total
parede	5,00	x	2,80	x	2,00	=	2,00	=	56,00
parede	5,00		2,80		2,00		2,00		56,00
parede	2,80		2,80		2,00		2,00		31,36
parede	2,80		2,80		2,00		2,00		31,36
platibanda									31,20
Total					=	205,92 m²			
6.14 revestimento cerâmico paredes internas									
	comp.		altura		nº de prdes (2quiosques)		total		
	1,45	x	1,40	x	4,00	=	8,12		
	1,25	x	1,40	x	2,00	=	3,50		
	2,80	x	1,40	x	2,00	=	7,84		
	3,75	x	1,40	x	2,00	=	10,50		
	0,90		1,40		2,00		2,52		
Total					=	32,48 m²			
6.15 revestimento cerâmico piso									
	comp.		largura		nº de quiosques		total		
	6,00	x	2,80	x	2,00	=	33,60		
Total					=	33,60 m²			
6.16 pintura das paredes									
	comp.		altura		nº de quiosques)		total		
interna	2,80	x	2,80	x	2,00	=	15,68 m2		
interna	5,00	x	1,40	x	2,00	=	14,00 m2		
interna	1,80	x	1,40	x	2,00	=	5,04 m2		
interna	3,50	x	2,80	x	2,00	=	19,60 m2		
interna	1,25	x	2,80	x	2,00	=	7,00 m2		
interna	0,90	x	1,40	x	2,00	=	2,52 m2		
interna	1,25	x	2,80	x	2,00	=	7,00 m2		
externa	2,80	x	2,80	x	2,00		15,68 m2		

externa	2,80	x	2,80	x	2,00		15,68 m2
externa	5,00	x	2,80	x	2,00		28,00 m2
externa	5,00	x	2,80	x	2,00		28,00 m2
platibanda							31,20 m2
Total						=	189,40 m²
7.0 urbanização e obras complementares							
7.1 cobogós							
	larg.		altura		nº de aberturas		total
	0,90	x	3,00	x	3,00	=	8,10 m2
7.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE METALON DA ETAPA 1 (INCLUSO ILUMINAÇÃO, vidro E LAJE STEEL DECK)							
	comp. (m)		nº de pilares		peso especifico(kg)		total
pilares	3,00	x	9,00	x	14,00	=	378,00 KG
			comp. Total		peso especifico(kg)		total
vigas			21,30	x	14,00	=	298,20 KG
ETAPA 2 - RODOVIÁRIA							
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1 PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO							
	comp.		Altura				área
	2,00 m	x	2,00		=		4,00 m²
Total					=		4,00 m²
2. DEMOLIÇÃO							
2.1 REMOÇÃO DE MEIO FIO							
	comp..						total
	145,00				=		145,00 m
Total					=		145,00 m
2.2 REMOÇÃO DE BANCO DE CONCRETO							
	Unid.		Quant.				
	4,00 un	x	1,00		=		4,00 un
Total					=		4,00 un
2.3 REMOÇÃO DE PISO INTERTRAVADO							
	área		Quant.				
	50,00	x	1,00		=		50,00 m2
Total					=		50,00 m2
2.4 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO							
	comp.		largura		altura		total
		x		x	0,10	=	0 m3
Total				=			0,00 m3
2.4 REMOÇÃO DE POSTE							
	Unid.		Quant.				
	1,00 un	x	1,00		=		1,00 un
Total					=		1,00 un
2.5 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA							
	comp.		altura		espessura		total
2 estruturas de alv.	33,56	x	4,00	x	0,10	=	13,424 m3
			área		espessura		total
contornos			106,88	x	0,20	=	21,38 m3
Total				=			34,80 m3
3.0 -MOVIMENTO DE TERRA							
3.1 aterro							
	área		altura				total
	112,00	x	0,50		=		56 m3

Total		=		56,00 m3	
4.0 - BANCOS					
4.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO (suportes dos bancos)					
	Area.	Quant.			
BANCOS com duas bases	0,60 m²	x	4,00	=	2,40 m²
Total			=	2,40 m²	
4.2 LAJE PRE - MOLDADA UNIDIRECIONAL					
	Area.	Quant.			
BANCOS COM DUAS BASES	1,26 m²	x	4,00	=	5,04 m²
Total			=	5,04 m²	
4.3 MADEIRAMENTO DO BANCO					
	Area.	Quant.			
BANCOS COM DUAS BASES	1,87 m²	x	4,00	=	7,48 m²
Total			=	7,48 m²	
4.4 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA					
	Area.	Quant.			
BANCOS COM DUAS BASES	0,92 m²	x	4,00	=	3,68 m²
Total			=	3,68 m²	
4.5 EMBOÇO OU MASSA UNICA					
	Area.	Quant.			
BANCOS COM 2 ENCONSTOS	0,92 m²	x	4,00	=	3,68 m²
Total			=	3,68 m²	
4.6 FERRO PARA ENCOSTO DOS BANCOS					
	comprimento	Quant.		total	
BANCOS	1,00 m	x	4,00	=	4,00 m
Total			=	4,00 m	
5.0 quiosques					
5.1 fabricação de fôrma para sapatas					
	comp.	altura	quant		nº de quiosques total
	1,00	x	0,30	x	2,00 x 2 = 1,20 m3
	1,00	x	0,30	x	2,00 x 2 = 1,20 m3
	1,00	x	0,30	x	2,00 x 2 = 1,20 m3
	1,00	x	0,30	x	2,00 x 2 = 1,20 m3
	1,00	x	0,30	x	2,00 x 2 = 1,20 m3
	1,00	x	0,30	x	2,00 x 2 = 1,20 m3
Total			=	7,20 m3	
5.2 fabricação de fôrma vigas baldrame					
	comp.	altura	quant		nº de quiosques total
	5,00	x	0,30	x	2,00 = 2 = 6,00 m3
	5,00	x	0,30	x	2,00 = 2 = 6,00 m3
	2,80	x	0,30	x	2,00 = 2 = 3,36 m3
	2,80	x	0,30	x	2,00 = 2 = 3,36 m3
	2,80	x	0,30	x	2,00 = 2 = 3,36 m3
	1,25	x	0,30	x	2,00 = 2 = 1,50 m3
Total			=	23,58 m3	
5.3 armação de sapata e viga baldrame					
	comp.	peso especif.	quantidade		nº de quiosques total
sapata	1,00	x	0,62	x	60,00 = 2 = 74,40 kg
baldrame	5,00	x	0,62	x	8,00 = 2 = 49,60 kg
baldrame	2,80	x	0,62	x	12,00 = 2 = 41,66 kg
baldrame	1,25	x	0,62	x	4,00 = 2 = 6,20 kg
Total			=	171,86 kg	
5.4 corte e dobra estribo viga baldrame					
	comp	peso especif	quantidade		nº de quiosques total

estribo viga baldrame	0,90	x	0,15	x	100,50	=	2	=	27,14 kg
Total					=	27,14 kg			
5.5 concretagem sapatas									
	comp.		altura		largura		nº de quiosques		total
sapata	1,00	x	1,00	x	0,30	=	2	=	0,60 m3
sapata	1,00	x	1,00	x	0,30	=	2	=	0,60 m3
sapata	1,00	x	1,00	x	0,30	=	2	=	0,60 m3
sapata	1,00	x	1,00	x	0,30	=	2	=	0,60 m3
sapata	1,00	x	1,00	x	0,30	=	2	=	0,60 m3
sapata	1,00	x	1,00	x	0,30	=	2	=	0,60 m3
Total					=	3,60 m3			
5.6 concretagem vigas baldrame									
	comp.		altura		largura		nº de quiosques		total
baldrame	5,00	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,45 m3
baldrame	5,00	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,45 m3
baldrame	2,80	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,25 m3
baldrame	2,80	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,25 m3
baldrame	2,80	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,25 m3
baldrame	1,25	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,11 m3
Total					=	1,77 m3			
5.7 fabricação de fôrma para pilares									
	comp.		altura		quant		nº de quiosques		total
	3,50	x	0,30	x	4,00	=	2	=	8,40 m2
	3,50	x	0,30	x	4,00	=	2	=	8,40 m2
	3,50	x	0,30	x	4,00	=	2	=	8,40 m2
	3,50	x	0,30	x	4,00	=	2	=	8,40 m2
	3,50	x	0,30	x	4,00	=	2	=	8,40 m2
	3,50	x	0,30	x	4,00	=	2	=	8,40 m2
Total					=	50,40 m2			
5.8 armação de pilares e vigas									
	comp.		peso especif.		quantidade		nº de quiosques		total
pilares	3,50	x	0,62	x	24,00	=	2	=	104,16 kg
viga	5,00	x	0,62	x	8,00	=	2	=	49,60 kg
viga	2,80	x	0,62	x	12,00	=	2	=	41,66 kg
viga	1,25	x	0,62	x	4,00	=	2	=	6,20 kg
Total					=	201,62 kg			
5.9 corte e dobra de pilares e vigas estribos									
	comp.		peso especif.		quantidade		nº de quiosques		total
pilares	0,90	x	0,15	x	180,00	=	2	=	48,60 kg
viga	0,90	x	0,15	x	100,50	=	2	=	27,14 kg
Total					=	75,74 kg			
5.10 concretagem pilar									
	comp.		altura		largura		nº de quiosques		total
	3,50	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,32 m3
	3,50	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,32 m3
	3,50	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,32 m3
	3,50	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,32 m3
	3,50	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,32 m3
	3,50	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,32 m3
Total					=	1,89 m2			
5.11 concretagem vigas									
	comp.		altura		largura		nº de quiosques		total
	5,00	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,45 m3
	5,00	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,45 m3
	2,80	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,25 m3
	2,80	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,25 m3
	2,80	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,25 m3
	1,25	x	0,30	x	0,15	=	2	=	0,11 m3
Total					=	1,77 m3			
5.12 laje									

Documento assinado digitalmente



WILLDELBRANDO CUSTODIO PEREIRA
Data: 19/03/2026 14:55:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

	comp.		largura		nº de quiosques		total
quiosque	5,00	x	2,80	x	2,00	=	28,00 m2
caixa água	3,50		2,50		2,00		17,50 m2
Total						=	45,50 m²
5.13 alvenaria de vedação quiosques							
	comp.		altura		nº de quiosques		total
parede	5,00	x	2,80	x	2,00	=	28,00
parede	5,00	x	2,80	x	2,00	=	28,00
parede	2,80	x	2,80	x	2,00	=	15,68
parede	2,80	x	2,80	x	2,00	=	15,68
platibanda						=	15,60
Total						=	102,96 m²
5.14 emboço							
	comp.		altura		nº de quiosques	nº de lados	total
parede	5,00	x	2,80	x	2,00	=	2,00 = 56,00
parede	5,00		2,80		2,00		2,00 = 56,00
parede	2,80		2,80		2,00		2,00 = 31,36
parede	2,80		2,80		2,00		2,00 = 31,36
platibanda							31,20
Total							205,92 m²
5.15 revestimento cerâmico paredes internas							
	comp.		altura		nº de prdes (2quiosques)		total
	1,45	x	1,40	x	4,00	=	8,12
	1,25	x	1,40	x	2,00	=	3,50
	2,80	x	1,40	x	2,00	=	7,84
	3,75	x	1,40	x	2,00	=	10,50
	0,90		1,40		2,00		2,52
Total						=	32,48 m²
5.16 revestimento cerâmico piso							
	comp.		largura		nº de quiosques		total
	6,00	x	2,80	x	2,00	=	33,60
Total						=	33,60 m²
5.17 pintura das paredes							
	comp.		altura		nº de quiosques		total
interna	2,80	x	2,80	x	2,00	=	15,68 m2
interna	5,00	x	1,40	x	2,00	=	14,00 m2
interna	1,80	x	1,40	x	2,00	=	5,04 m2
interna	3,50	x	2,80	x	2,00	=	19,60 m2
interna	1,25	x	2,80	x	2,00	=	7,00 m2
interna	0,90	x	1,40	x	2,00	=	2,52 m2
interna	1,25	x	2,80	x	2,00	=	7,00 m2
externa	2,80	x	2,80	x	2,00		15,68 m2
externa	2,80	x	2,80	x	2,00		15,68 m2
externa	5,00	x	2,80	x	2,00		28,00 m2
externa	5,00	x	2,80	x	2,00		28,00 m2
platibanda							31,20 m2
Total						=	189,40 m²
6.0 urbanização e obras complementares							
6.1 cobogós							
	larg.		altura		nº de aberturas		total
	0,90	x	3,00	x	6,00	=	16,20 m2
6.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE METALON DA ETAPA 1 (INCLUSO ILUMINAÇÃO, vidro E LAJE STEEL DECK)							
	comp.(m)		nº de pilares		peso especifico(kg)		total
pilares	3,00	x	10,00	x	14,00	=	420,00 KG
	comp. Total				peso especifico(kg)		total
vigas	51,10		x		14,00	=	715,40 KG

CONVENIENTE: Município de Itaporanga
CONCEDENTE: Fundo desenvolvimento do Estado da Paraíba
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS
REF. PREÇOS: SINAPI - 11/2025
ORSE - 11/2025

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	FONTE	TIPO	CÓD	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021					M	6,54	
2.1	SINAPI PB	INSUMO	006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,04	9,19	0,37
2.2	SINAPI PB	INSUMO	007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,135	20,19	2,73
2.3	SINAPI PB	INSUMO	012815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	UN	0,0025	10,86	0,03
2.4	SINAPI PB	COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09125	28,58	2,61
2.5	SINAPI PB	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,038	21,32	0,81
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO ENCOSTO E ASSENTO PARA BANCOS					UN	310,64	
2.1	ORSE	COMPOSICAO	04328	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE 2 ADEMÃOS DE VERNIZ OSMOCOLOR OU SIMILAR - R2	M2	3,74	19,62	73,38
2.2	SINAPI PB	INSUMO	000566	BARRA DE ACO CHATO. RETANGULAR. 19.05 MM X 3.17 MM (L X E) 0,47 KG/M	M	1	5,05	5,05
2.3	SINAPI PB	INSUMO	006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	1,057	16,66	17,61
2.4	SINAPI PB	COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09125	28,58	2,61
2.5	SINAPI PB	INSUMO	020206	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	27	7,85	211,95
2.6	ORSE	INSUMO	04728	Talhadeira chata 10"	UN	0,0024509	18,58	0,05
3	EXECUÇÃO DE LAJE, ESPESSURA DE 8 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021					M2	70,10	
3.1	SINAPI PB	COMPOSICAO	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,05	469,98	23,50
3.2	SINAPI PB	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2151	25,21	5,42
3.3	SINAPI PB	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2151	20,27	4,36
3.4	SINAPI PB	COMPOSICAO	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	0,05	118,81	5,94
3.5	SINAPI PB	COMPOSICAO	97089	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-113. AF_09/2021	KG	2,49	12,4	30,88
4	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023 (4ITAPORANGA)					UN	682,42	
4.1	SINAPI PB	COMPOSICAO	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,06140064	6,23	6,61
4.2	SINAPI PB	COMPOSICAO	103994	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,13267508	13,61	1,81
4.3	SINAPI PB	COMPOSICAO	103992	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,13267508	10,94	1,45
4.4	SINAPI PB	COMPOSICAO	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,53018592	14,88	22,77
4.5	SINAPI PB	COMPOSICAO	91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,26535016	10,38	2,75
4.6	SINAPI PB	COMPOSICAO	91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	7,43026065	23,57	175,13
4.7	SINAPI PB	COMPOSICAO	90439	FUO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2022	UN	0,26535016	7,55	2,00
4.8	SINAPI PB	COMPOSICAO	89359	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,53070032	8,11	4,30
4.9	SINAPI PB	COMPOSICAO	103981	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,79605048	16,99	13,52

PARA BANCOS

			89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00000000		
4.10	SINAPI PB	COMPOSICAO	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,06140064	7,54	22,62
4.11	SINAPI PB	COMPOSICAO	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,90897794	8,94	9,49
4.12	SINAPI PB	COMPOSICAO	103988	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,13267508	16,93	83,11
4.13	SINAPI PB	COMPOSICAO	90453	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	1,32675080	12,14	1,61
4.14	SINAPI PB	COMPOSICAO	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,53018592	3,95	5,24
4.15	SINAPI PB	COMPOSICAO	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	0,13267508	7,56	11,57
4.16	SINAPI PB	COMPOSICAO	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	0,53070032	177,35	23,53
4.17	SINAPI PB	COMPOSICAO	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,53070032	100,14	53,14
4.18	SINAPI PB	COMPOSICAO	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,53070032	10,45	5,55
4.19	SINAPI PB	COMPOSICAO	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,58325595	12,33	6,54
4.20	SINAPI PB	COMPOSICAO	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,31790579	19,85	31,43
4.21	SINAPI PB	COMPOSICAO	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6,39537323	22,89	30,17
4.22	SINAPI PB	COMPOSICAO					26,28	168,07
CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO DENTRO DO BANHEIRO. AF_05/2023 (3ITAPORANGA)								
5			104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,94175963		
5.1	SINAPI PB	COMPOSICAO	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,94175963	72,1	67,90
5.2	SINAPI PB	COMPOSICAO	91186	ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0,65770182	41,28	38,88
5.3	SINAPI PB	COMPOSICAO	91187	ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0,41004867	25,98	17,09
5.4	SINAPI PB	COMPOSICAO	91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	1,81070998	23,33	9,57
5.5	SINAPI PB	COMPOSICAO	91175	ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	0,15921128	23,57	42,68
5.6	SINAPI PB	COMPOSICAO	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	0,39802822	10,72	1,71
5.7	SINAPI PB	COMPOSICAO	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,94175963	3,89	1,55
5.8	SINAPI PB	COMPOSICAO	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,88351926	9,77	9,20
5.9	SINAPI PB	COMPOSICAO	89783	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,94175963	9,55	17,99
5.10	SINAPI PB	COMPOSICAO	90455	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 100 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 75 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,94175963	13,91	13,10
5.11	SINAPI PB	COMPOSICAO	90453	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,94175963	7,9	7,44
5.12	SINAPI PB	COMPOSICAO					3,95	3,72

			89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,94175963		
5.13	SINAPI PB	COMPOSICAO					16,97	15,98
			89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,56925996		
5.14	SINAPI PB	COMPOSICAO					36,46	20,76
			89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,20873820		
5.15	SINAPI PB	COMPOSICAO					20,65	45,61
			89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,65770182		
5.16	SINAPI PB	COMPOSICAO					26,19	17,23
6				COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (INCLUSO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022 (SITAPORANGA) (UN)	UN		145,69	
			91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9,91157965		
6.1	SINAPI PB	COMPOSICAO					3,23	32,01
			91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,92532999		
6.2	SINAPI PB	COMPOSICAO					13,48	12,47
			91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,92532999		
6.3	SINAPI PB	COMPOSICAO					16,47	15,24
			90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,15009264		
6.4	SINAPI PB	COMPOSICAO					14,88	17,11
			91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,05154912		
6.5	SINAPI PB	COMPOSICAO					8,14	16,70
			91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,15009264		
6.6	SINAPI PB	COMPOSICAO					10,91	12,55
			91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,92532999		
6.7	SINAPI PB	COMPOSICAO					27,76	25,69
			90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	0,92532999		
6.8	SINAPI PB	COMPOSICAO					5,23	4,84
			90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,15009264		
6.9	SINAPI PB	COMPOSICAO					7,89	9,07
7				COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022 (SITAPORANGA) (UN)	UN		133,95	
			91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9,83487489		
7.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO					4,72	46,42
			91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,93389753		
7.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO					16,47	15,38
			90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,82649931		
7.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO					14,88	12,30
			91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,50731061		
7.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO					8,14	12,27
			91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,82649931		
7.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO					10,91	9,02
			90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	0,93389753		
7.6	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO					5,23	4,88
			90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,82649931		
7.7	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO					7,89	6,52
			92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,93389753		
7.8	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO					29,08	27,16
8				FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA ACRÍLICO TEXTURIZADO DE QUARTZO MICA (OU SIMILAR) PARA BASES DO BANCO EXECUTADO MANUALMENTE EM FACHADA	M2		80,38	
8.1	SINAPI PB	INSUMO	00004750	Pedreiro (horista) com Encargos complementares	H	0,28	21,14	5,92
8.2	SINAPI PB	INSUMO	00006111	Servente de obras (horista) com Encargos complementares	H	0,2	15,76	3,15

8.3	COTAÇÃO	cotação		Revestimento acrílico texturizado de quartzo mica (ou similar)	KG	3,28	21,74	71,31	
9 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO COM LETREIRO					UN	6427,82			
9.1	ORSE	COMPOSICAO	00153	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08	M2	8,34	88,08	734,59	
9.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	14,5	6,37	92,365	
9.3	SINAPI PB	COMPOSICAO	87549	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM T ALISCAS. AF_03/2024	M2	4,5	23,47	105,62	
9.4	SINAPI PB	COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09125	26,59	2,43	
9.5	SINAPI PB	INSUMO	020206	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	8	7,85	62,80	
9.6	ORSE	COMPOSICAO	04328	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE 2 ADEMÃOS DE VERNIZ OSMOCOLOR OU SIMILAR - R2	M2	1,4	19,06	26,68	
9.7	SINAPI PB	COMPOSICAO	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024 - OBS: COR CINZA	M2	14,5	20,71	300,295	
9.8	SINAPI PB	COTAÇÃO		LETREIRO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	1	5000	5000,00	
9.9	PRÓPRIA	COMPOSICAO	3	EXECUÇÃO DE LAJE, ESPESSURA DE 5 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	1,47	70,1	103,047	
10 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE METALON DA ETAPA 1 (INCLUSO ILUMINAÇÃO, vidro E LAJE STEEL DECK)					UN	11246,62			
10.1	ORSE	INSUMO	08888	Barra de aço chata, retangular (qualquer bitola) - adaptado para 150 mm x 150 mm x 3 mm	KG	378	10,5	3969,00	para pilar
10.2	ORSE	INSUMO	10975	Chapa aço grossa preta 5/16"(8,00mm), 62,72 kg/m2	M2	0,36	1311,88	472,2768	para pilar
10.3	ORSE	INSUMO	12880	Chumbador de aço galvanizado 5/8" x 8"	UN	36	20,08	722,88	para pilar
10.4	ORSE	INSUMO	08888	Barra de aço chata, retangular (qualquer bitola) - adaptado para 150 mm x 150 mm x 3 mm	H	298,2	10,5	3131,10	PARA VIGA
10.5	ORSE	INSUMO	10975	Chapa aço grossa preta 5/16"(8,00mm), 62,72 kg/m2	M2	0,2025	1311,9	265,66	A LIGAR VIGA E PILAR
10.6	ORSE	INSUMO	12880	Chumbador de aço galvanizado 5/8" x 8"	UN	36	20,08	722,88	LIGAR VIGA E PILAR
10.7	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	7947	Laje pré-fabricada STEEL DECK para piso, espessura da chapa 0,80 mm, espessura da laje 15 cm, com capa de concreto FCK=25Mpa	M2	2,8	337,47	944,92	
10.8	ORSE	COMPOSIÇÃO	3731	Vidro laminado 6mm (3+3mm) incolor	M2	1,4	727,08	1017,9	
11 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE METALON DA ETAPA 2 (INCLUSO ILUMINAÇÃO, vidro E LAJE STEEL DECK)					UN	38025,95			
11.1	ORSE	INSUMO	08888	Barra de aço chata, retangular (qualquer bitola) - adaptado para 150 mm x 150 mm x 3 mm	KG	420	10,5	4410,00	para pilar
11.2	ORSE	INSUMO	10975	Chapa aço grossa preta 5/16"(8,00mm), 62,72 kg/m2	M2	0,4	1311,88	524,752	para pilar
11.3	ORSE	INSUMO	12880	Chumbador de aço galvanizado 5/8" x 8"	UN	40	20,08	803,20	para pilar
11.4	ORSE	INSUMO	08888	Barra de aço chata, retangular (qualquer bitola) - adaptado para 150 mm x 150 mm x 3 mm	H	715,4	10,5	7511,70	PARA VIGA
11.5	ORSE	INSUMO	10975	Chapa aço grossa preta 5/16"(8,00mm), 62,72 kg/m2	M2	0,225	1311,9	295,18	A LIGAR VIGA E PILAR
11.6	ORSE	INSUMO	12880	Chumbador de aço galvanizado 5/8" x 8"	UN	40	20,08	803,20	LIGAR VIGA E PILAR

11.7	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	7947	Laje pré-fabricada STEEL DECK para piso, espessura da chapa 0,80 mm, espessura da laje 15 cm, com capa de concreto FCK=25Mpa	M2	40	337,47	13499
11.8	ORSE	COMPOSIÇÃO	3731	Vidro laminado 6mm (3+3mm) incolor	M2	14	727,08	10179



Documento assinado digitalmente
WILLDELBRANDO CUSTODIO PEREIRA
 Data: 19/03/2026 15:01:59-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS

TABELA SEM DESONERAÇÃO

Localidade	ITAPORANGA-PB
ATUALIZAÇÃO SINAPI	11/2025
ATUALIZAÇÃO ORSE	11/2025
DATA DA PLANILHA	10/01/2026
L.S. HORA: 86,19 %	L.S. MÊS: 48,51%
BDI:	22,24%

ITENS	Código SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)
		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS - TOTAL =					600.002,79
		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS - ETAPA 1 - EM FRENTE AO HOSPITAL					207.743,88
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.279,94
1.1	SINAPI - 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,00	466,27	569,99	2.279,94
2		DEMOLIÇÃO					2.984,69
2.1	SINAPI - 104796	REMOÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	50,00	12,69	15,51	775,64
2.2	orse - 07238	Remoção de banco de concreto pré-moldado	UN	6,00	20,22	24,72	148,31
2.3	ORSE - 0009	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	M2	49,00	12,58	15,38	753,53
2.4	SINAPI - 97627	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	60,00	2,73	3,34	200,24
2.5	SINAPI - 97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	7,50	56,33	68,86	516,45
2.6	SINAPI - 100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	9,30	8,82	10,78	100,27
2.7	ORSE - 04268	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	UN	2,00	106,85	130,62	261,23
2.8	ORSE - 03242	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR OU DUPLO T - REV. 01	UN	1,00	187,35	229,02	229,02
3		MOVIMENTO DE TERRA					1.631,59
3.1	SINAPI - 94327	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	11,20	119,17	145,68	1.631,59
4		PISOS E ACESSIBILIDADE					46.101,15
4.1	SINAPI - 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	121,00	42,93	52,48	6.349,99
4.2	SINAPI - 92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	M2	233,68	80,65	98,59	23.038,41
4.3	SINAPI - 103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	10,13	20,56	25,13	254,60
4.4	COMPOSIÇÃO 1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M	121,00	6,54	7,99	967,36
4.5	SINAPI - 102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	212,44	59,65	72,92	15.490,78
5		BANCOS MOLDADOS IN-LOCO					5.556,22
5.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	9,92	86,88	106,21	1.053,98
5.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	9,08	6,32	7,73	70,15
5.3	87549	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	9,08	23,28	28,46	258,40
5.4	COMPOSIÇÃO 8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA ACRÍLICO TEXTURIZADO DE QUARTZO MICA (OU SIMILAR) PARA BASES DO BANCO EXECUTADO MANUALMENTE EM FACHADA	M2	9,08	154,42	188,77	1.714,02
5.5	ORSE - 88423	Aplicação de primer universal - 2 demãos	M2	9,08	19,22	23,50	213,34
5.6	COMPOSIÇÃO 4	EXECUÇÃO DE LAJE, ESPESURA DE 8 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	8,46	72,05	88,08	745,13
5.7	COMPOSIÇÃO 3	INSTALAÇÃO DO ENCOSTO E ASSENTO PARA BANCOS	UN	4,00	307,01	375,30	1.501,20
6		elétrica postes					14.339,09
6.1	SINAPI - 101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	130,01	158,93	158,93
6.2	SINAPI - 93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	10,65	13,02	26,04
6.3	SINAPI - 101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	8,00	336,57	411,44	3.291,49
6.4	SINAPI - 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	4,72	5,77	173,10
6.5	SINAPI - 93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/202	M	43,00	18,63	22,77	979,28
6.6	SINAPI - 91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	43,00	7,91	9,67	415,79
6.7	SINAPI - 100623	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	3,00	2.280,49	2.787,76	8.363,27

Documento assinado digitalmente

Willdelbrando Custódio Pereira
CREA PB Nº 162323829-3WILLDELBRANDO CUSTODIO PEREIRA
Data: 19/03/2026 15:03:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

6.8	ORSE - 07237	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.40m	UN	3,00	253,92	310,40	931,20
7	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES						18.506,41
7.1	SINAPI - 105002	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	2,00	706,80	864,02	1.728,04
7.2	SINAPI - 98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	UN	3,00	142,13	173,75	521,24
7.3	ORSE - 02450	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	8,10	252,14	308,23	2.496,63
7.4	COMPOSIÇÃO 10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE METALON DA ETAPA 1 (INCLUSO ILUMINAÇÃO, vidro E LAJE STEEL DECK)	UN	1,00	11.256,62	13.760,51	13.760,51
8	QUIOSQUES						116.344,78
	ESTRUTURA VEDAÇÃO E ACABAMENTOS						
8.1	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	7,20	295,97	361,80	2.604,99
8.2	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	23,58	121,92	149,04	3.514,35
8.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	171,86	13,13	16,05	2.758,52
8.4	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	27,14	9,15	11,19	303,51
8.5	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,60	794,34	971,03	3.495,71
8.6	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,77	761,22	930,54	1.645,67
8.7	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	50,40	153,23	187,31	9.440,63
8.8	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	201,62	10,26	12,54	2.528,81
8.9	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	75,74	9,15	11,19	847,12
8.10	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,89	975,09	1.191,99	2.252,85
8.11	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	1,77	705,79	862,78	1.525,83
8.12	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	7,20	61,94	75,72	545,17
8.13	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	4,20	46,56	56,92	239,05
8.14	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	45,50	195,41	238,88	10.868,88
8.15	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	45,50	45,97	56,20	2.556,89
8.16	SINAPI - 103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	102,96	93,77	114,63	11.802,09
8.17	SINAPI - 87531	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	205,92	34,45	42,11	8.671,90
8.18	SINAPI - 87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	32,48	83,31	101,84	3.307,80
8.19	SINAPI - 95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	33,60	36,94	45,16	1.517,27
8.20	SINAPI - 87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	33,60	31,83	38,91	1.307,38
8.21	SINAPI - 87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	33,60	99,11	121,16	4.070,83
8.22	SINAPI - 88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	189,40	12,68	15,50	2.935,80
8.23	SINAPI - 94805	Porta de alumínio de abrir para vidro sem guarnição, 87x210cm, fixação com parafusos, inclusive vidros - fornecimento e instalação. af_10/2025	UN	4,00	898,63	1.098,52	4.394,08
8.24	SINAPI - 94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 a 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	6,30	419,93	513,34	3.234,03
8.25	SINAPI - 88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	45,50	29,95	36,61	1.665,85
8.26	SINAPI - 88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	45,50	14,96	18,29	832,09
8.27	SINAPI - 94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	31,00	67,01	81,92	2.539,38
	HIDRÁULICA						
8.28	SINAPI - 102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	805,87	985,13	1.970,25
8.29	SINAPI - 89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30,00	36,46	44,57	1.337,10
8.30	COMPOSIÇÃO 4	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023 (4ITAPORANGA)	UN	2,00	682,42	834,22	1.668,44
8.31	COMPOSIÇÃO 5	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO DENTRO DO BANHEIRO. AF_05/2023 (3ITAPORANGA)	UN	2,00	330,38	403,87	807,75
8.32	SINAPI - 97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	451,45	551,87	1.103,74

Documento assinado digitalmente



WILLDELBRANDO CUSTODIO PEREIRA
Data: 19/03/2026 15:04:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8.33	SINAPI 98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	349,75	427,55	855,09
8.34	SINAPI - 89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	44,43	54,31	108,63
8.35	SINAPI - 89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30,00	20,65	25,24	757,30
8.36	ORSE - 13064	Bacia sanitária RAVENA c/caixa de descarga acoplada, DUAL, linha Aspen/Izy/Ravena/Fast/Flex, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico - Rev 01	UN	2,00	756,60	924,90	1.849,79
8.37	ORSE - 02074	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	UN	2,00	1.073,76	1.312,60	2.625,21
8.38	ORSE - 07287	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 50cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref1159) e engate de plástico ou similares - Rev 02	UN	2,00	1.123,32	1.373,19	2.746,38
8.39	SINAPI 86899	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	328,58	401,67	803,34
8.40	SINAPI 86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	78,19	95,58	191,16
8.41	SINAPI 86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	135,81	166,02	332,04
8.42	ORSE - 13648	Bacia sanitária Izy, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico. Exclusive caixa de descarga.	UN	4,00	416,75	509,45	2.037,80
8.43	ORSE - 13753	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80cm, esp. = 0,7mm	M	10,00	246,19	300,95	3.009,52
ELÉTRICA							
8.44	COMPOSIÇÃO 6	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (INCLUSO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022 (SITAPORANGA) (UN)	UN	8,00	145,69	178,10	1.424,77
8.45	COMPOSIÇÃO 7	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL. COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022 (SITAPORANGA) (UN)	UN	8,00	133,95	163,75	1.309,96
CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS - ETAPA 2 - RODOVIÁRIA							392.258,91
9	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.279,94
9.1	SINAPI - 97622	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,00	466,27	569,99	2.279,94
10	DEMOLIÇÃO						7.919,42
10.1	SINAPI - 104796	REMOÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	145,00	12,69	15,51	2.249,35
10.2	ORSE - 07228	Remoção de banco de concreto pré-moldado	UN	4,00	20,22	24,72	98,87
10.3	SINAPI - 97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	101,15	17,35	21,21	2.145,32
10.4	SINAPI - 97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	34,80	56,33	68,86	2.396,32
10.5	SINAPI - 100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	95,49	8,82	10,78	1.029,56
11	MOVIMENTO DE TERRA						5.827,11
11.1	SINAPI - 94327	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	40,00	119,17	145,68	5.827,11
12	PISOS E ACESSIBILIDADE						131.105,55
12.1	SINAPI - 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	250,00	42,93	52,48	13.119,81
12.2	SINAPI - 92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	558,84	80,65	98,59	55.096,19
12.3	SINAPI - 103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	68,90	20,56	25,13	1.731,69
12.4	COMPOSIÇÃO 1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M	250,00	6,54	7,99	1.998,69
12.5	SINAPI - 102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	558,84	59,65	72,92	40.750,01
12.6	SINAPI - 103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	106,88	93,77	114,63	12.251,44
12.7	SINAPI - 87531	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	106,88	34,45	42,11	4.501,03
12.8	SINAPI - 88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	106,88	12,68	15,50	1.656,69
13	BANCOS MOLDADOS IN-LOCO						4.313,23
BANCOS CENTRAIS							
13.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2,40	86,88	106,21	254,89
13.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3,68	6,32	7,73	28,43
13.3	87549	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3,68	23,28	28,46	104,73
13.4	COMPOSIÇÃO 8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA ACRÍLICO TEXTURIZADO DE QUARTZO MICA (OU SIMILAR) PARA BASES DO BANCO EXECUTADO MANUALMENTE EM FACHADA	M2	3,68	80,38	98,26	361,60
13.5	ORSE - 88423	Aplicação de primer universal - 2 demãos	M2	3,68	19,22	23,50	86,46

Documento assinado digitalmente



WILLDELBRANDO CUSTÓDIO PEREIRA
Data: 19/03/2026 15:06:21-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

13.6	COMPOSIÇÃO 4	EXECUÇÃO DE LAJE, ESPESSURA DE 8 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	5,04	72,05	88,08	443,91
13.7	COMPOSIÇÃO 3	INSTALAÇÃO DO ENCOSTO E ASSENTO PARA BANCOS	UN	4,00	307,01	375,30	1.501,20
BANCO DA ENTRADA							
13.8	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	4,35	86,88	106,21	461,99
13.9	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	4,85	6,32	7,73	37,47
13.10	87549	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	4,85	23,28	28,46	138,02
13.11	COMPOSIÇÃO 3	EXECUÇÃO DE LAJE, ESPESSURA DE 8 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	4,35	70,10	85,69	372,76
13.12	SINAPI 020206	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	43,50	7,85	9,60	417,43
13.13	ORSE 04328	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE 2 ADEMÃOS DE VERNIZ OSMOCOLOR OU SIMILAR - R2	M2	4,35	19,62	23,98	104,33
14	QUIOSQUES						116.344,78
ESTRUTURA VEDAÇÃO E ACABAMENTOS							
14.1	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	7,20	295,97	361,80	2.604,99
14.2	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	23,58	121,92	149,04	3.514,35
14.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	171,86	13,13	16,05	2.758,52
14.4	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	27,14	9,15	11,19	303,51
14.5	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,60	794,34	971,03	3.495,71
14.6	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,77	761,22	930,54	1.645,67
14.7	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	50,40	153,23	187,31	9.440,63
14.8	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	201,62	10,26	12,54	2.528,81
14.9	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	75,74	9,15	11,19	847,12
14.10	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,89	975,09	1.191,99	2.252,85
14.11	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_P5	M3	1,77	705,79	862,78	1.525,83
14.12	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	7,20	61,94	75,72	545,17
14.13	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	4,20	46,56	56,92	239,05
14.14	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	45,50	195,41	238,88	10.868,88
14.15	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_P5	M2	45,50	45,97	56,20	2.556,89
14.16	SINAPI - 103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	102,96	93,77	114,63	11.802,09
14.17	SINAPI - 87531	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	205,92	34,45	42,11	8.671,90
14.18	SINAPI - 87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	32,48	83,31	101,84	3.307,80
14.19	SINAPI - 95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	33,60	36,94	45,16	1.517,27
14.20	SINAPI - 87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	33,60	31,83	38,91	1.307,38
14.21	SINAPI - 87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	33,60	99,11	121,16	4.070,83
14.22	SINAPI - 88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	189,40	12,68	15,50	2.935,80
14.23	SINAPI - 94805	Porta de alumínio de abrir para vidro sem guarnição, 87x210cm, fixação com parafusos, inclusive vidros - fornecimento e instalação. af_10/2025	UN	4,00	898,63	1.098,52	4.394,08
14.24	SINAPI - 94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	6,30	419,93	513,34	3.234,03
14.25	SINAPI - 88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	45,50	29,95	36,61	1.665,85
14.26	SINAPI - 88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	45,50	14,96	18,29	832,09
14.27	SINAPI - 94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	31,00	67,01	81,92	2.539,38
HIDRÁULICA							
14.28	SINAPI - 102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	805,87	985,13	1.970,25
14.29	SINAPI - 89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30,00	36,46	44,57	1.337,10

14.30	COMPOSIÇÃO 4	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023 (4ITAPORANGA)	UN	2,00	682,42	834,22	1.668,44
14.31	COMPOSIÇÃO 5	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO DENTRO DO BANHEIRO. AF_05/2023 (3ITAPORANGA)	UN	2,00	330,38	403,87	807,75
14.32	SINAPI - 97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	451,45	551,87	1.103,74
14.33	SINAPI 98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	349,75	427,55	855,09
14.34	SINAPI - 89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	44,43	54,31	108,63
14.35	SINAPI - 89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30,00	20,65	25,24	757,30
14.36	ORSE - 13064	Bacia sanitária RAVENA c/caixa de descarga acoplada, DUAL, linha Aspen/Izy/Ravena/Fast/Flex, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico - Rev 01	UN	2,00	756,60	924,90	1.849,79
14.37	ORSE - 02074	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	UN	2,00	1.073,76	1.312,60	2.625,21
14.38	ORSE - 07287	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 50cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref1159) e engate de plástico ou similares - Rev 02	UN	2,00	1.123,32	1.373,19	2.746,38
14.39	SINAPI 86899	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	328,58	401,67	803,34
14.40	SINAPI 86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	78,19	95,58	191,16
14.41	SINAPI 86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	135,81	166,02	332,04
14.42	ORSE - 13648	Bacia sanitária Izy, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico. Exclusive caixa de descarga.	UN	4,00	416,75	509,45	2.037,80
14.43	ORSE - 13753	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80cm, esp. = 0,7mm	M	10,00	246,19	300,95	3.009,52
ELÉTRICA							
14.44	COMPOSIÇÃO 6	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (INCLUSO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022 (3ITAPORANGA) (UN)	UN	8,00	145,69	178,10	1.424,77
14.45	COMPOSIÇÃO 7	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL. COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022 (3ITAPORANGA) (UN)	UN	8,00	133,95	163,75	1.309,96
15	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES						124.468,87
15.1	SINAPI - 105002	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	1,00	706,80	864,02	864,02
15.2	ORSE - 02450	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	16,20	252,14	308,23	4.993,25
15.3	COMPOSIÇÃO 9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO COM LETREIRO	UN	1,00	6.427,82	7.857,61	7.857,61
15.4	ORSE - 07733	Guarda-corpo em tubo de aço inox Ø=2", com montantes flangeado em tubo inox Ø=2"	M	75,00	701,00	856,93	64.269,65
15.5	COMPOSIÇÃO 11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE METALON DA ETAPA 2 (INCLUSO ILUMINAÇÃO, vidro E LAJE STEEL DECK)	UN	1,00	38.025,95	46.484,34	46.484,34

Documento assinado digitalmente

gov.br WILLDELBRANDO CUSTÓDIO PEREIRA
Data: 19/03/2026 15:08:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

 PREFEITURA DE Itaporanga INOVAÇÃO E CRESCIMENTO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA						
		GOVERNO DA PARAIBA						
		CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS						
		Fonte de Preço:		SINAPI Referencial	11/2025			
			ORSE Referencial		11/2025			
		Prazo da Obra:		6 Meses				
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
ITEM	DESCRIÇÃO	ETAPA 1	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.279,94	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			2.279,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	DEMOLIÇÃO	2.984,69	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			1.492,35	1.492,35	0,00	0,00	0,00	0,00
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1.631,59	50%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			815,80	815,80	0,00	0,00	0,00	0,00
4	PISOS E ACESSIBILIDADE	46.101,15	35,00%	35,00%	15,00%	15,00%	0,00%	0,00%
			16.135,40	16.135,40	6.915,17	6.915,17	0,00	0,00
5	BANCOS MOLDADO IN-LOCO	5.556,22	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%
			0,00	0,00	0,00	2.778,11	2.778,11	0,00
6	ELÉTRICA POSTES	14.339,09	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.339,09
7	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	18.506,41	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	9.253,21	9.253,21
8	QUIOSQUES	116.344,78	0,00%	0,00%	30,00%	30,00%	20,00%	20,00%
			0,00	0,00	34.903,43	34.903,43	23.268,96	23.268,96
ITEM	DESCRIÇÃO	ETAPA 2	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
9	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.279,94	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			2.279,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DEMOLIÇÃO	7.919,42	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			3.959,71	3.959,71	0,00	0,00	0,00	0,00
11	MOVIMENTO DE TERRA	5.827,11	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			0,00	5.827,11	0,00	0,00	0,00	0,00
12	PISOS E ACESSIBILIDADE	131.105,55	35,00%	35,00%	15,00%	15,00%	0,00%	0,00%
			45.886,94	45.886,94	19.665,83	19.665,83	0,00	0,00
13	BANCOS MOLDADOS IN-LOCO	4.313,23	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	2.156,61	2.156,61
14	QUIOSQUES	116.344,78	0,00%	0,00%	30,00%	30,00%	20,00%	20,00%
			0,00	0,00	34.903,43	34.903,43	23.268,96	23.268,96
15	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	124.468,87	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	30,00%	30,00%
			0,00	0,00	24.893,77	24.893,77	37.340,66	37.340,66
RESUMO DO ORÇAMENTO		600.002,8						
TOTAL (R\$)			72.850,08	74.117,31	121.281,64	124.059,76	98.066,50	109.627,49
TOTAL (%)			12,14%	12,35%	20,21%	20,68%	16,34%	18,27%
ACUMULADO (R\$)			72.850,08	146.967,40	268.249,04	392.308,80	490.375,30	600.002,79
ACUMULADO (%)			12,14%	24,49%	44,71%	65,38%	81,73%	100,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS

CURVA ABC

Legenda:

	Índice de relevância alta (A)
	Índice de relevância média (B)
	Índice de relevância baixa (C)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL(R\$)	PESO (%)	PESO ACUMULADO(%)
15.4	Guarda-corpo em tubo de aço inox $\phi=2"$, com montantes flangeado em tubo inox $\phi=2"$	R\$64.269,65	10,71%	10,71%
12.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	R\$55.096,19	9,18%	19,89%
15.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE METALON DA ETAPA 2 (INCLUSO ILUMINAÇÃO, vidro E LAJE STEEL DECK)	R\$46.484,34	7,75%	27,64%
12.5	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	R\$40.750,01	6,79%	34,43%
4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	R\$23.038,41	3,84%	38,27%
4.5	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	R\$15.490,78	2,58%	40,85%
7.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE METALON DA ETAPA 1 (INCLUSO ILUMINAÇÃO, vidro E LAJE STEEL DECK)	R\$13.760,51	2,29%	43,15%
12.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	R\$13.119,81	2,19%	45,33%
12.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	R\$12.251,44	2,04%	47,38%
8.16	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	R\$11.802,09	1,97%	49,34%
14.16	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	R\$11.802,09	1,97%	51,31%
8.14	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	R\$10.868,88	1,81%	53,12%
14.14	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	R\$10.868,88	1,81%	54,93%
8.7	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	R\$9.440,63	1,57%	56,51%
14.7	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	R\$9.440,63	1,57%	58,08%
8.17	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	R\$8.671,90	1,45%	59,53%
14.17	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	R\$8.671,90	1,45%	60,97%
6.7	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	R\$8.363,27	1,39%	62,36%
15.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO COM LETREIRO	R\$7.857,61	1,31%	63,67%
4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	R\$6.349,99	1,06%	64,73%
11.1	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	R\$5.827,11	0,97%	65,70%
15.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	R\$4.993,25	0,83%	66,54%
12.7	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	R\$4.501,03	0,75%	67,29%
8.23	Porta de alumínio de abrir para vidro sem guarnição, 87x210cm, fixação com parafusos, inclusive vidros - fornecimento e instalação. af_10/2025	R\$4.394,08	0,73%	68,02%
14.23	Porta de alumínio de abrir para vidro sem guarnição, 87x210cm, fixação com parafusos, inclusive vidros - fornecimento e instalação. af_10/2025	R\$4.394,08	0,73%	68,75%
8.21	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	R\$4.070,83	0,68%	69,43%
14.21	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	R\$4.070,83	0,68%	70,11%
8.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	R\$3.514,35	0,59%	70,69%
14.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	R\$3.514,35	0,59%	71,28%
8.5	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	R\$3.495,71	0,58%	71,86%
14.5	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	R\$3.495,71	0,58%	72,44%

Documento assinado digitalmente

Willdelbrando Custódio Pereira
CREA PB Nº 162323829-3



WILLDELBRANDO CUSTODIO PEREIRA
Data: 19/03/2026 15:11:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8.18	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	R\$3.307,80	0,55%	73,00%
14.18	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	R\$3.307,80	0,55%	73,55%
6.3	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	R\$3.291,49	0,55%	74,10%
8.24	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	R\$3.234,03	0,54%	74,63%
14.24	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	R\$3.234,03	0,54%	75,17%
8.43	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80cm, esp. = 0,7mm	R\$3.009,52	0,50%	75,68%
14.43	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80cm, esp. = 0,7mm	R\$3.009,52	0,50%	76,18%
8.22	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	R\$2.935,80	0,49%	76,67%
14.22	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	R\$2.935,80	0,49%	77,16%
8.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	R\$2.758,52	0,46%	77,62%
14.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	R\$2.758,52	0,46%	78,08%
8.38	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 50cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref1159) e engate de plástico ou similares - Rev 02	R\$2.746,38	0,46%	78,53%
14.38	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 50cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref1159) e engate de plástico ou similares - Rev 02	R\$2.746,38	0,46%	78,99%
8.37	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	R\$2.625,21	0,44%	79,43%
14.37	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	R\$2.625,21	0,44%	79,87%
8.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	R\$2.604,99	0,43%	80,30%
14.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	R\$2.604,99	0,43%	80,73%
8.15	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	R\$2.556,89	0,43%	81,16%
14.15	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	R\$2.556,89	0,43%	81,59%
8.27	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	R\$2.539,38	0,42%	82,01%
14.27	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	R\$2.539,38	0,42%	82,43%
8.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R\$2.528,81	0,42%	82,85%
14.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R\$2.528,81	0,42%	83,28%
7.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	R\$2.496,63	0,42%	83,69%
10.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	R\$2.396,32	0,40%	84,09%
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	R\$2.279,94	0,38%	84,47%
9.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	R\$2.279,94	0,38%	84,85%
8.10	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	R\$2.252,85	0,38%	85,23%
14.10	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	R\$2.252,85	0,38%	85,60%
10.1	REMOÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	R\$2.249,35	0,37%	85,98%
10.3	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	R\$2.145,32	0,36%	86,33%
8.42	Bacia sanitaria Izy, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico. Exclusive caixa de descarga.	R\$2.037,80	0,34%	86,67%
14.42	Bacia sanitaria Izy, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico. Exclusive caixa de descarga.	R\$2.037,80	0,34%	87,01%
12.4	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	R\$1.998,69	0,33%	87,35%
8.28	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	R\$1.970,25	0,33%	87,68%
14.28	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	R\$1.970,25	0,33%	88,00%
8.36	Bacia sanitaria RAVENA c/caixa de descarga acoplada, DUAL, linha Aspen/Izy/Ravena/Fast/Flex, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico - Rev 01	R\$1.849,79	0,31%	88,31%

Documento assinado digitalmente

14.36	Bacia sanitária RAVENA c/caixa de descarga acoplada, DUAL, linha Aspen/1zy/Ravena/Fast/Flex, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico - Rev 01	R\$1.849,79	0,31%	88,62%
12.3	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	R\$1.731,69	0,29%	88,91%
7.1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	R\$1.728,04	0,29%	89,20%
5.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA ACRÍLICO TEXTURIZADO DE QUARTZO MICA (OU SIMILAR) PARA BASES DO BANCO EXECUTADO MANUALMENTE EM FACHADA	R\$1.714,02	0,29%	89,48%
8.30	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023 (4ITAPORANGA)	R\$1.668,44	0,28%	89,76%
14.30	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023 (4ITAPORANGA)	R\$1.668,44	0,28%	90,04%
8.25	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	R\$1.665,85	0,28%	90,32%
14.25	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	R\$1.665,85	0,28%	90,59%
12.8	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	R\$1.656,69	0,28%	90,87%
8.6	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	R\$1.645,67	0,27%	91,14%
14.6	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	R\$1.645,67	0,27%	91,42%
3.1	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	R\$1.631,59	0,27%	91,69%
8.11	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	R\$1.525,83	0,25%	91,94%
14.11	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	R\$1.525,83	0,25%	92,20%
8.19	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	R\$1.517,27	0,25%	92,45%
14.19	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	R\$1.517,27	0,25%	92,70%
5.7	INSTALAÇÃO DO ENCOSTO E ASSENTO PARA BANCOS	R\$1.501,20	0,25%	92,96%
13.7	INSTALAÇÃO DO ENCOSTO E ASSENTO PARA BANCOS	R\$1.501,20	0,25%	93,21%
8.44	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (INCLUSO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022 (6ITAPORANGA) (UN)	R\$1.424,77	0,24%	93,44%
14.44	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (INCLUSO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022 (6ITAPORANGA) (UN)	R\$1.424,77	0,24%	93,68%
8.29	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R\$1.337,10	0,22%	93,90%
14.29	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R\$1.337,10	0,22%	94,13%
8.45	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL. COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022 (5ITAPORANGA) (UN)	R\$1.309,96	0,22%	94,34%
14.45	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL. COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022 (5ITAPORANGA) (UN)	R\$1.309,96	0,22%	94,56%
8.20	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	R\$1.307,38	0,22%	94,78%
14.20	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	R\$1.307,38	0,22%	95,00%
8.32	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	R\$1.103,74	0,18%	95,18%
14.32	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	R\$1.103,74	0,18%	95,37%
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	R\$1.053,98	0,18%	95,54%
10.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	R\$1.029,56	0,17%	95,71%
6.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/202	R\$979,28	0,16%	95,88%
4.4	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	R\$967,36	0,16%	96,04%
6.8	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.40m	R\$931,20	0,16%	96,19%
15.1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	R\$864,02	0,14%	96,34%
8.33	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	R\$855,09	0,14%	96,48%
14.33	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	R\$855,09	0,14%	96,62%
8.9	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	R\$847,12	0,14%	96,76%

14.9	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	R\$847,12	0,14%	96,90%
8.26	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	R\$832,09	0,14%	97,04%
14.26	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	R\$832,09	0,14%	97,18%
8.31	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO DENTRO DO BANHEIRO. AF_05/2023 (3ITAPORANGA)	R\$807,75	0,13%	97,32%
14.31	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO DENTRO DO BANHEIRO. AF_05/2023 (3ITAPORANGA)	R\$807,75	0,13%	97,45%
8.39	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R\$803,34	0,13%	97,59%
14.39	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R\$803,34	0,13%	97,72%
2.1	REMOÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	R\$775,64	0,13%	97,85%
8.35	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R\$757,30	0,13%	97,97%
14.35	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R\$757,30	0,13%	98,10%
2.3	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	R\$753,53	0,13%	98,23%
5.6	EXECUÇÃO DE LAJE, ESPESSURA DE 8 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	R\$745,13	0,12%	98,35%
8.12	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	R\$545,17	0,09%	98,44%
14.12	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	R\$545,17	0,09%	98,53%
7.2	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	R\$521,24	0,09%	98,62%
2.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	R\$516,45	0,09%	98,71%
13.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	R\$461,99	0,08%	98,78%
13.6	EXECUÇÃO DE LAJE, ESPESSURA DE 8 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	R\$443,91	0,07%	98,86%
13.12	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	R\$417,43	0,07%	98,93%
6.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R\$415,79	0,07%	99,00%
13.11	EXECUÇÃO DE LAJE, ESPESSURA DE 8 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	R\$372,76	0,06%	99,06%
13.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA ACRÍLICO TEXTURIZADO DE QUARTZO MICA (OU SIMILAR) PARA BASES DO BANCO EXECUTADO MANUALMENTE EM FACHADA	R\$361,60	0,06%	99,12%
8.41	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R\$332,04	0,06%	99,17%
14.41	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R\$332,04	0,06%	99,23%
8.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	R\$303,51	0,05%	99,28%
14.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	R\$303,51	0,05%	99,33%
2.7	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	R\$261,23	0,04%	99,37%
5.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	R\$258,40	0,04%	99,42%
13.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	R\$254,89	0,04%	99,46%
4.3	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	R\$254,60	0,04%	99,50%
8.13	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	R\$239,05	0,04%	99,54%
14.13	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	R\$239,05	0,04%	99,58%
2.8	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR OU DUPLO T - REV. 01	R\$229,02	0,04%	99,62%
5.5	Aplicação de primer universal - 2 demãos	R\$213,34	0,04%	99,65%
2.4	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	R\$200,24	0,03%	99,69%

Documento assinado digitalmente

Willdelbrando Custódio Pereira
CREA PB Nº 162323829-3



WILLDELBRANDO CUSTODIO PEREIRA
Data: 19/03/2026 15:15:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8.40	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R\$191,16	0,03%	99,72%
14.40	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R\$191,16	0,03%	99,75%
6.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R\$173,10	0,03%	99,78%
6.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	R\$158,93	0,03%	99,81%
2.2	Remoção de banco de concreto pré-moldado	R\$148,31	0,02%	99,83%
13.10	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	R\$138,02	0,02%	99,85%
8.34	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R\$108,63	0,02%	99,87%
14.34	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R\$108,63	0,02%	99,89%
13.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	R\$104,73	0,02%	99,91%
13.13	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE 2 ADEMÃO DE VERNIZ OSMOCOLOR OU SIMILAR - R2	R\$104,33	0,02%	99,93%
2.6	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	R\$100,27	0,02%	99,94%
10.2	Remoção de banco de concreto pré-moldado	R\$98,87	0,02%	99,96%
13.5	Aplicação de primer universal - 2 demãos	R\$86,46	0,01%	99,97%
5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	R\$70,15	0,01%	99,98%
13.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	R\$37,47	0,01%	99,99%
13.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	R\$28,43	0,005%	99,996%
6.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	R\$26,04	0,004%	100,00%
		600.002,79	100%	



Documento assinado digitalmente
WILLDELBRANDO CUSTODIO PEREIRA
 Data: 19/03/2026 15:16:45-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA PB



Documento assinado digitalmente

WILLDELBRANDO CUSTODIO PEREIRA

Data: 11/02/2026 14:06:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MEMORIAL DESCRITIVO

APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever as principais características técnicas do projeto básico caracterizando os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada na **CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA PB**.

Tal documento relata e define integralmente o **Projeto Arquitetônico Básico** e suas particularidades, complementando as informações a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários da empresa contratada. Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes nos projetos (arquitetônico, elétrico, estrutural, hidrossanitário, etc.), com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

OBJETO DA PROPOSTA

Este memorial apresenta o estudo para **CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS** no Município de Itaporanga, no estado da Paraíba. Desse modo, visa detalhar adequadamente as melhorias a serem realizadas neste local, cuja execução deverá seguir o Projeto Arquitetônico e complementares.

O local de implantação das Praças, que será dividido em duas etapas, sendo a etapa 1 localizada em frente ao Hospital Distrital de Itaporanga PB, e a etapa 2 na localizada na Rodoviária de Itaporanga PB, os locais apresentam área de intervenção de aproximadamente 1104,01 m², o projeto prevê: 4 quiosques com área total de 14 m² cada, área de piso intertravado com aproximadamente 720,48 m², equipamentos urbanos como bancos de alvenaria, elementos arquitetônicos como placa em ACM central e

estrutura em barras de aço para estética de vidros e iluminação.

O conceito de CONSTRUÇÃO consiste na ação de construir, de dar forma a algo, geralmente partindo de um plano ou projeto elaborado previamente estabelecidos, assim, o projeto prevê a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA Pb** com construções e espaços adequados para atividades que contribuam no processo da qualidade de vida dos usuários, estimulando o convívio comunitário, com amplos espaços de interatividade e estacionamento aberto.

Todos os insumos e composições de custo presentes na planilha orçamentária para a referida obra, foram baseados na planilha ORSE 11/2025 - e SINAPI – 11/2025, com BDI 22,24%,

CONSIDERAÇÕES GERAIS

De acordo com Orientação Técnica OT – IBR 002/2009 publicada pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) quanto ao enquadramento de obras ou serviços de engenharia, o referido objeto é classificado com **OBRA DE ENGENHARIA**. A elaboração do projeto arquitetônico seguiu as etapas do processo projetual, onde inicialmente foi realizado o levantamento in loco, A confecção do projeto executivo com elaboração de detalhamentos e cortes, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, etc se deram após realização do estudo preliminar.

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A obra de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA PB** será executada em duas etapas, sendo a etapa 1 em frente ao Hospital Distrital de Itaporanga PB e a etapa 2 na Rodoviária Municipal de Itaporanga PB.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se da Construção de Praças, a presença de praças bem estruturadas em áreas de alta relevância urbana é essencial para o desenvolvimento social, ambiental, econômico e urbanístico do município. Esses espaços valorizam a paisagem, organizam o território, fortalecem a convivência social e promovem a cidadania. Além disso, contribuem para a mobilidade, a acessibilidade e a segurança dos pedestres, bem como para a melhoria das condições ambientais, proporcionando maior conforto térmico e qualidade de vida à população. Por se tratarem de áreas de elevada relevância social, urbana e estratégica, os locais destinados à implantação das etapas 1 e 2 mostram-se plenamente adequados para a inserção dessas praças.

O projeto envolve construção de quiosques, a implantação ou requalificação da pavimentação e dos passeios, pisos adequados e nivelamento das áreas de circulação, garantindo melhores condições de mobilidade e segurança para pedestres. Outro aspecto importante é a melhoria da infraestrutura elétrica e de iluminação pública, com implantação de postes, luminárias eficientes e rede elétrica adequada, aumentando a segurança e permitindo o uso do espaço no período noturno. Além disso, a construção de praças prevê a instalação de mobiliário urbano, como bancos, bem como a execução de paisagismo, com plantio de árvores e áreas verdes, contribuindo para o conforto ambiental. Também são incorporados elementos de acessibilidade, como rampas, em conformidade com as normas técnicas..

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

Para a devida execução dos serviços da obra, deverá haver acompanhamento de um engenheiro civil, um encarregado geral que deve permanecer no canteiro de obras durante todo o período de execução dos serviços.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES:

Para início dos serviços deverá ser instalada uma PLACA DE OBRA em chapa de

aço galvanizado com dimensões de 2,00x2,00m com área de 4,00m²,

3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

Haverá remoção de meio-fio já existente de forma mecanizada, de vegetações e pequenas árvores, havendo também retirada de poste, principalmente no centro do local de implantação da etapa 1 da praça (em frente ao hospital), haverá também a remoção de um quiosque simples localizado no local, tendo o destelhamento do mesmo, e remoção do tapume que faz a vedação do mesmo, carga manobra e descarga de entulho em caminhão basculante, carga com escavadeira hidráulica do entulho, assim como o aterro necessário será feito por conta da empresa, conforme descrito no orçamento sintético.

4. PAVIMENTAÇÃO:

O meio-fio pré-moldado em concreto, com dimensões de 100 x 15 x 13 x 30 cm, será assentado sobre base regularizada e lastro de concreto magro, devidamente nivelado e alinhado, conforme projeto. O assentamento será executado com argamassa de cimento e areia, garantindo o travamento das peças, estabilidade e durabilidade. Após a fixação, será realizado o rejuntamento e o reaterro lateral, assegurando o correto acabamento e a resistência do conjunto.

Os meios-fios receberão pintura com tinta acrílica apropriada para uso externo, aplicada sobre superfície previamente limpa e preparada, garantindo proteção, durabilidade e acabamento adequado.

A execução do passeio em piso intertravado será realizada com blocos de concreto retangulares, na cor natural, com dimensões de 20 x 10 cm e espessura de 6 cm, assentados sobre base devidamente regularizada e compactada, com camada de areia média para assentamento. O serviço incluirá nivelamento, alinhamento, rejuntamento com areia fina e compactação final, garantindo estabilidade, durabilidade e acabamento adequado, conforme normas técnicas e projeto.

A pintura do piso intertravado será executado com tinta epóxi, aplicada manualmente em duas demãos, incluindo a aplicação prévia de primer epóxi, sobre superfície devidamente preparada, limpa e seca, garantindo aderência, resistência e acabamento adequado, sendo dividido em três cores conforme projeto arquitetônico: Amarelo claro, cinza claro e vermelho claro.

5. URBANIZAÇÃO:

Para concepção das áreas verdes do paisagismo, prevê plantio de grama do tipo esmeralda ou Cão Carlos, plantio de árvore ornamental com altura de muda de 2,00m a 4,00m com espécies de ipê, jacarandá ou equivalente da região.

Os bancos serão executados com bases laterais em alvenaria, interligadas por laje estrutural em concreto armado, com espessura de 8 cm, FCK = 30 MPA, ferro CA-50 de 6,3 mm, implantadas após escavação, regularização e preparo do solo, com execução de base em concreto para apoio das estruturas. As bases em alvenaria serão erguidas conforme projeto, recebendo posteriormente a laje de ligação. Sobre a laje será aplicado revestimento em madeira tratada, formando o assento, além de encosto em régua de madeira fixadas por suportes metálicos com tratamento anticorrosivo. Após a cura do concreto, será realizada a instalação dos elementos de madeira, garantindo estabilidade, resistência, durabilidade e conforto aos usuários.

As bases em alvenaria dos bancos receberão fornecimento e aplicação de revestimento decorativo monocamada acrílico texturizado à base de quartzo mica (ou similar), aplicado manualmente em fachada, sobre superfície previamente regularizada, limpa e preparada, garantindo aderência, proteção, durabilidade e acabamento estético conforme especificações técnicas e projeto.

A rampa de acessibilidade será executada em concreto moldado in loco, conforme composição do código 105002 do SINAPI, correspondente à rampa de acessibilidade em calçada nova com largura maior ou igual a 3,00 m, FCK 25 MPa e piso podotátil para orientação tátil de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (AF_03/2024).

A implantação compreenderá a escavação, regularização, compactação do solo e preparação da base, com aplicação de concreto fck 25 MPa, devidamente moldado e

executado conforme projeto. A rampa terá comprimento de 3,20 m, superfície com textura antiderrapante e piso podotátil conforme ABNT NBR 9050, com inclinação e largura adequadas à acessibilidade universal. A execução será realizada por profissionais qualificados, com adensamento e cura do concreto, garantindo resistência, durabilidade e funcionalidade do equipamento urbano.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ILUMINAÇÃO - PRAÇA:

A implantação do sistema elétrico e de iluminação da praça será executada conforme projeto executivo, normas técnicas vigentes e composições do SINAPI e ORSE, contemplando o fornecimento e a instalação de todos os materiais e equipamentos necessários ao pleno funcionamento do sistema.

Será instalado quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores, conforme composição SINAPI 101876, destinado ao controle, proteção e distribuição dos circuitos elétricos. O quadro será devidamente fixado, nivelado e identificado, garantindo fácil acesso para manutenção.

Para proteção dos circuitos, serão instalados disjuntores monopolares tipo DIN, corrente nominal de 16 A, conforme composição SINAPI 93654, assegurando a segurança da instalação e a proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos.

A iluminação pública será composta por luminárias de LED com potência entre 98 W e 137 W, conforme composição SINAPI 101657, instaladas em postes metálicos, proporcionando eficiência energética, uniformidade luminosa e durabilidade ao sistema.

A rede elétrica será executada com cabos de cobre flexíveis isolados, sendo:

- Cabos de 2,5 mm² antichama 450/750 V, conforme SINAPI 91926, para circuitos terminais;
- Cabos de 4,0 mm² antichama 0,6/1,0 kV, conforme SINAPI 91929, para alimentação principal.

Os cabos serão instalados em eletrodutos rígidos roscáveis em PVC, diâmetro de 50 mm (1½”), conforme composição SINAPI 93008, destinados à rede enterrada de distribuição, garantindo proteção mecânica e durabilidade ao sistema.

A iluminação será sustentada por postes de aço cônico contínuo curvo duplo, com engastamento simples em solo, altura de 9 m, conforme composição SINAPI 100623,

instalados em bases devidamente dimensionadas, alinhadas e niveladas, assegurando estabilidade estrutural.

Serão executadas caixas de passagem em alvenaria de tijolos maciços, conforme composição ORSE 07237, com espessura de 12 cm e dimensões internas de 0,40 x 0,40 x 0,40 m, destinadas à inspeção, derivação e manutenção da rede elétrica subterrânea.

A implantação do sistema compreenderá os serviços de escavação, assentamento de eletrodutos, lançamento de cabos, instalação dos postes, fixação das luminárias, montagem do quadro de distribuição, interligação dos circuitos, testes operacionais e energização final. Todos os serviços serão executados por profissionais habilitados, em conformidade com as normas da ABNT, especialmente a NBR 5410, garantindo segurança, eficiência, durabilidade e adequado funcionamento do sistema elétrico da praça.

7. QUIOSQUES:

7.1- ESTRUTURA:

A estrutura do quiosque foi executada em concreto armado moldado in loco, conforme normas técnicas vigentes, especialmente a NBR 6118, observando-se os critérios de segurança, resistência e durabilidade.

A fundação é do tipo superficial, executada por meio de sapatas isoladas em concreto armado, dimensionadas conforme as cargas da edificação e a capacidade de suporte do solo. As escavações foram realizadas manualmente, com regularização do fundo e execução de concreto magro para limpeza. Posteriormente, foram posicionadas as armaduras e realizada a concretagem com concreto estrutural $f_{ck} = 30$ MPa.

Sobre as fundações foi executada viga baldrame em concreto armado, moldada in loco, com utilização de fôrmas de madeira devidamente escoradas e alinhadas. O baldrame recebeu armadura longitudinal e estribos, seguida de concretagem com concreto $f_{ck} = 30$ MPa, garantindo a amarração da estrutura e a correta distribuição das cargas.

Os pilares em concreto armado foram executados com auxílio de fôrmas de madeira, garantindo o prumo e o correto acabamento das peças. A armadura longitudinal foi composta por 4 barras de aço CA-50 $\varnothing 10$ mm, com estribos em aço CA-60 $\varnothing 5$ mm, espaçados conforme projeto. A concretagem foi realizada com concreto $f_{ck} = 30$ MPa, seguida de cura adequada.

As vigas estruturais e de travamento foram moldadas in loco, utilizando fôrmas de madeira, com armadura principal composta por 4 barras de aço CA-50 $\varnothing 10$ mm e estribos em aço CA-60 $\varnothing 5$ mm. A concretagem foi executada com concreto estrutural $f_{ck} = 30$ MPa, assegurando resistência e estabilidade à estrutura.

A concretagem dos elementos estruturais deve ser realizada de forma contínua, com adequado adensamento e cura do concreto, garantindo o desempenho estrutural, durabilidade e vida útil do quiosque.

7.2 - VEDAÇÃO

A execução da alvenaria de vedação do quiosque será realizada conforme o projeto arquitetônico aprovado e as normas técnicas vigentes, utilizando blocos cerâmicos furados assentados na posição horizontal, com dimensões de $9 \times 19 \times 19$ cm e espessura final de 9 cm. O assentamento será feito com argamassa preparada mecanicamente em betoneira, garantindo homogeneidade e resistência adequadas, com perfeito prumo, alinhamento e nivelamento das

fiadas, bem como o correto travamento entre os blocos, assegurando a estabilidade e o desempenho da vedação.

Após a conclusão da alvenaria e o período mínimo de cura, será executado o emboço nas paredes internas, com argamassa no traço 1:2:8, preparada mecanicamente e aplicada manualmente, atingindo espessura média de 17,5 mm. A aplicação será realizada com auxílio de taliscas, garantindo regularidade, planicidade e uniformidade das superfícies, preparando adequadamente as paredes para o recebimento dos revestimentos e pintura.

Nas áreas internas definidas em projeto, será executado o revestimento cerâmico em meia altura das paredes, utilizando placas cerâmicas esmaltadas com dimensões de 33 × 45 cm. As placas serão assentadas sobre base previamente regularizada, com argamassa colante apropriada, mantendo alinhamento, nivelamento e espaçamento uniforme entre as peças, com posterior rejuntamento adequado, assegurando durabilidade e acabamento compatível com o uso do quiosque em praça pública.

Nas demais superfícies de alvenaria, após o emboço e regularização, será realizada a pintura com tinta látex acrílica premium, aplicada em demãos sucessivas, após preparo da base, incluindo limpeza, correção de imperfeições e aplicação de selador quando necessário. A pintura garantirá proteção, resistência às intempéries, fácil manutenção e acabamento adequado ao ambiente externo e de uso público do quiosque.

7.3 - COBERTURA

A cobertura do quiosque será executada conforme projeto estrutural e arquitetônico aprovado, observando as normas técnicas vigentes e as boas práticas da construção civil. A metodologia construtiva iniciará com a montagem da laje pré-moldada unidirecional biapoiada, composta por vigotas convencionais, elementos de enchimento em cerâmica e capa de concreto, resultando em altura total de 12 cm. As vigotas serão apoiadas sobre as paredes de alvenaria e elementos estruturais previstos, devidamente alinhadas e escoradas, garantindo estabilidade durante a execução.

Após o posicionamento das vigotas e dos elementos de enchimento cerâmico, será executada a concretagem da capa da laje, com espessura compatível ao projeto, promovendo o travamento do sistema estrutural e a formação de superfície monolítica. O concreto será lançado, adensado e nivelado adequadamente, respeitando o tempo de cura necessário antes da retirada das escoras, assegurando a resistência e o desempenho estrutural da laje, que funcionará como elemento de cobertura do quiosque.

Concluída a execução e cura da laje, será instalado o forro em placas de gesso para ambientes

comerciais, fixado por meio de estrutura metálica adequada, suspensa e nivelada, garantindo alinhamento e acabamento uniforme. O forro proporcionará melhor conforto térmico e visual aos ambientes internos, incluindo banheiro e cozinha, além de permitir o embutimento de instalações elétricas e hidráulicas aparentes. Ao final, serão realizados os acabamentos necessários, assegurando o adequado desempenho funcional e estético da cobertura do quiosque.

A cobertura do quiosque será executada conforme o projeto arquitetônico aprovado, utilizando telhas onduladas de fibrocimento com espessura de 6 mm, adequadas para telhados com inclinação máxima de 10° e até duas águas. A metodologia construtiva iniciará com a verificação e preparação da estrutura de apoio da cobertura, garantindo alinhamento, nivelamento e espaçamento compatível com o tipo de telha especificado. As telhas serão içadas até o local de instalação por meio de equipamentos adequados, de forma a evitar danos ao material e garantir a segurança durante a execução. O assentamento será realizado iniciando-se pela parte inferior da cobertura em direção à cumeeira, respeitando o recobrimento lateral mínimo de 1 1/4 de onda, assegurando a estanqueidade do sistema. As telhas serão fixadas à estrutura conforme recomendações do fabricante, utilizando elementos de fixação apropriados, garantindo estabilidade e resistência às ações do vento.

Ao final da execução, será realizada a conferência do alinhamento, do correto recobrimento das telhas e da vedação do telhamento, assegurando proteção contra intempéries e adequado desempenho da cobertura do quiosque, compatível com o uso público e com a presença de ambientes internos como banheiro e cozinha. Complementarmente, será executada platibanda em alvenaria, contornando integralmente a cobertura do quiosque, conforme dimensões e detalhes definidos em projeto. A platibanda será executada com blocos cerâmicos assentados com argamassa adequada, garantindo prumo, alinhamento e amarração com as paredes da edificação. Sua função será ocultar o telhamento, proporcionar melhor acabamento estético e auxiliar na proteção da cobertura contra a ação direta do vento.

7.4 – PISOS

A execução do piso interno do quiosque será realizada conforme projeto arquitetônico e normas técnicas vigentes, considerando os ambientes de banheiro e cozinha. Inicialmente, será executado o lastro de concreto magro com espessura de 5 cm, aplicado sobre o solo devidamente regularizado e compactado, com o objetivo de proporcionar base uniforme, estável e resistente para as camadas subsequentes do piso, assegurando o correto nivelamento da superfície.

Após a cura inicial do lastro, será executado o contrapiso em argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), preparado mecanicamente em betoneira, com espessura média de 2 cm. O contrapiso será aplicado manualmente, com acabamento desempenado, garantindo regularidade, resistência e inclinações adequadas, especialmente nas áreas de banheiro e cozinha, de modo a permitir o correto escoamento de água em direção aos ralos.

Concluída a etapa de regularização, será realizado o assentamento do revestimento cerâmico para piso, utilizando placas cerâmicas esmaltadas com dimensões de 60 × 60 cm, próprias para áreas internas de menor dimensão. As peças serão assentadas sobre base limpa e seca, com argamassa colante apropriada, respeitando alinhamento, nivelamento e espaçamento uniforme entre as juntas, seguido do rejuntamento com material compatível ao ambiente úmido. Ao final, serão executados os acabamentos e limpeza do piso, assegurando durabilidade, segurança e adequada funcionalidade aos ambientes do quiosque.

7.5 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A metodologia construtiva compreenderá inicialmente a marcação dos pontos elétricos em paredes e lajes, seguida da abertura manual de rasgos na alvenaria para passagem de eletrodutos e instalação das caixas. Serão utilizados eletrodutos flexíveis corrugados reforçados em PVC, com diâmetro de 25 mm (3/4"), instalados embutidos em paredes e lajes, devidamente fixados para garantir o correto posicionamento e permitir a posterior passagem dos condutores.

As caixas octogonais 3" x 3" serão instaladas embutidas em laje para os pontos de iluminação, enquanto as caixas retangulares 4" x 2" médias serão instaladas embutidas em parede, em altura aproximada de 1,30 m do piso acabado, destinadas à fixação de interruptores. Após a instalação dos eletrodutos e caixas, será realizado o chumbamento linear em alvenaria com argamassa adequada, promovendo o fechamento dos rasgos e a regularização das superfícies, garantindo alinhamento e nivelamento dos elementos embutidos.

Concluída a etapa de infraestrutura, será realizada a passagem dos condutores elétricos, utilizando cabos de cobre flexível com seção de 1,5 mm², isolamento em PVC antichama para tensão de até 750 V, próprios para circuitos terminais. A passagem dos cabos será executada com auxílio de guia, preservando a integridade da isolamento e assegurando a correta organização dos circuitos. Na sequência, será efetuada a instalação do interruptor simples, do tipo 1 módulo, 10 A / 250 V, incluindo suporte e placa de acabamento, devidamente fixado na caixa embutida e conectado conforme o esquema elétrico previsto em projeto.

O ponto de iluminação será finalizado com a instalação da luminária, após a conclusão dos revestimentos e acabamentos, garantindo perfeito encaixe e funcionamento do conjunto. Ao

término dos serviços, serão realizados testes de continuidade, acionamento dos interruptores e funcionamento dos pontos de iluminação, assegurando o pleno desempenho e a segurança das instalações elétricas antes da liberação da edificação para uso.

7.6 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias serão executadas conforme os projetos aprovados, observando as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 5626 e a ABNT NBR 8160, bem como as exigências da concessionária local e boas práticas da construção civil. A metodologia construtiva iniciará com a marcação dos pontos hidráulicos e sanitários, seguida da abertura manual de rasgos em paredes e pisos para passagem das tubulações e instalação das caixas, respeitando os diâmetros e declividades previstos em projeto.

O sistema de abastecimento de água compreenderá a instalação de caixa d'água em polietileno com capacidade de 1.000 litros, posicionada em local definido em projeto, devidamente apoiada e nivelada, incluindo todas as conexões, tubos e torneira de bóia. As tubulações de água fria serão executadas em PVC, com distribuição a partir da caixa d'água até os pontos de consumo, utilizando conexões, registros e caixas sifonadas conforme especificações constadas no orçamento, garantindo estanqueidade e facilidade de manutenção. Os pontos hidráulicos para banheiro e cozinha serão implantados por meio de ramais e sub-ramais embutidos, com correta fixação das tubulações antes do fechamento dos rasgos.

O sistema de esgoto sanitário será executado com tubos de PVC série normal, instalados em ramais de descarga (40mm) e ramais de esgoto (100mm), respeitando os diâmetros especificados, as inclinações mínimas e o sentido de escoamento. Serão instaladas caixas sifonadas, caixas de gordura e caixas de inspeção em alvenaria, com dimensões adequadas, devidamente assentadas, niveladas e vedadas, assegurando o correto funcionamento do sistema e o acesso para limpeza e manutenção. As caixas enterradas serão executadas em alvenaria de blocos de concreto, com acabamento interno apropriado e tampas compatíveis.

Os aparelhos sanitários, incluindo bacias sanitárias, cubas, pias e lavatórios, serão instalados após a conclusão dos revestimentos, com fixação adequada, vedação correta e conexão às redes de água e esgoto. As bancadas, em mármore ou material especificado, serão assentadas com perfeito alinhamento e nivelamento, garantindo resistência e acabamento adequado. As torneiras, registros e demais metais cromados serão instalados conforme o padrão previsto, assegurando estanqueidade e pleno funcionamento.

Após a conclusão da montagem das redes e instalação dos equipamentos, será realizado o fechamento dos rasgos com argamassa apropriada, promovendo a recomposição das

superfícies. Por fim, serão executados testes de estanqueidade nas redes de água e esgoto, verificação do correto escoamento, funcionamento dos dispositivos e ausência de vazamentos, garantindo a plena operacionalidade e segurança das instalações hidrossanitárias antes da liberação da edificação para uso.

8. PÓRTICO EM BARRAS DE AÇO (LAJE STEEL DECK E VDRO LAMINADO)

O pórtico foi executado com estrutura metálica, concebida para garantir resistência, estabilidade e durabilidade, integrando-se ao conjunto arquitetônico do quiosque e ao espaço urbano.

A estrutura principal do pórtico é composta por barras de aço chatas, seção retangular de 150 mm x 150 mm x 3 mm, utilizadas em pilares e vigas, formando o enquadramento estrutural do conjunto. Os elementos metálicos foram devidamente alinhados, soldados e fixados, recebendo tratamento anticorrosivo e acabamento conforme especificações de projeto.

A cobertura do pórtico foi executada com laje pré-fabricada tipo STEEL DECK, utilizando chapas metálicas com espessura de 0,80 mm, funcionando como fôrma colaborante. Sobre as chapas foi executada laje com espessura total de 15 cm, com aplicação de capa de concreto estrutural com $f_{ck} = 25$ MPa em parte da cobertura, garantindo rigidez, resistência e estabilidade ao sistema.

Em áreas específicas da cobertura, foram instalados painéis de vidro laminado incolor 6 mm (3+3 mm), adequados para uso estrutural e proteção contra intempéries, proporcionando iluminação natural e valorização estética do pórtico. Os vidros foram fixados em estrutura metálica apropriada, com sistemas de vedação e segurança compatíveis.

9. Prazo de Execução:

O prazo de execução de obras e serviços de construção do objeto deste projeto básico é de 3 (três) meses.

Documento assinado digitalmente
 WILLDELBRANDO CUSTÓDIO PEREIRA
Data: 27/01/2026 07:48:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Willdelbrando Custódio Pereira
Engenheiro Civil do Departamento de Obras
CREA/PB nº 162323829-3

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – PRAÇAS

Rodoviária (rua Antonio Virgolino) e em frente ao Hospital (Avenida Euvidio de Figueiredo)



Documento assinado digitalmente

WILLDELBRANDO CUSTODIO PEREIRA

Data: 11/02/2026 12:33:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

APRESENTAÇÃO

O presente documento tem por finalidade apresentar o relatório fotográfico das condições atuais da área localizada em frente ao Hospital de Itaporanga (rua Antônio Virgolino), no município de Itaporanga/PB, a qual contempla um canteiro central e um pequeno quiosque, bem como registrar a situação atual das dependências da Rodoviária Municipal de Itaporanga/PB (Avenida Euvidio de Figueiredo).

LOCALIZAÇÃO DAS PRAÇAS

A obra de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA PB** será executada em duas etapas, sendo a etapa 1 em frente ao Hospital Distrital de Itaporanga PB e a etapa 2 na Rodoviária Municipal de Itaporanga PB.



Imagem 1 (geolocalização da etapa 1)



Imagem 2 (geolocalização da etapa 2)

ETAPA 1 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (em frente ao Hospital)



Imagem 3 (fotografia em frente ao Hospital)



Imagem 4 (fotografia em frente ao Hospital)



Imagem 5 (fotografia em frente ao Hospital)



Imagem 6 (fotografia em frente ao Hospital)



Documento assinado digitalmente

WILLDELBRANDO CUSTODIO PEREIRA

Data: 11/02/2026 12:38:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ETAPA 2 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Imagem 7 (fotografia da rodoviária)



Imagem 8 (fotografia da rodoviária)

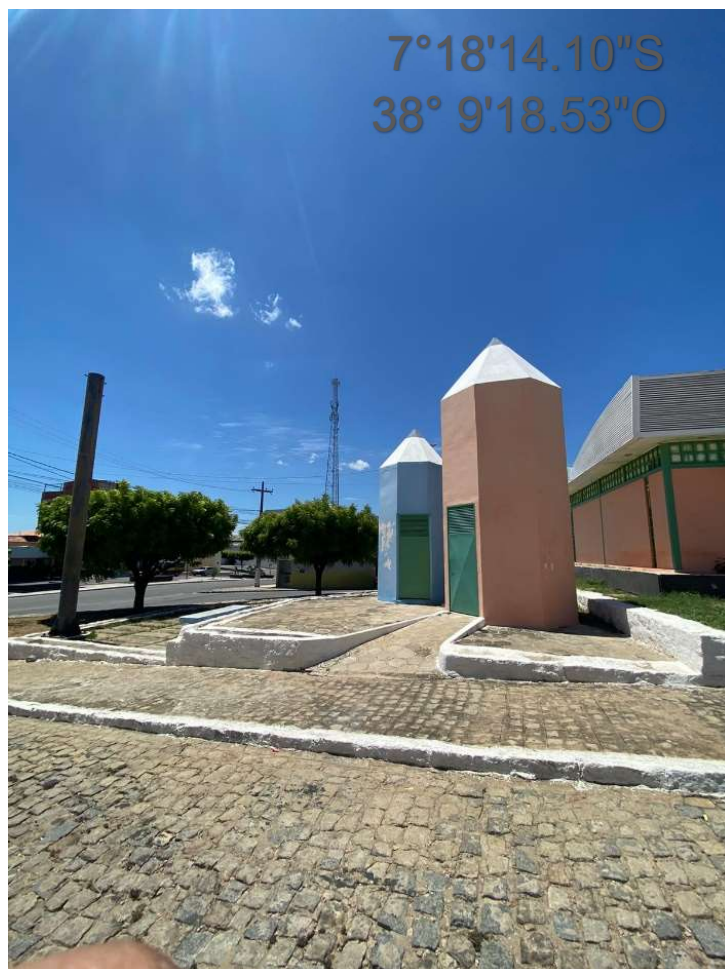


Imagem 9 (fotografia da rodoviária)



Documento assinado digitalmente

WILLDELBRANDO CUSTODIO PEREIRA

Data: 11/02/2026 12:39:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

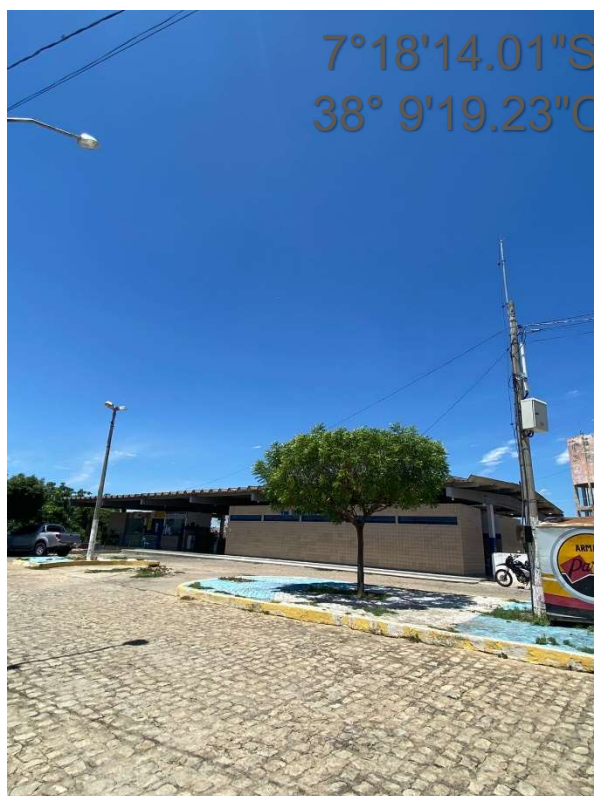


Imagem 10 (fotografia da rodoviária)



Imagem 11 (fotografia da rodoviária)



P R E F E I T U R A D E
Itaporanga
INOVAÇÃO E
CRESCIMENTO



Documento assinado digitalmente

WILDELBRANDO CUSTÓDIO PEREIRA

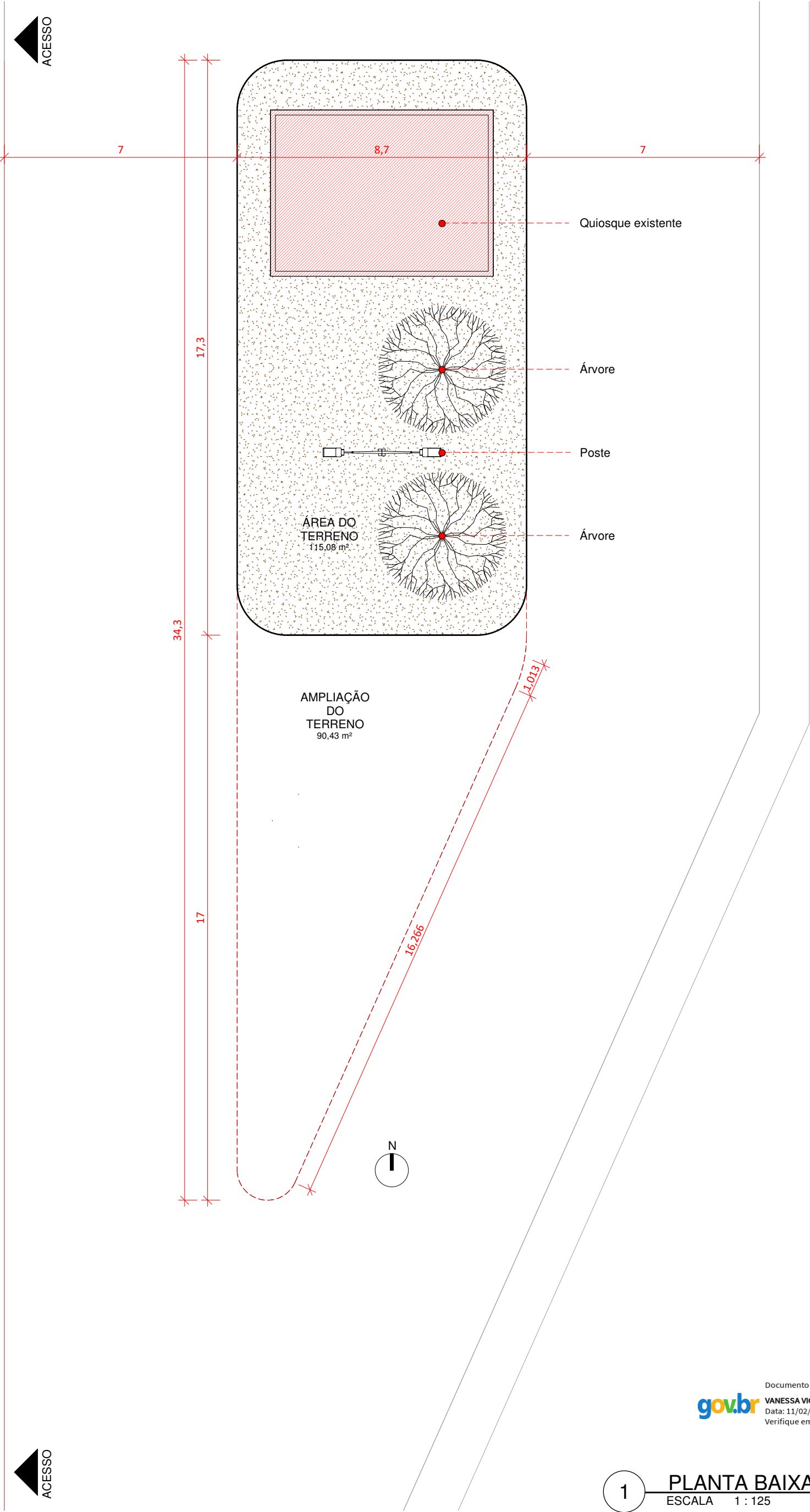
Data: 11/02/2026 12:32:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Willdelbrando Custódio Pereira

Engenheiro Civil do Departamento de Obras do município de Itaporanga PB
CREA/PB nº 162323829-3

HOSPITAL REGIONAL DE ITAPORANGA - PB

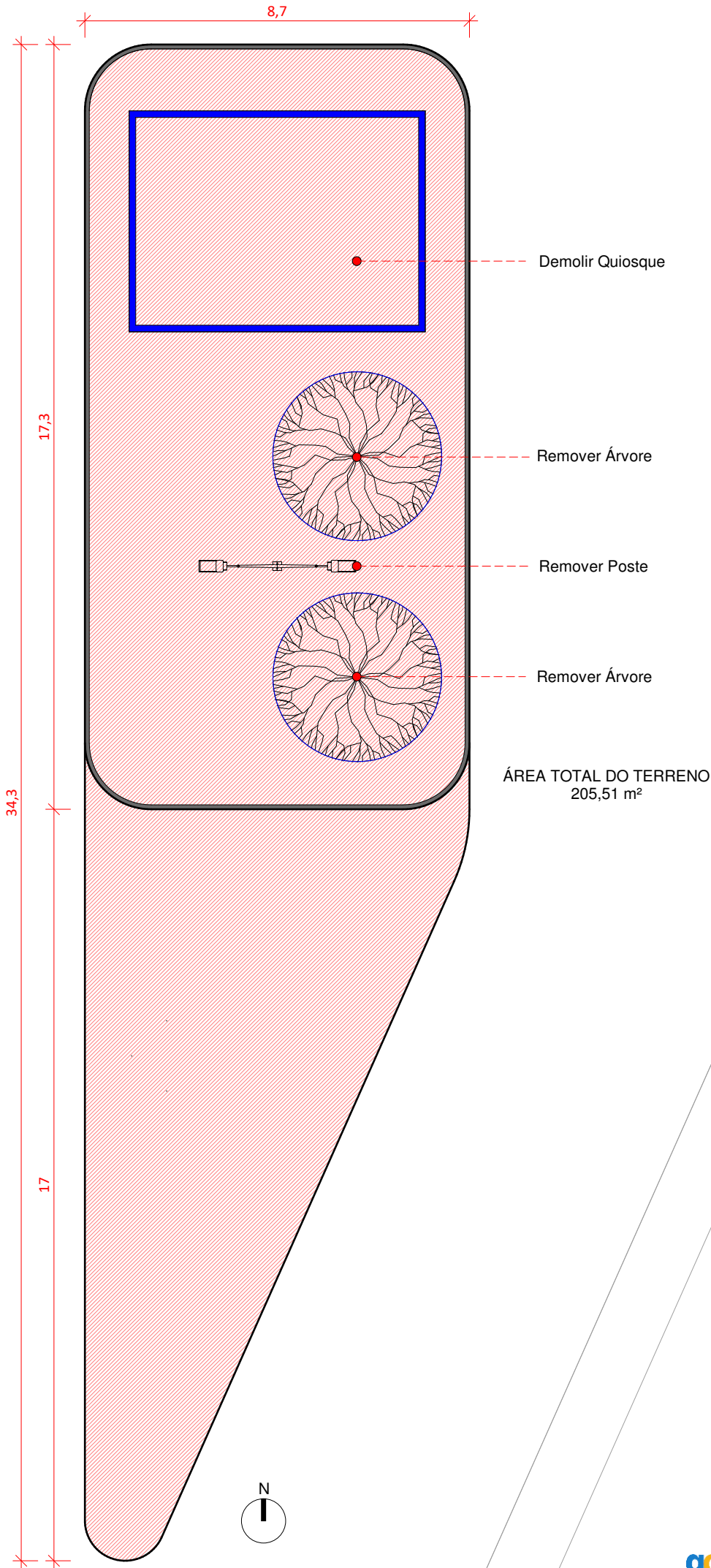


Documento assinado digitalmente
VANESSA VICENTE DE SA
Data: 11/02/2026 13:31:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 PLANTA BAIXA - Existente
ESCALA 1 : 125

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	DATA JANEIRO 2026	ESCALAS INDICADAS NO DESENHO	PRANCHA 01/13	 ARQUITETAS
PROPRIETÁRIO: Município de Itaporanga - PB	LOCAL: Av. Irineu Rodrigues da Silva			
DESENHO(S) PLANTA BAIXA - Existente	OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL TODAS AS MODIFICAÇÕES DEVERÃO SER INFORMADAS		VERSÃO 02	

HOSPITAL REGIONAL DE ITAPORANGA - PB



Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA VICENTE DE SA
Data: 11/02/2026 13:31:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

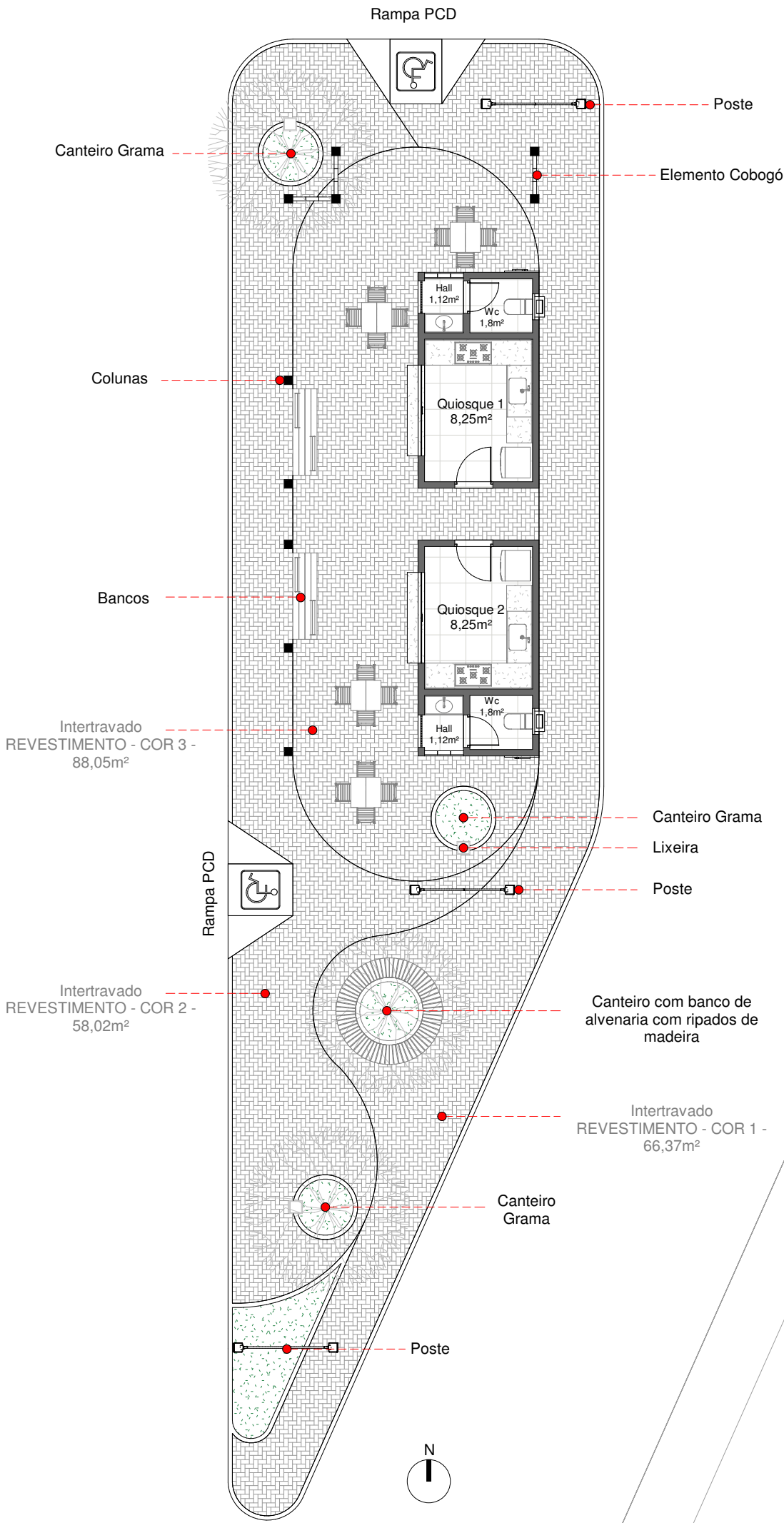
LEGENDA DE PLANTA DE REFORMA

	A DEMOLIR
	A CONTRUIR
	EXISTENTE

1 PLANTA BAIXA - Reforma
ESCALA 1 : 125

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	DATA JANEIRO 2026	ESCALAS INDICADAS NO DESENHO	PRANCHA 02/13	 ARQUITETAS
PROPRIETÁRIO: Município de Itaporanga - PB	LOCAL: Av. Irineu Rodrigues da Silva			
DESENHO(S) PLANTA BAIXA - Reforma	OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL TODAS AS MODIFICAÇÕES DEVERÃO SER INFORMADAS		VERSÃO 02	

HOSPITAL REGIONAL DE ITAPORANGA - PB

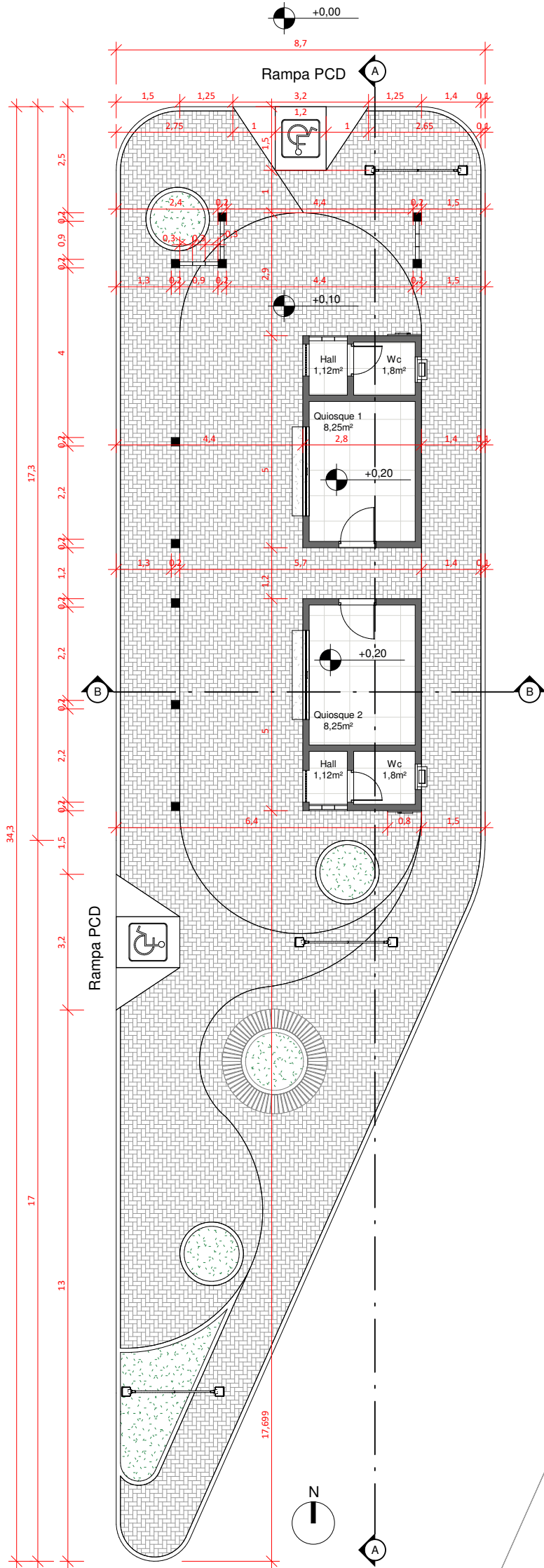


Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA VICENTE DE SA
Data: 11/02/2026 13:31:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

QUADRO DE ÁREAS	
DESCRIÇÃO	ÁREA
QUIOSQUE 01	14,00m²
QUIOSQUE 02	14,00m²
INTERTRAVADO	212,44m²
RAMPAS	6,60m²
MEIO FIO	9,90m²
GRAMA	10,13m²
ÁREA CONSTRUÍDA (COBERTA): 74,90m²	

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	DATA JANEIRO 2026	ESCALAS INDICADAS NO DESENHO	PRANCHA 03/13	 ARQUITETAS
PROPRIETÁRIO: Município de Itaporanga - PB	LOCAL: Av. Irineu Rodrigues da Silva			
DESENHO(S) PLANTA BAIXA - LAYOUT	OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL TODAS AS MODIFICAÇÕES DEVERÃO SER INFORMADAS		VERSÃO 02	

HOSPITAL REGIONAL DE ITAPORANGA - PB



Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA VICENTE DE SA
Data: 11/02/2026 13:31:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 PLANTA BAIXA - Técnica
ESCALA 1 : 125

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

DATA
JANEIRO 2026

ESCALAS
INDICADAS NO DESENHO

PRANCHA

04/13

PROPRIETÁRIO:
Município de Itaporanga - PB

LOCAL:
Av. Irineu Rodrigues da Silva

DESENHO(S)
PLANTA BAIXA - Técnica

OBS.:
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
TODAS AS MODIFICAÇÕES DEVERÃO SER INFORMADAS

VERSÃO

02



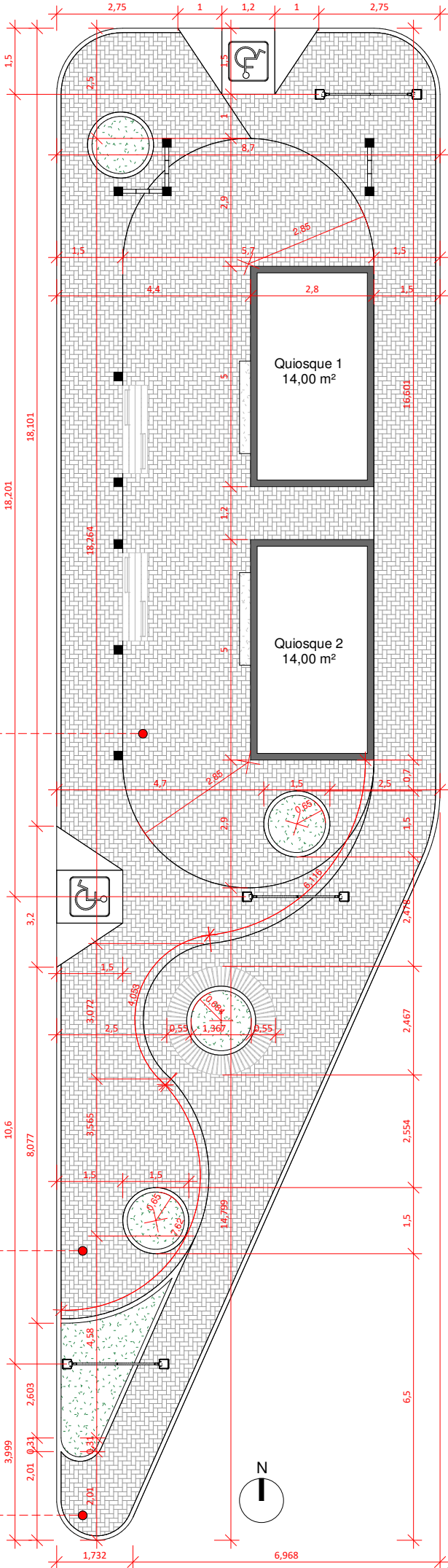
HOSPITAL REGIONAL DE ITAPORANGA - PB



Intertravado
REVESTIMENTO - COR 3 -
88,05m²

Intertravado
REVESTIMENTO - COR 2 -
58,02m²

Intertravado
REVESTIMENTO - COR 1 -
66,37m²



Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA VICENTE DE SA
Data: 11/02/2026 13:31:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEGENDA DOS REVESTIMENTOS

- REVESTIMENTO - COR 01
ÁREA: 66,37m²
- REVESTIMENTO - COR 02
ÁREA: 58,02m²
- REVESTIMENTO - COR 03
ÁREA: 88,05m²

1

PLANTA BAIXA - Paginação de Piso
ESCALA 1 : 125



PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

DATA
JANEIRO 2026

ESCALAS
INDICADAS NO DESENHO

PRANCHA

05/13

PROPRIETÁRIO:
Município de Itaporanga - PB

LOCAL:
Av. Irineu Rodrigues da Silva

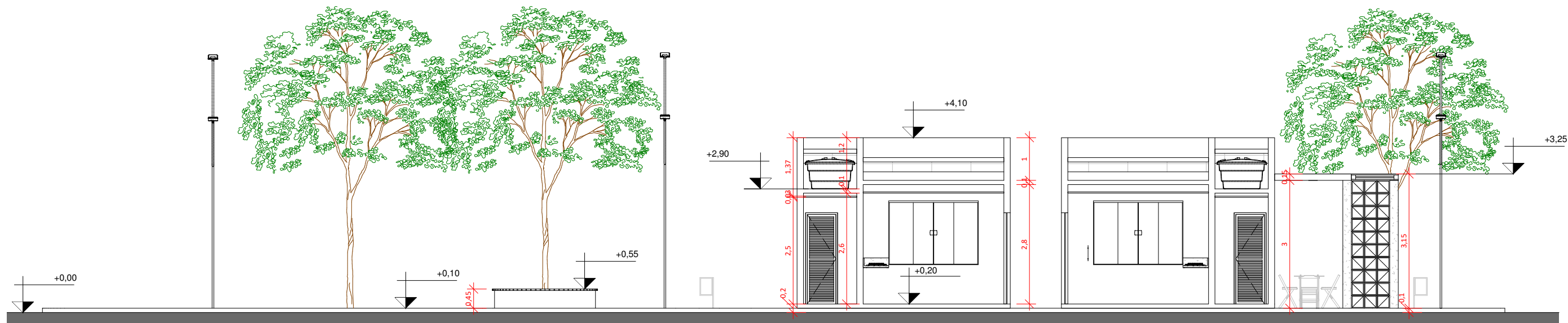
DESENHO(S)
PAGINAÇÃO DE PISO

OBS.:
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
TODAS AS MODIFICAÇÕES DEVERÃO SER INFORMADAS

VERSÃO

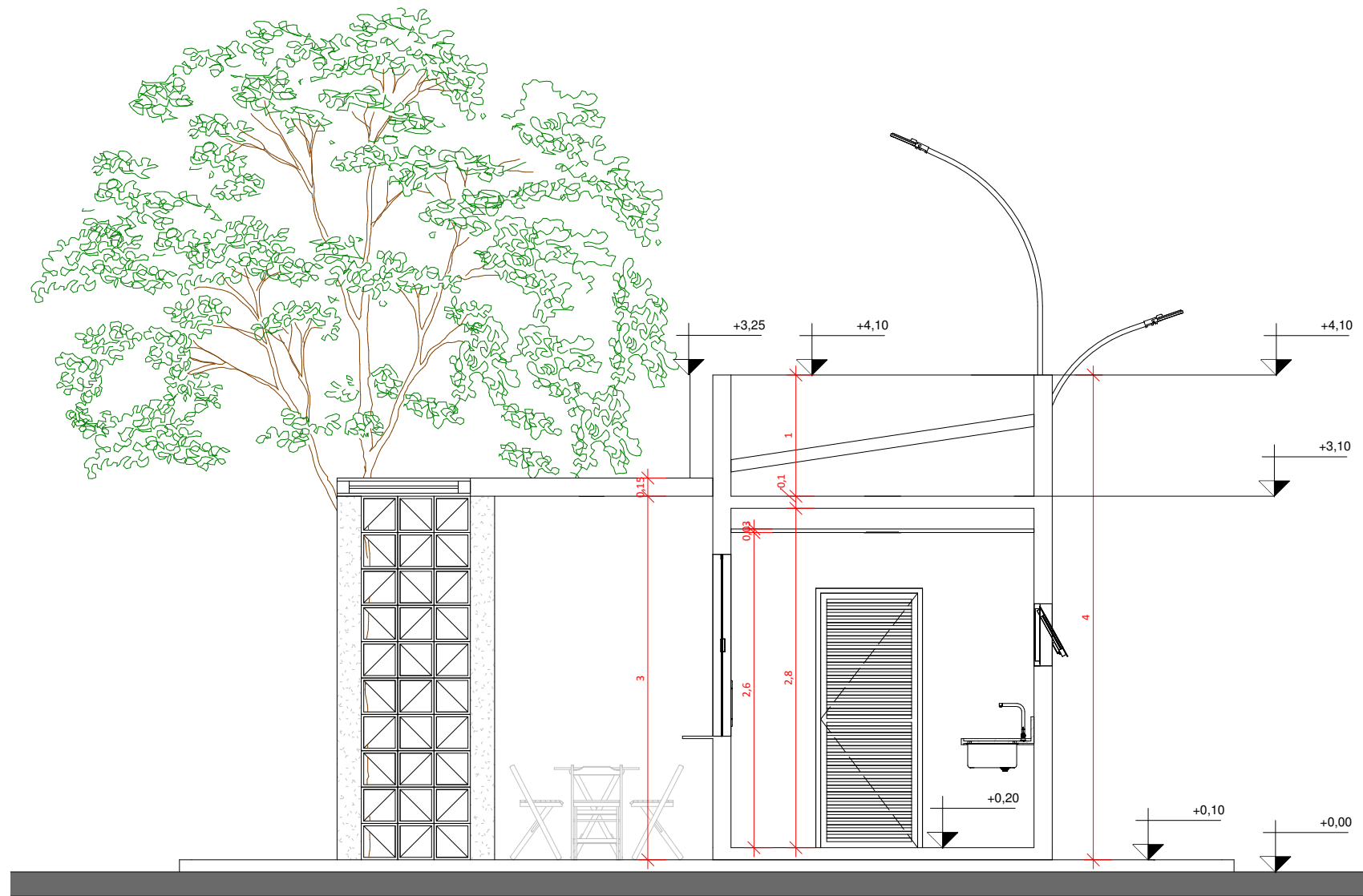
02





1

CORTE AA
ESCALA 1 : 100



2

CORTE BB
ESCALA 1 : 50

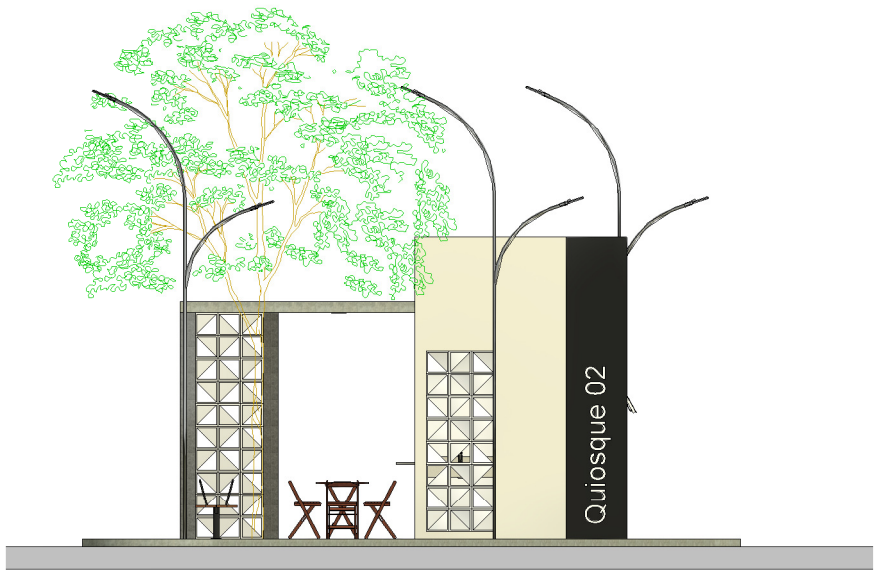


Documento assinado digitalmente
VANESSA VICENTE DE SA
Data: 11/02/2026 13:34:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

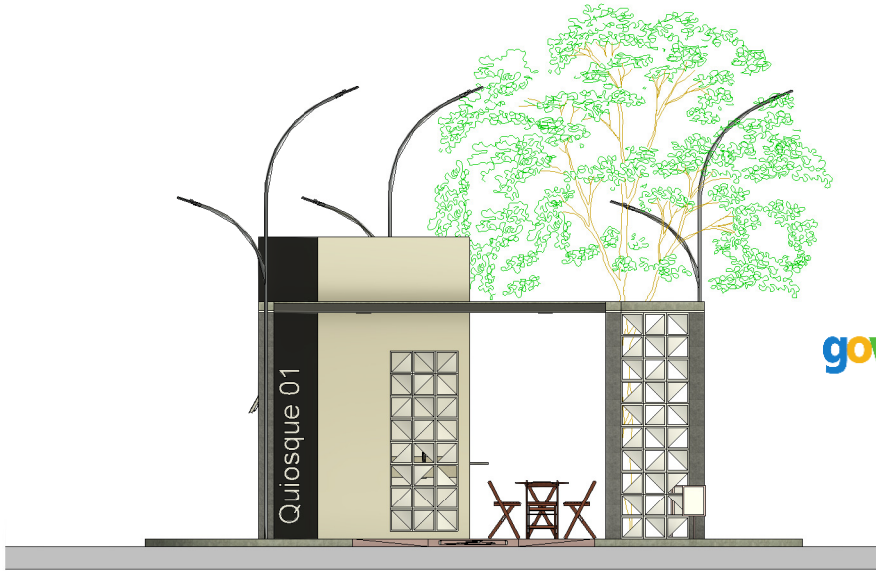
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	DATA JANEIRO 2026	ESCALAS INDICADAS NO DESENHO	PRANCHA
	LOCAL: Av. Irineu Rodrigues da Silva		06/13
	PROPRIETÁRIO: Município de Itaporanga - PB		VERSÃO 02
DESENHO(S) CORTES GERAIS - AA e BB	OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL TODAS AS MODIFICAÇÕES DEVERÃO SER INFORMADAS		



ARQUITETAS



1 FACHADA NORTE
ESCALA 1 : 100



2 FACHADA SUL
ESCALA 1 : 100

gov.br Documento assinado digitalmente
VANESSA VICENTE DE SA
Data: 11/02/2026 13:34:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



PRANCHA

07/13

VERSÃO

02

ESCALAS
INDICADAS NO DESENHO

DATA
JANEIRO 2026

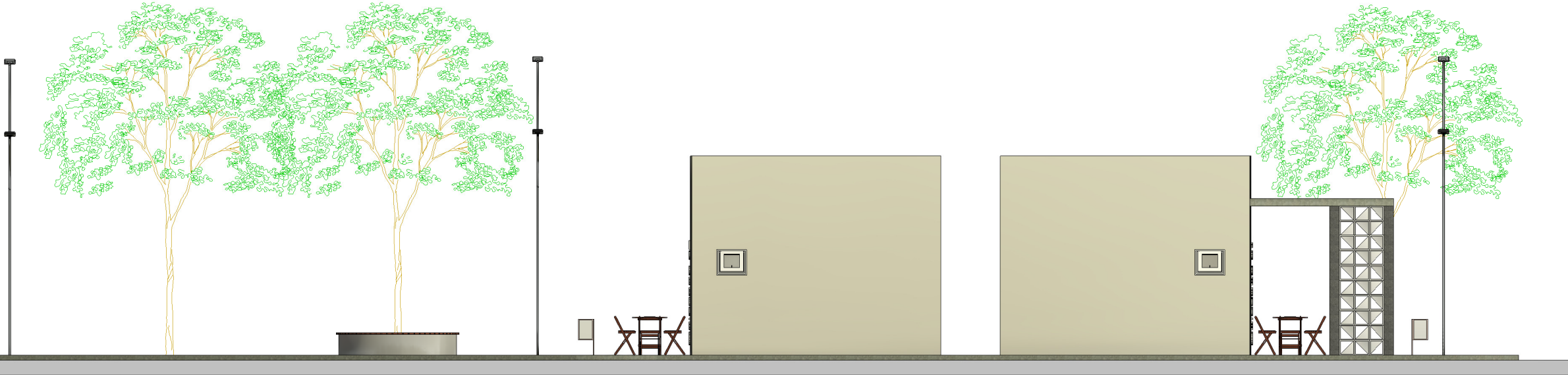
PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

PROPRIETÁRIO:
Município de Itaporanga - PB

DESENHO(S)
FACHADAS

LOCAL:
Av. Irineu Rodrigues da Silva

OBS.:
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
TODAS MODIFICAÇÕES DEVERÃO SER INFORMADAS



3 FACHADA LESTE
ESCALA 1 : 100

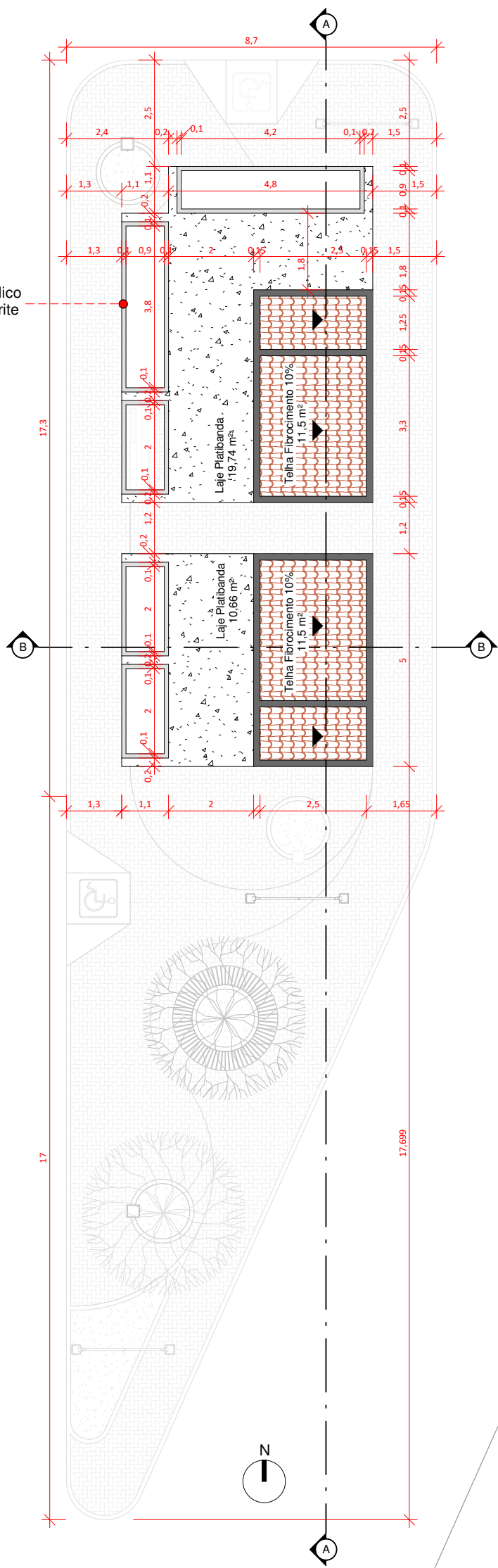


4 FACHADA OESTE
ESCALA 1 : 100

HOSPITAL REGIONAL DE ITAPORANGA - PB



Perfil metálico com sombrite



Documento assinado digitalmente
VANESSA VICENTE DE SA
Data: 11/02/2026 13:34:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 Planta de Coberta
ESCALA 1 : 125

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

DATA
JANEIRO 2026

ESCALAS
INDICADAS NO DESENHO

PRANCHA

08/13

PROPRIETÁRIO:
Município de Itaporanga - PB

LOCAL:
Av. Irineu Rodrigues da Silva

DESENHO(S)
PLANTA DE COBERTA

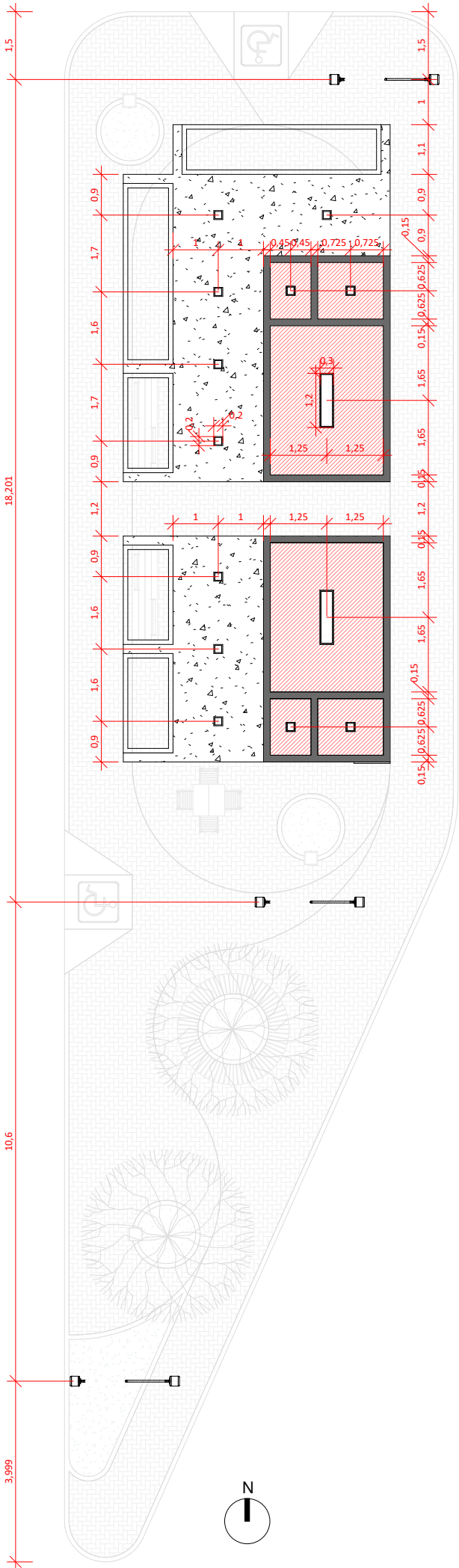
OBS.:
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
TODAS AS MODIFICAÇÕES DEVERÃO SER INFORMADAS

VERSÃO

02



HOSPITAL REGIONAL DE ITAPORANGA - PB



LEGENDA DE PONTOS DE LUZ	
	LUMINÁRIA PAFLON RETANGULAR DE EMBUTIR
	LUMINÁRIA PAFLON RETANGULAR DE EMBUTIR
	POSTE DE ENERGIA

gov.br

Documento assinado digitalmente
VANESSA VICENTE DE SA
 Data: 11/02/2026 13:34:56-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1

PLANTA DE FORRO REFLETIDO

ESCALA 1 : 125

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	DATA JANEIRO 2026	ESCALAS INDICADAS NO DESENHO	PRANCHA 09/13	 ARQUITETAS
PROPRIETÁRIO: Município de Itaporanga - PB	LOCAL: Av. Irineu Rodrigues da Silva			
DESENHO(S) LOCAÇÃO DE PONTOS DE LUZ e FORRO REFLETIDO	OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL TODAS AS MODIFICAÇÕES DEVERÃO SER INFORMADAS		VERSÃO 02	

LEGENDA DE PONTOS ELÉTRICOS

	TOMADA ALTA		TV A CABO
	TOMADA MÉDIA		INTERFONE
	TOMADA BAIXA		TELEFONE
	ARANDELA SEM CAIXA		PONTO DE REDE
	ARANDELA COM CAIXA		CAMPAINHA
	INTERRUPTOR		PONTO DE USB
	ANTENA TV		QUADRO GERAL DE LUZ E FORÇA
	BOTOEIRA CAMPAINHA		TOMADA DE TETO OU DE PISO

EXEMPLO:

SEÇÕES

INTERRUPTOR

h=80cm

PONTO ELÉTRICO

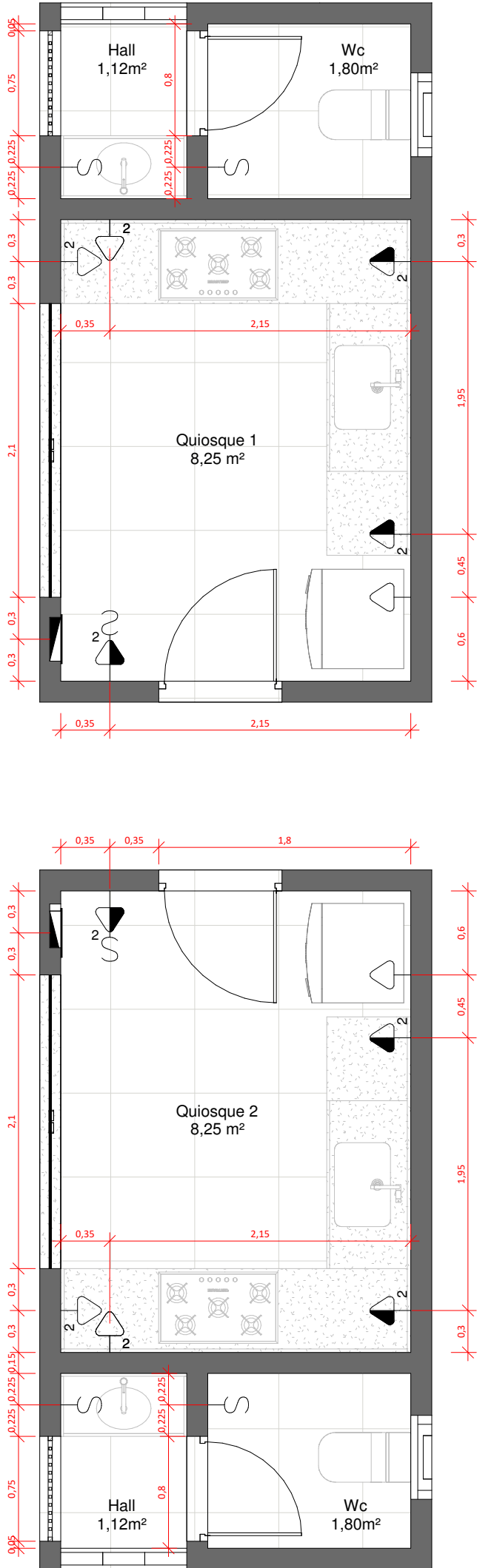
h=1.20 (H)

S3w

OBS. 01: QUANDO INDICADO COM (H), O ASSENTAMENTO DA CAIXA DEVERÁ SER NA HORIZONTAL. EXEMPLO:

OBS. 02: QUANDO INDICADO COM 3W, O INTERRUPTOR É THREE-WAY. EXEMPLO:

OBS. 03: TODAS AS MEDIDAS SÃO DE EIXO.



1

PLANTA BAIXA - Elétrica

ESCALA 1 : 40

gov.br

Documento assinado digitalmente
VANESSA VICENTE DE SA
Data: 11/02/2026 13:34:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	DATA JANEIRO 2026	ESCALAS INDICADAS NO DESENHO	PRANCHA 10/13	 ARQUITETAS
PROPRIETÁRIO: Município de Itaporanga - PB	LOCAL: Av. Irineu Rodrigues da Silva			
DESENHO(S) LOCAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS	OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL TODAS AS MODIFICAÇÕES DEVERÃO SER INFORMADAS		VERSÃO 02	

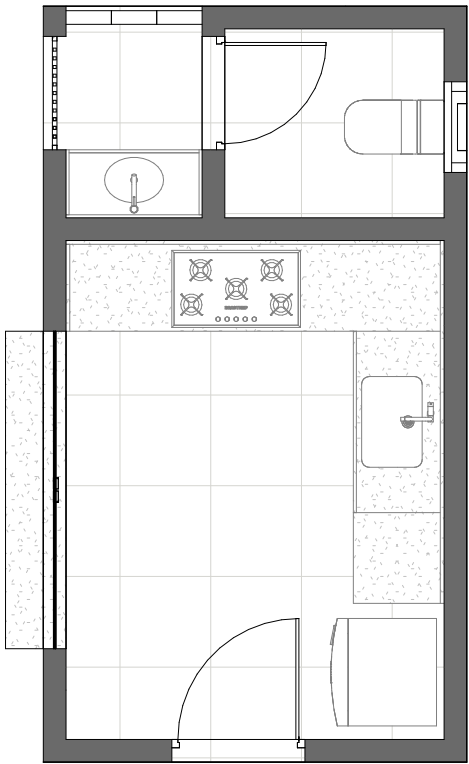
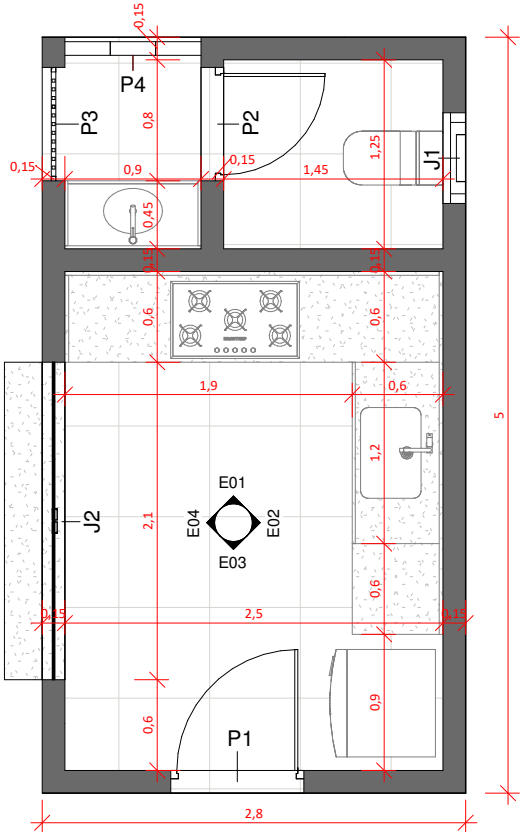


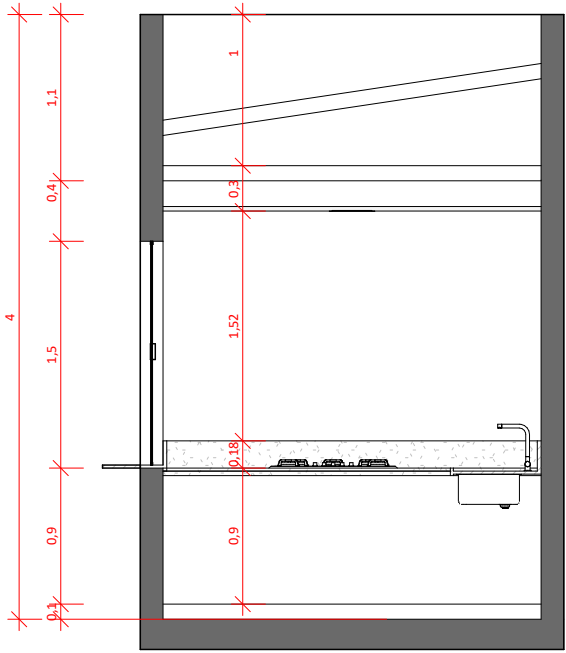
TABELA DE PORTAS				
QT.	COD.	DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA
02	P1	PORTA ALUMÍNIO - ABRIR	0,80	2,10
02	P2	PORTA - ALUMÍNIO - ABRIR	0,70	2,10
02	P3	PORTÃO - ABRIR	0,75	2,40
	P4	COBOGÓ	0,30	0,30

QUADRO DE JANELAS					
QT.	COD.	DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL
02	J1	JANELA ALTA	0,6	0,6	1,6
02	J2	JANELA DE VIDRO	1,50	2,10	0,9

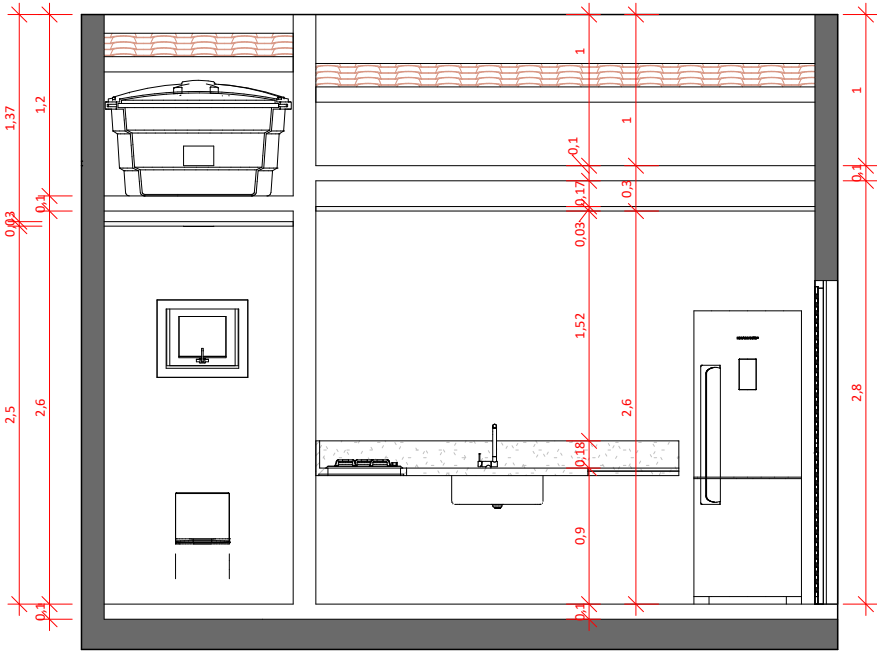


1 PLANTA BAIXA - Layout
ESCALA 1 : 50

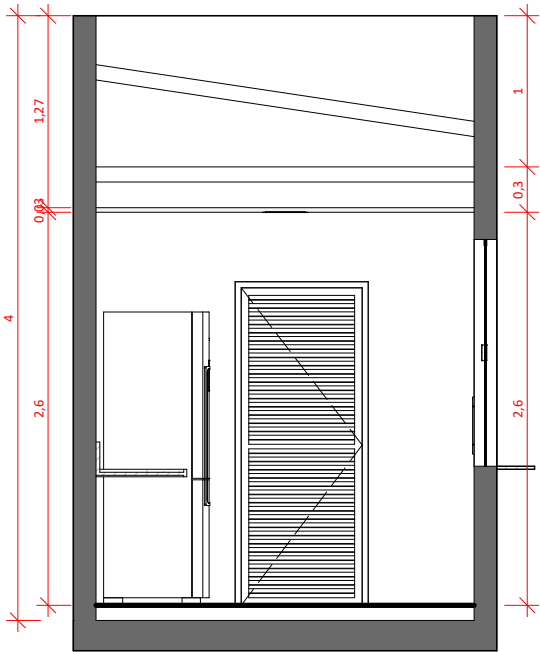
2 PLANTA BAIXA - Técnica
ESCALA 1 : 50



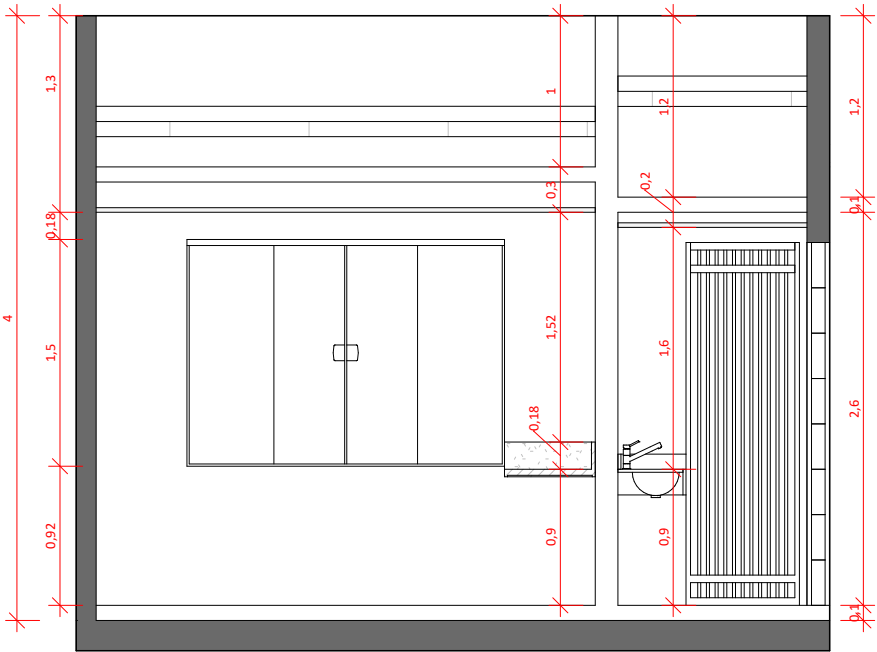
3 E1
ESCALA 1 : 50



4 E2
ESCALA 1 : 50

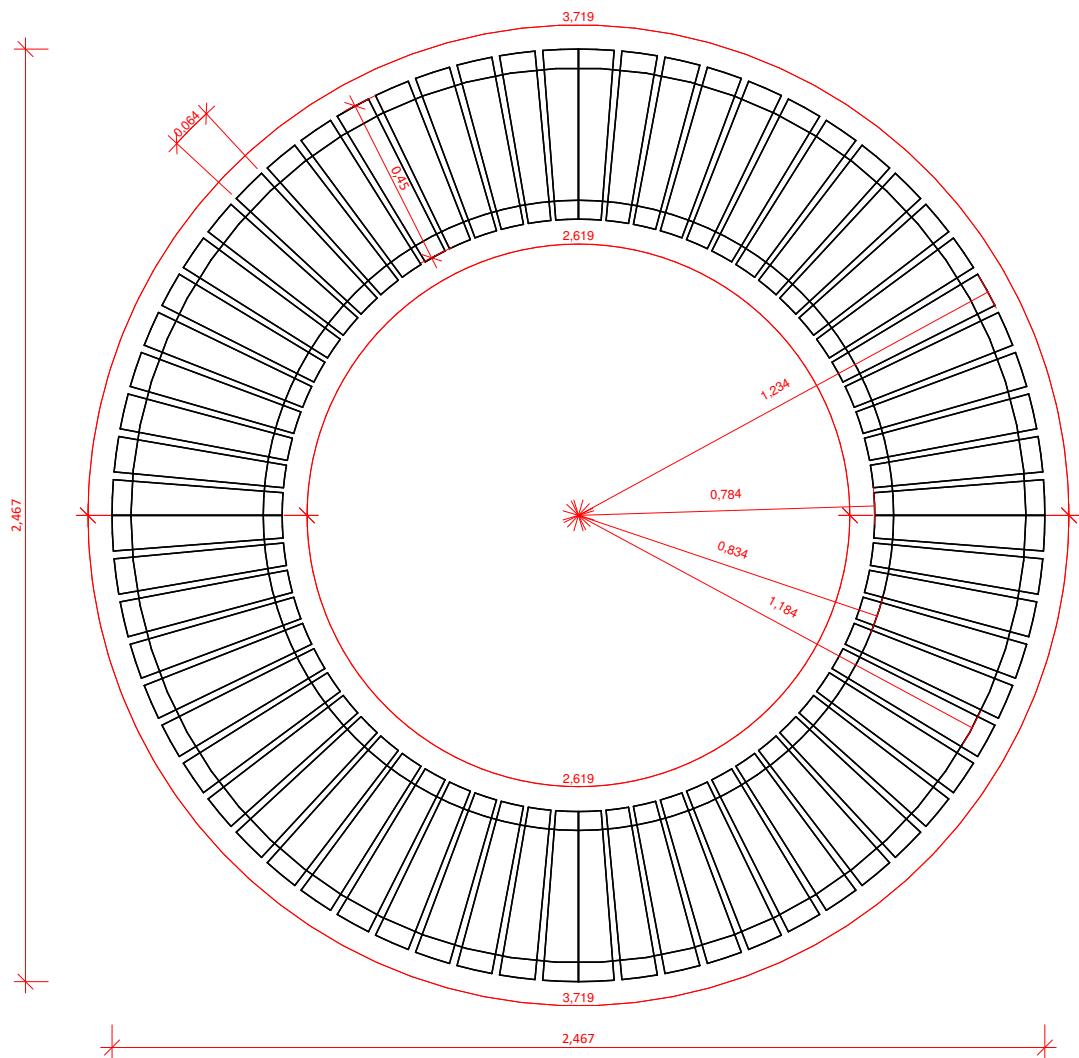


5 E3
ESCALA 1 : 50

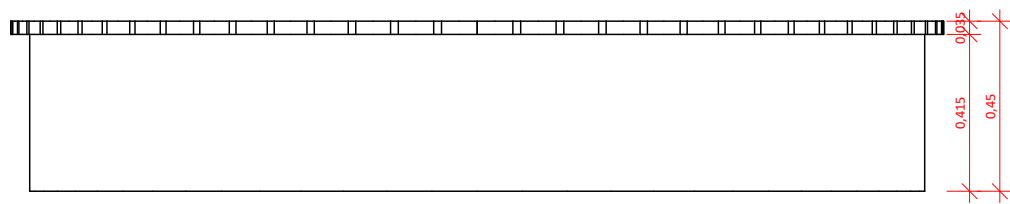


6 E4
ESCALA 1 : 50

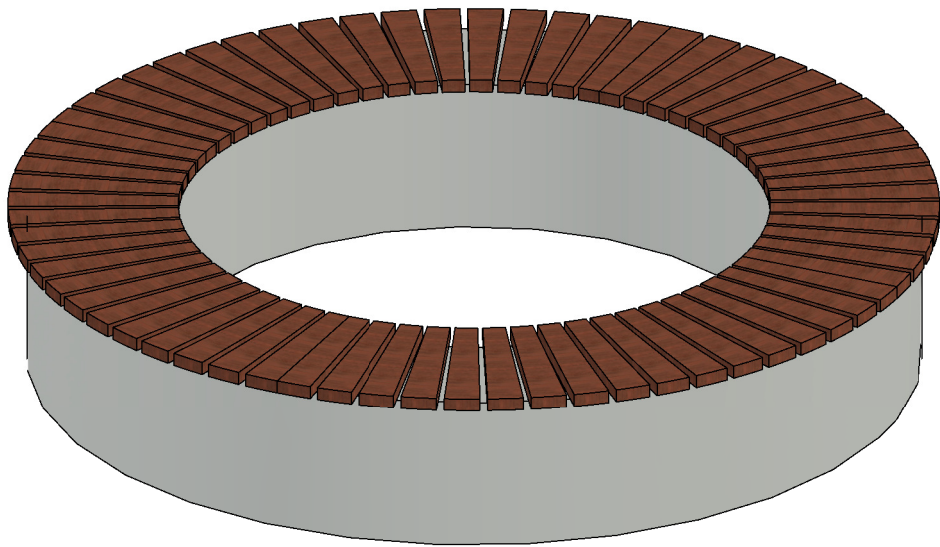
Banco Redondo



1 PLANTA BAIXA - Banco Redondo
ESCALA 1 : 20

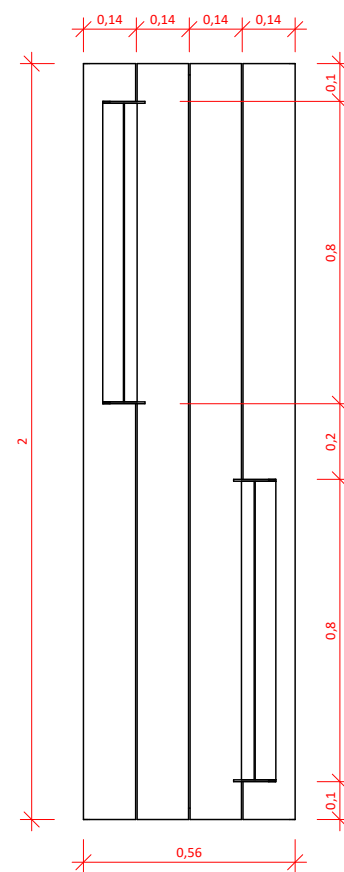


2 Vista Frontal - Banco Redondo
ESCALA 1 : 20

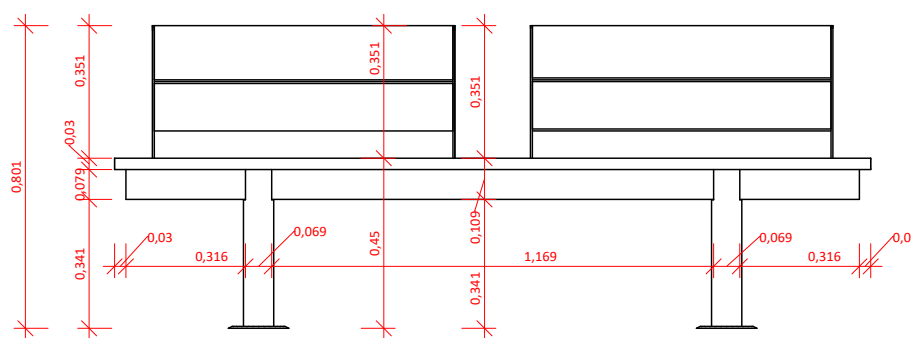


3 3D - Banco redondo
ESCALA

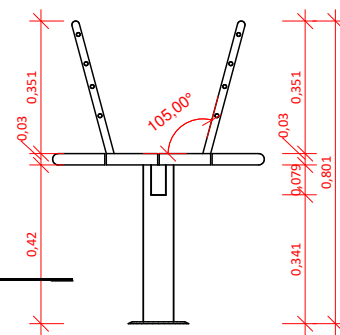
Banco de Praça



4 PLANTA BAIXA - Banco de Praça
ESCALA 1 : 20



5 Vista Frontal - Banco
ESCALA 1 : 20



6 Vista Lateral - Banco
ESCALA 1 : 20



7 3D - Banco de Praca
ESCALA

Documento assinado digitalmente

gov.br

■ VANESSA VICENTE DE SA

Data: 11/02/2026 13:36:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	DATA JANEIRO 2026	ESCALAS INDICADAS NO DESENHO	PRANCHA 12/13	 ARQUITETAS
PROPRIETÁRIO: Município de Itaporanga - PB	LOCAL: Av. Irineu Rodrigues da Silva			
DESENHO(S) DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO	OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL TODAS AS MODIFICAÇÕES DEVERÃO SER INFORMADAS		VERSÃO 02	



Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA VICENTE DE SA
Data: 11/02/2026 13:36:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

DATA
JANEIRO 2026

ESCALAS
INDICADAS NO DESENHO

PRANCHA

13/13

PROPRIETÁRIO:
Município de Itaporanga - PB

LOCAL:
Av. Irineu Rodrigues da Silva

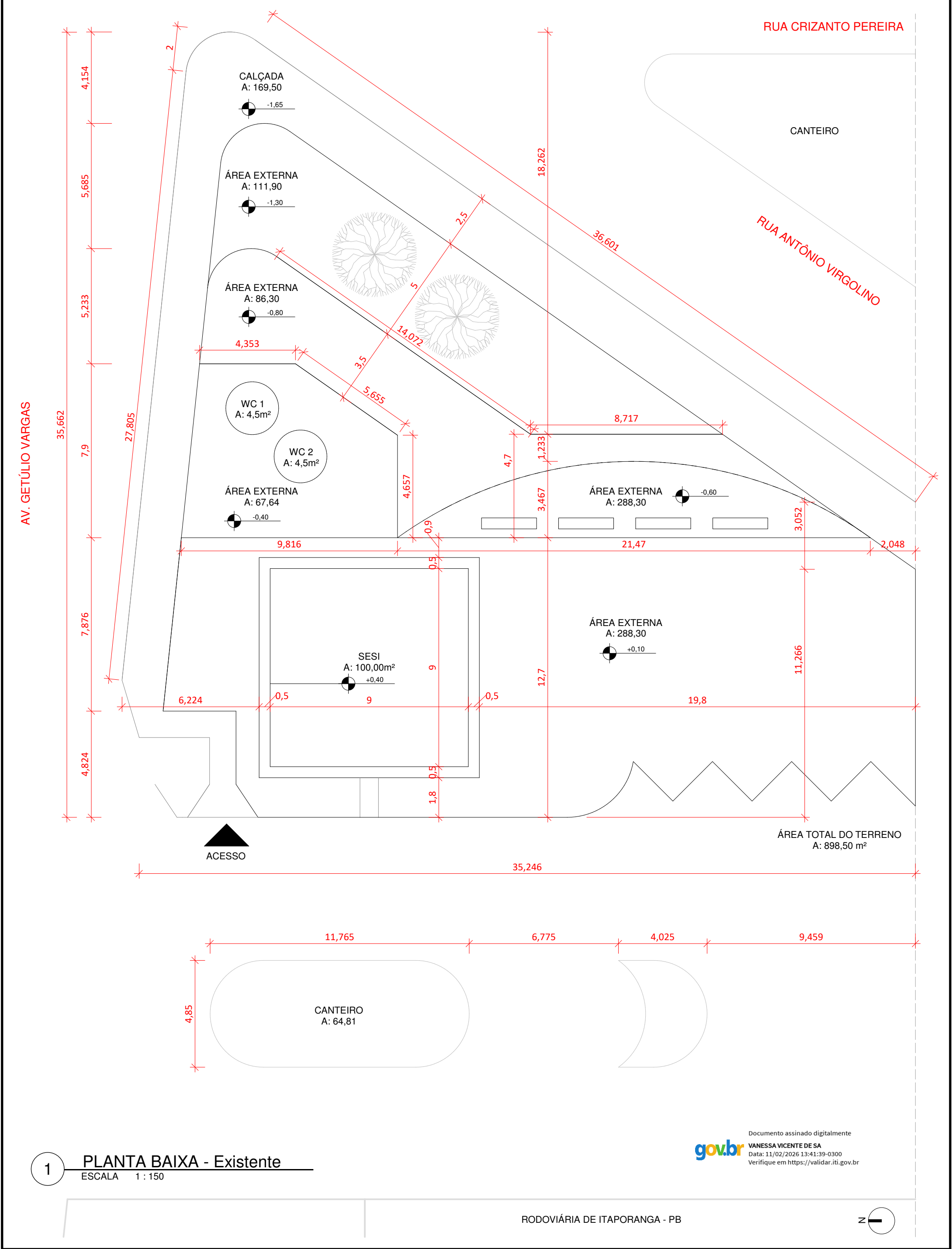
DESENHO(S)
IMAGENS

OBS.:
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
TODAS AS MODIFICAÇÕES DEVERÃO SER INFORMADAS

VERSÃO

02

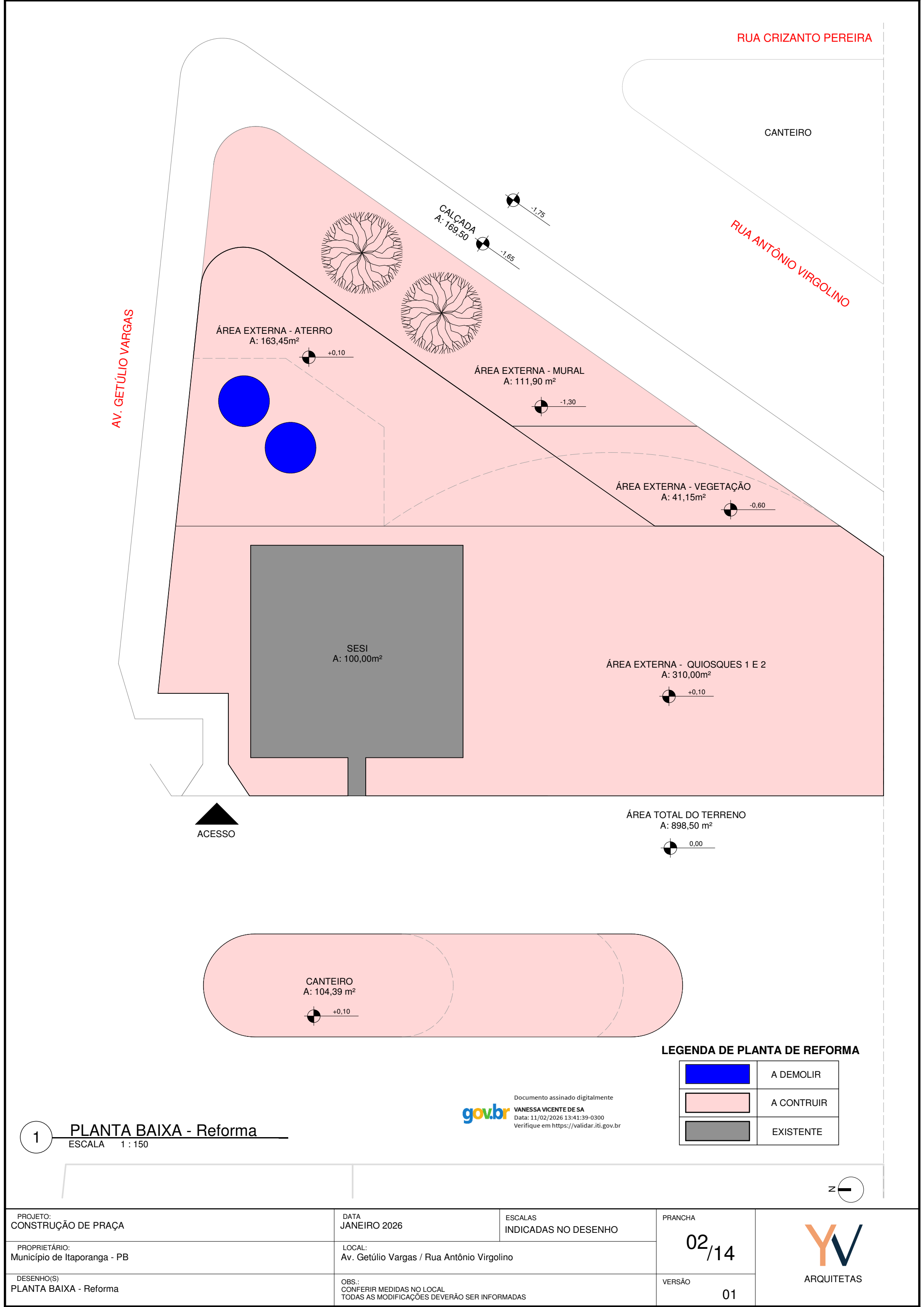
YV
ARQUITETAS



1 PLANTA BAIXA - Existente
ESCALA 1 : 150

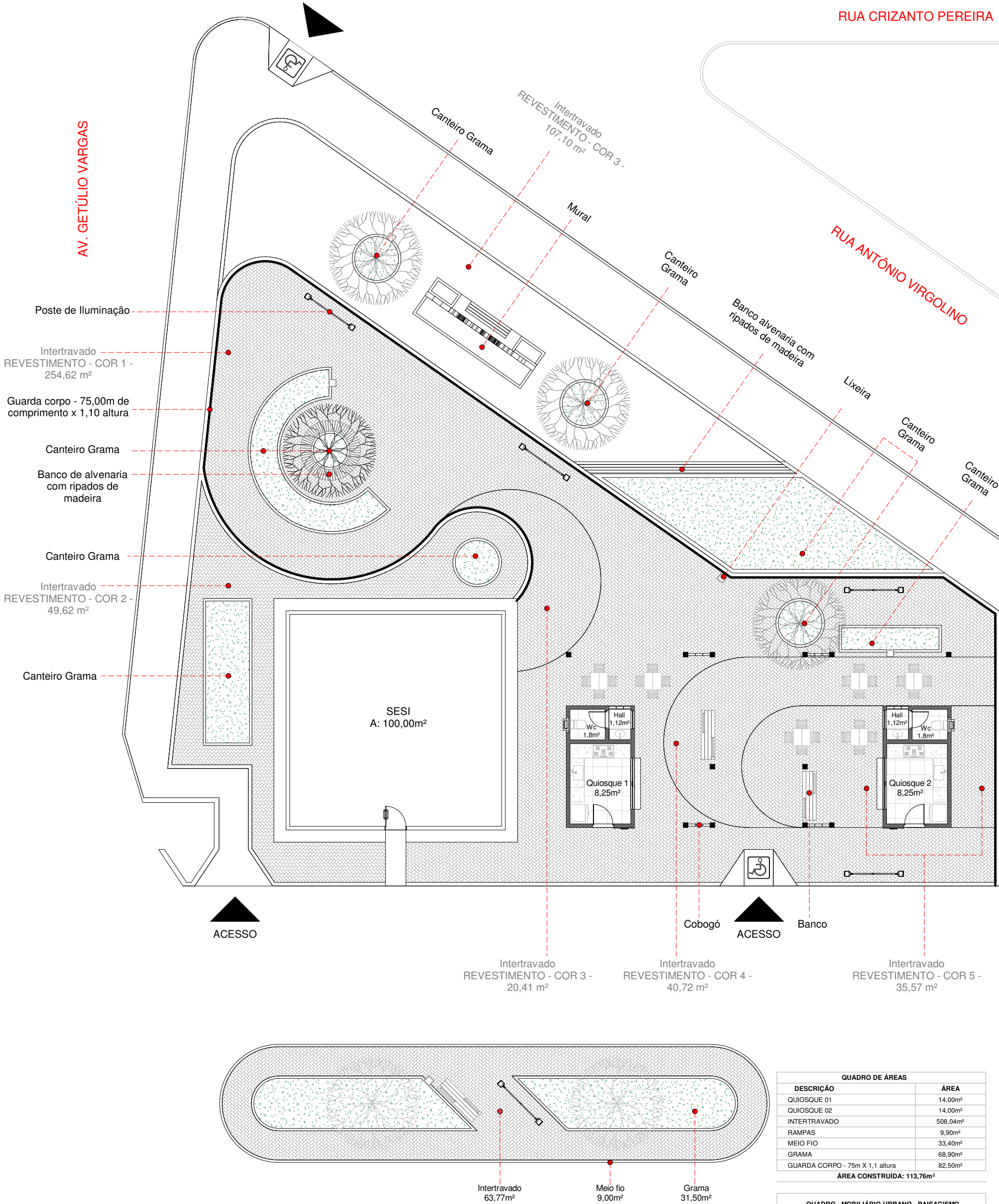
gov.br
Documento assinado digitalmente
VANESSA VICENTE DE SA
Data: 11/02/2026 13:41:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	DATA JANEIRO 2026	ESCALAS INDICADAS NO DESENHO	PRANCHA 01/14	 ARQUITETAS
PROPRIETÁRIO: Município de Itaporanga - PB	LOCAL: Av. Getúlio Vargas / Rua Antônio Virgolino			
DESENHO(S) PLANTA BAIXA - Existente	OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL TODAS AS MODIFICAÇÕES DEVERÃO SER INFORMADAS		VERSÃO 01	



AV. GETÚLIO VARGAS

RUA ANTÔNIO VIRGOLINO



1 PLANTA BAIXA - Layout
ESCALA 1 : 150

Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA VICENTE DE SA
Data: 11/02/2026 13:41:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

QUADRO DE ÁREAS	
DESCRIÇÃO	ÁREA
QUIOSQUE 01	14,00m²
QUIOSQUE 02	14,00m²
INTERTRAVADO	508,04m²
RAMPAS	9,90m²
MEIO FIO	33,40m²
GRAMA	68,90m²
GUARDA CORPO - 75m X 1,1 altura	82,50m²
ÁREA CONSTRUÍDA: 113,76m²	

QUADRO - MOBILIÁRIO URBANO - PAISAGISMO	
DESCRIÇÃO	UNID.
Árvores	4 und.
Bancos no quiosque	2 und.
Lixeiras	5 und.
Banco redondo	1 und.
Banco alvenaria no mural	1 und.
Banco alvenaria	1 und.

RODOVIÁRIA DE ITAPORANGA - PB



PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

DATA
JANEIRO 2026

ESCALAS
INDICADAS NO DESENHO

PRANCHA

03/14

PROPRIETÁRIO:
Município de Itaporanga - PB

LOCAL:
Av. Getúlio Vargas / Rua Antônio Virgolino

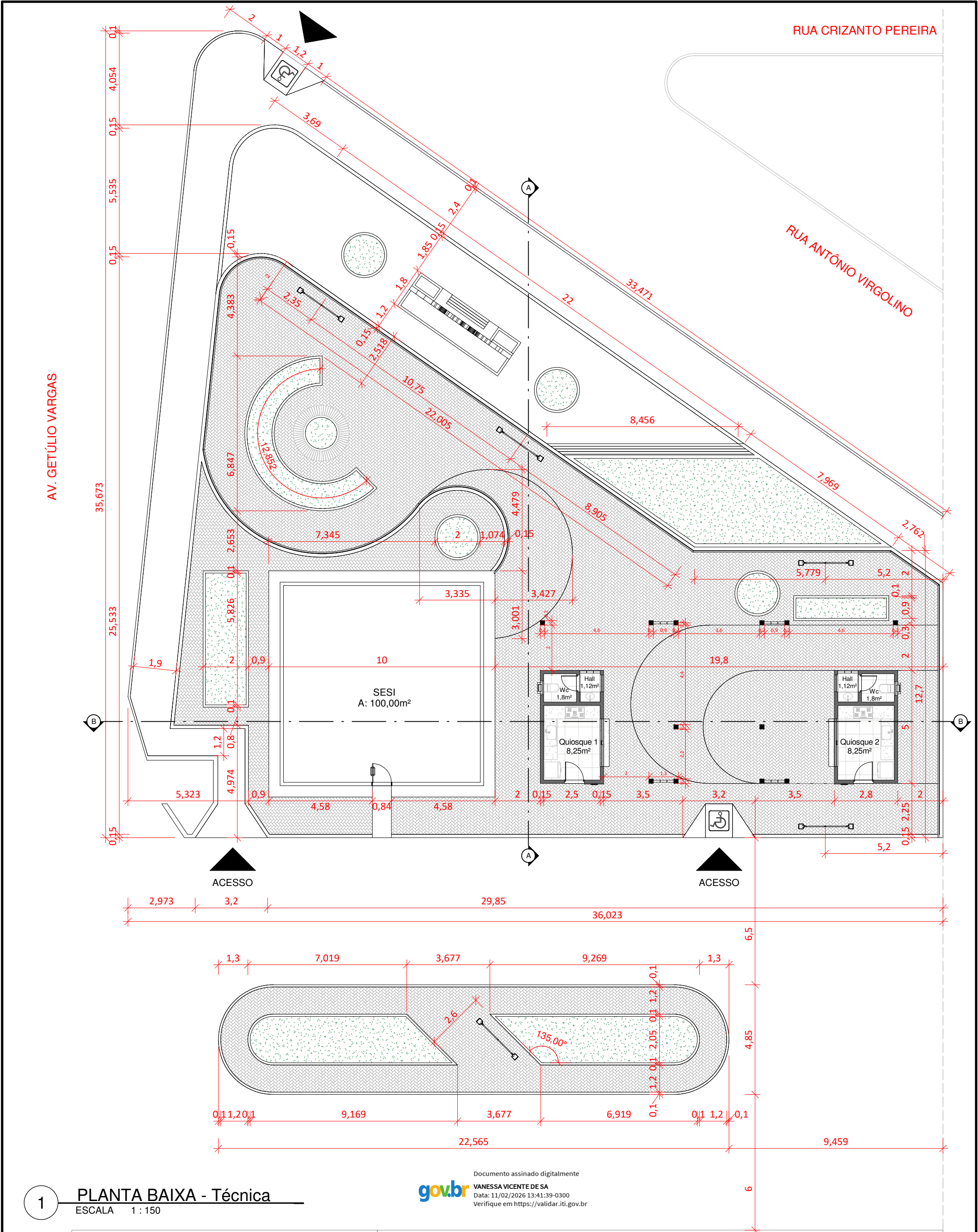
DESENHO(S)
PLANTA BAIXA - LAYOUT

OBS.:
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
TODAS AS MODIFICAÇÕES DEVERÃO SER INFORMADAS

VERSÃO

01





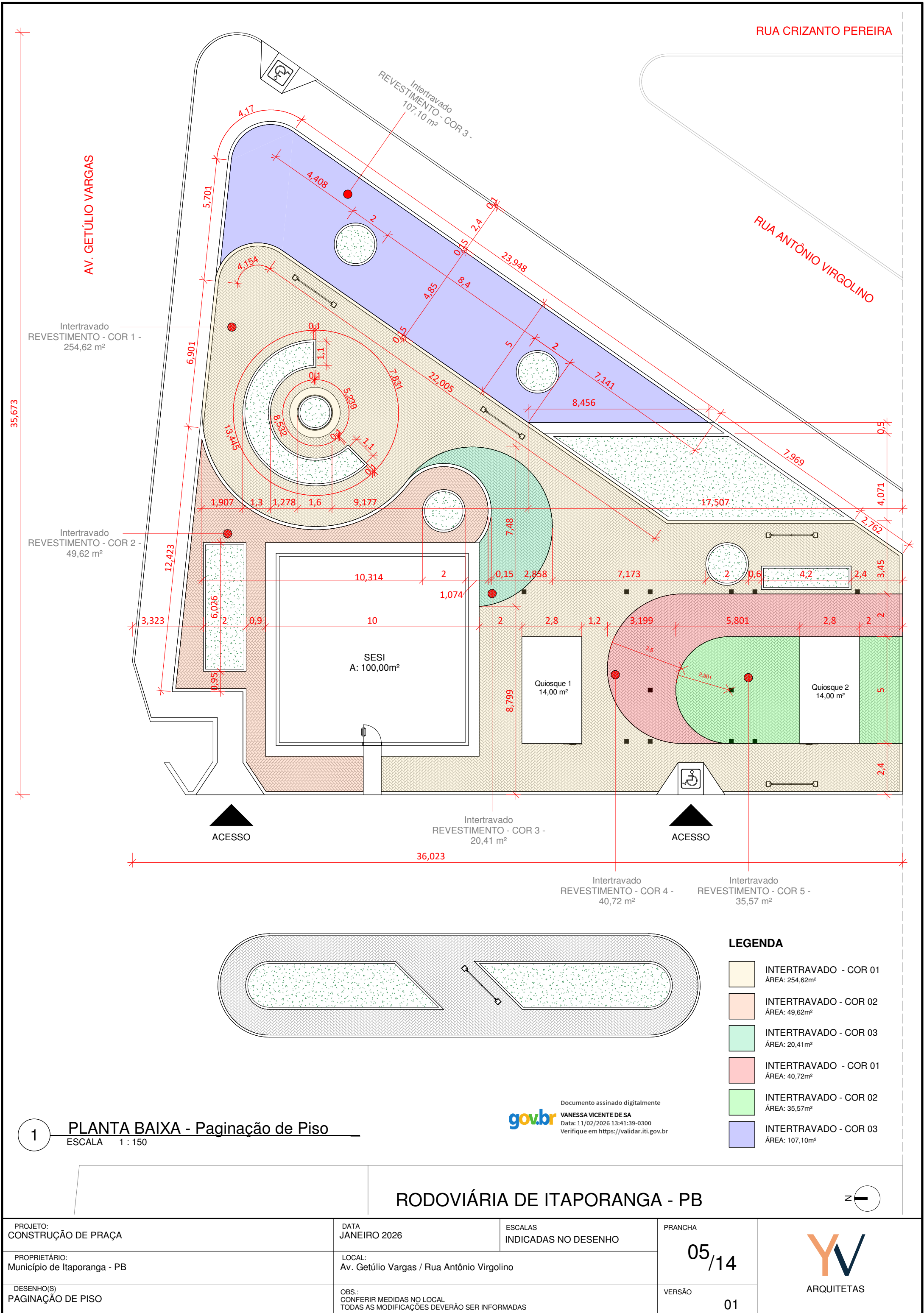
1 PLANTA BAIXA - Técnica
ESCALA 1 : 150

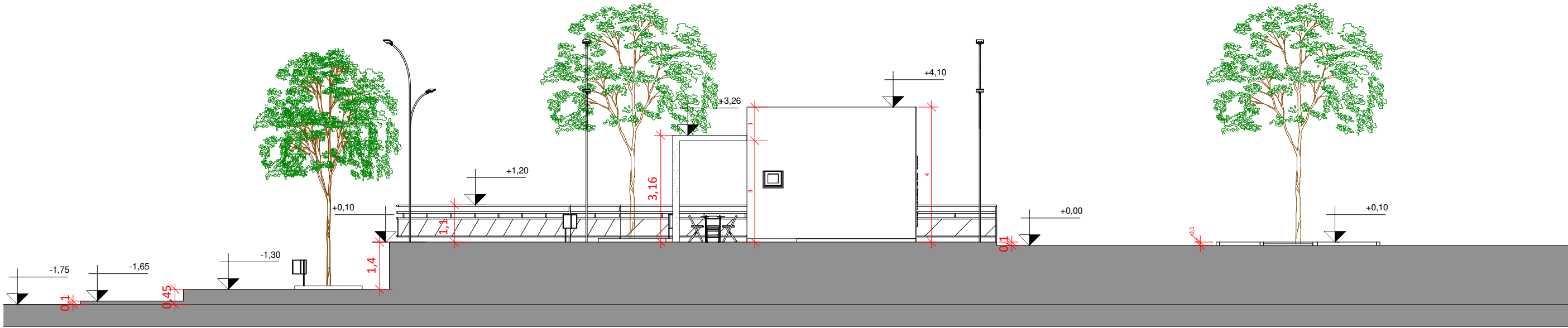
Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA VICENTE DE SA
Data: 11/02/2026 13:41:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODOVIÁRIA DE ITAPORANGA - PB

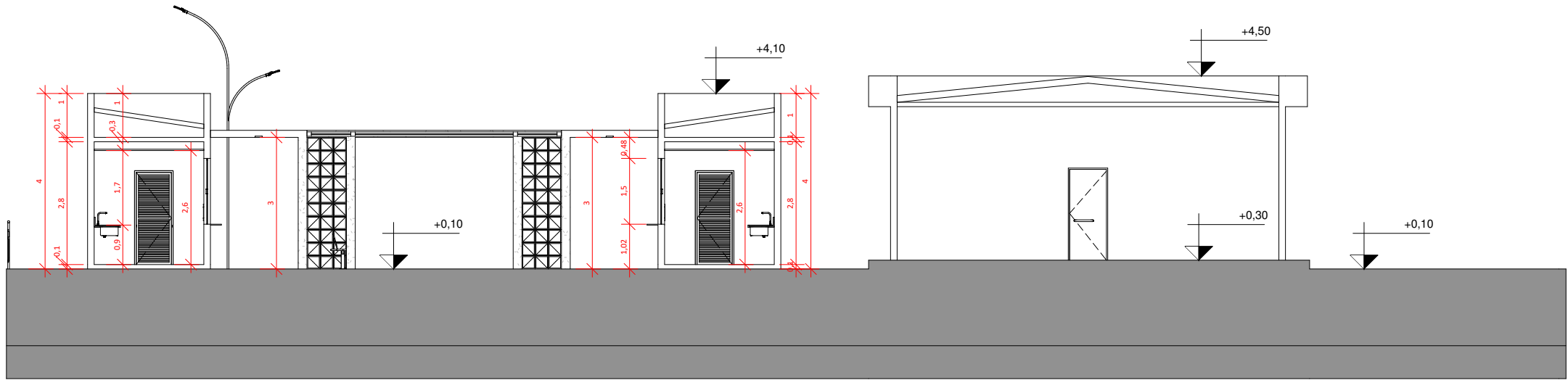


PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	DATA JANEIRO 2026	ESCALAS INDICADAS NO DESENHO	PRANCHA 04/14	 ARQUITETAS
PROPRIETÁRIO: Município de Itaporanga - PB	LOCAL: Av. Getúlio Vargas / Rua Antônio Virgolino			
DESENHO(S) PLANTA BAIXA - Técnica	OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL TODAS AS MODIFICAÇÕES DEVERÃO SER INFORMADAS		VERSÃO 01	





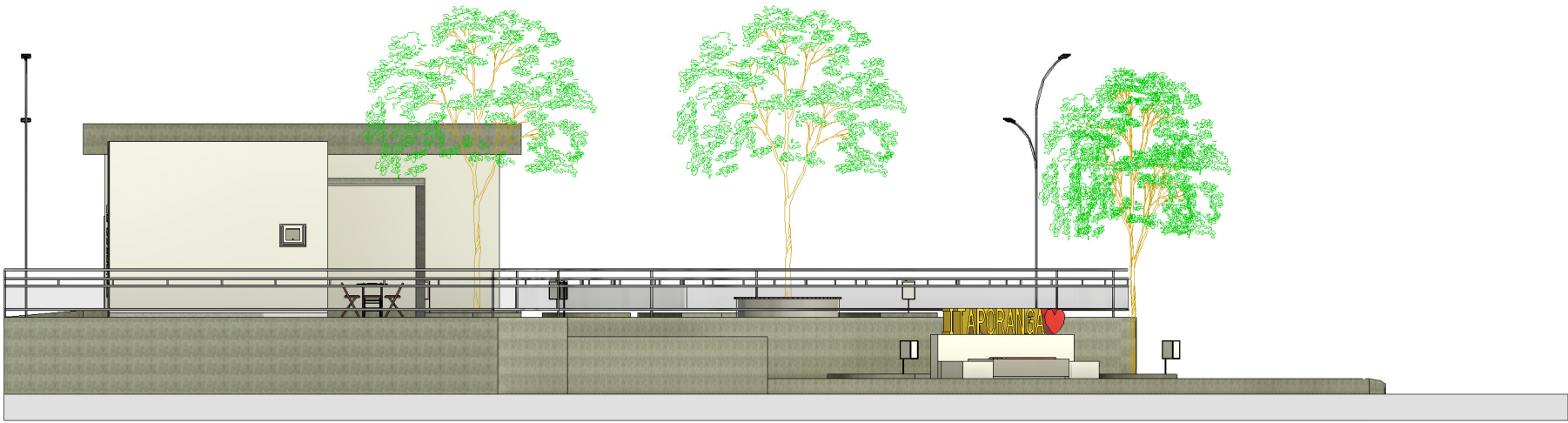
1 CORTE AA
ESCALA 1 : 125



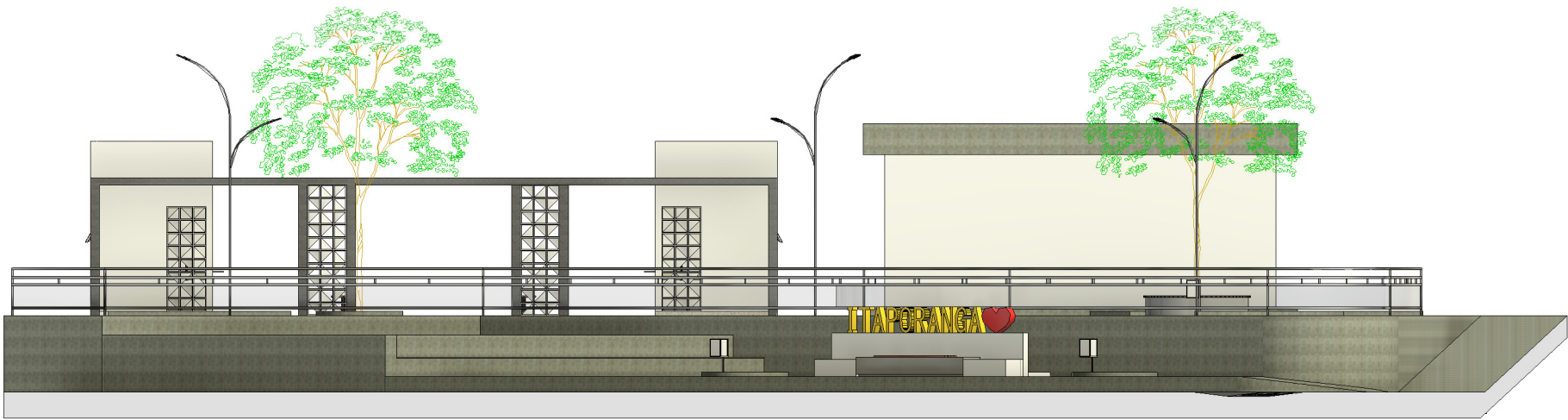
2 CORTE BB
ESCALA 1 : 125

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	DATA JANEIRO 2026	ESCALAS INDICADAS NO DESENHO	PRANCHA 06/14		ARQUITETAS
	PROPRIETÁRIO: Município de Itaporanga - PB	LOCAL: Av. Getúlio Vargas / Rua Antônio Virgolino			
DESENHO(S) CORTES GERAIS - AA e BB	OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL TODAS AS MODIFICAÇÕES DEVERÃO SER INFORMADAS		VERSÃO 01		

1 FACHADA NORTE
ESCALA 1 : 150



2 FACHADA SUL
ESCALA 1 : 150



3 FACHADA LESTE
ESCALA 1 : 150



4 FACHADA OESTE
ESCALA 1 : 150

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANESSA VICENTE DE SA
Data: 11/02/2026 13:44:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUA ANTÔNIO VIRGOLINO

B

ACCESSO

Perfil metálico com sombrite

1

ESCALA 1 : 150

gov.br

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

$$z \text{ — } \bigcirc$$


PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	DATA JANEIRO 2026	ESCALAS INDICADAS NO DESENHO	PRANCHA 08/14
PROPRIETÁRIO: Município de Itaporanga - PB	LOCAL: Av. Getúlio Vargas / Rua Antônio Virgolino		
DESENHO(S) PLANTA DE COBERTA	OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL TODAS AS MODIFICAÇÕES DEVERÃO SER INFORMADAS		VERSÃO 01

RUA ANTÔNIO VIRGOLINO

AV. GETÚLIO VARGAS

ACESSO

ACCESSO

1

PLANTA DE FORRO REFLETIDO

ESCALA 1 : 150

gov.br

Documento assinado digitalmente
VANESSA VICENTE DE SA
 Data: 11/02/2026 13:44:03-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

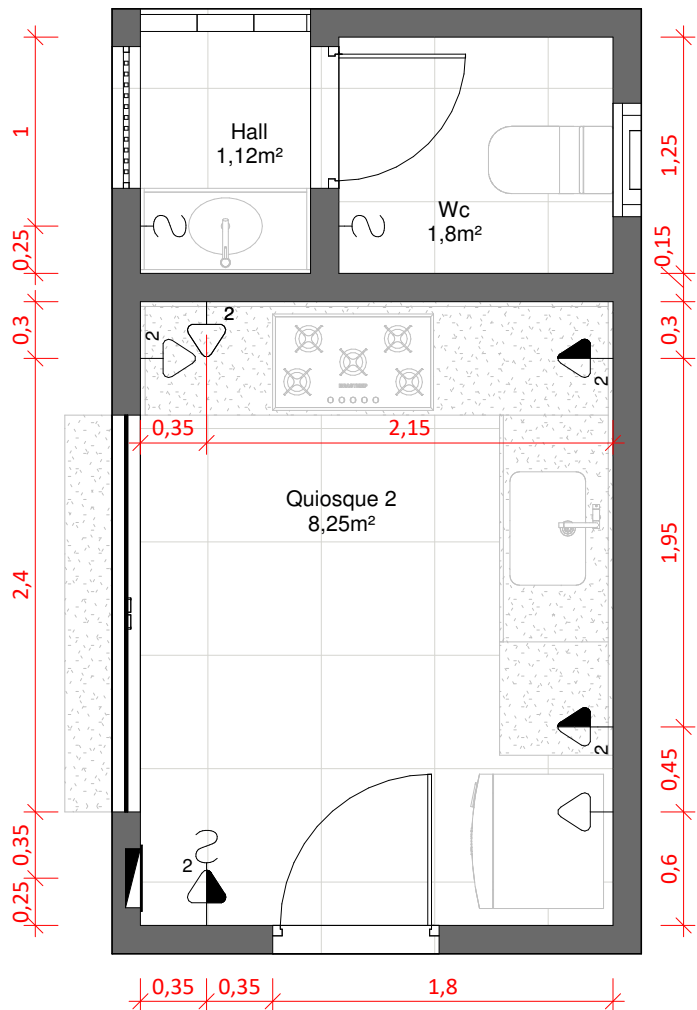
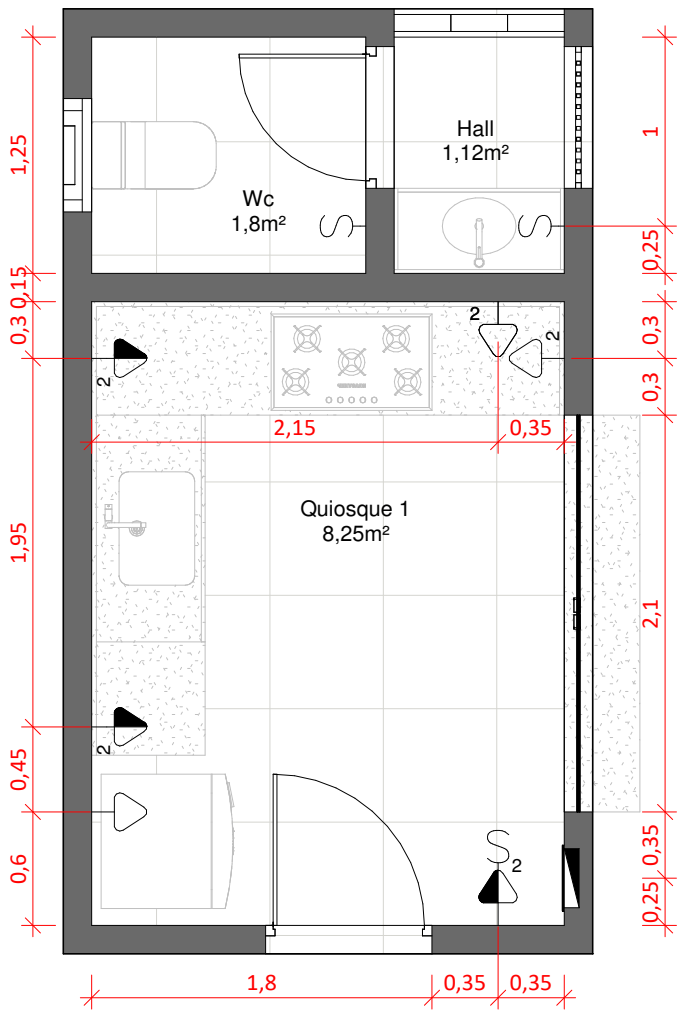
LEGENDA DE PONTOS DE LUZ	
	LUMINÁRIA PAFLON RETANGULAR DE EMBUTIR
	LUMINÁRIA PAFLON RETANGULAR DE EMBUTIR
	POSTE DE ENERGIA

RODOVIÁRIA DE ITAPORANGA - PB



PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	DATA JANEIRO 2026	ESCALAS INDICADAS NO DESENHO	PRANCHA 09/14	 ARQUITETAS
PROPRIETÁRIO: Município de Itaporanga - PB	LOCAL: Av. Getúlio Vargas / Rua Antônio Virgolino			
DESENHO(S) LOCAÇÃO DE PONTOS DE LUZ e FORRO REFLETIDO	OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL TODAS AS MODIFICAÇÕES DEVERÃO SER INFORMADAS		VERSÃO 01	





1 PLANTA BAIXA - Elétrica
ESCALA 1 : 40

LEGENDA DE PONTOS ELÉTRICOS

	TOMADA ALTA		TV A CABO
	TOMADA MÉDIA		INTERFONE
	TOMADA BAIXA		TELEFONE
	ARANDELA SEM CAIXA		PONTO DE REDE
	ARANDELA COM CAIXA		CAMPAINHA
	INTERRUPTOR		PONTO DE USB
	ANTENA TV		QUADRO GERAL DE LUZ E FORÇA
	BOTÃO DE CAMPAINHA		TOMADA DE TETO OU DE PISO

EXEMPLO:

Diagram illustrating electrical symbols and their placement:

- SEÇÕES**: Symbol for sections (S₂).
- INTERRUPTOR**: Symbol for a switch.
- PONTO ELÉTRICO**: Symbol for an electrical point, showing height (h=80cm) and altitude (ALTURA).
- OBS. 01**: QUANDO INDICADO COM (H), O ASSENTAMENTO DA CAIXA DEVERÁ SER NA HORIZONTAL. EXEMPLO: Symbol for a point with height (h=1.20 (H)).
- OBS. 02**: QUANDO INDICADO COM 3W, O INTERRUPTOR É THREE-WAY. EXEMPLO: Symbol for a three-way switch (S_{3w}).
- OBS. 03**: TODAS AS MEDIDAS SÃO DE EIXO.

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	DATA JANEIRO 2026	ESCALAS INDICADAS NO DESENHO	PRANCHA 10/14	
PROPRIETÁRIO: Município de Itaporanga - PB	LOCAL: Av. Getúlio Vargas / Rua Antônio Virgolino			
DESENHO(S) LOCAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS	OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL TODAS AS MODIFICAÇÕES DEVERÃO SER INFORMADAS		VERSÃO 01	

PLANTA BAIXA

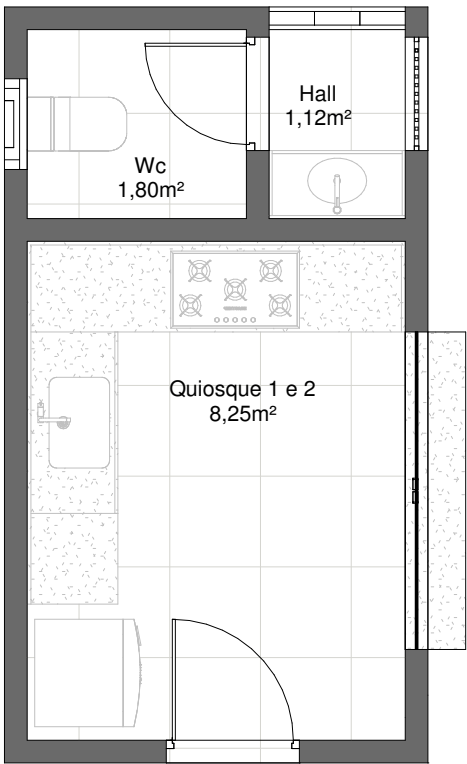
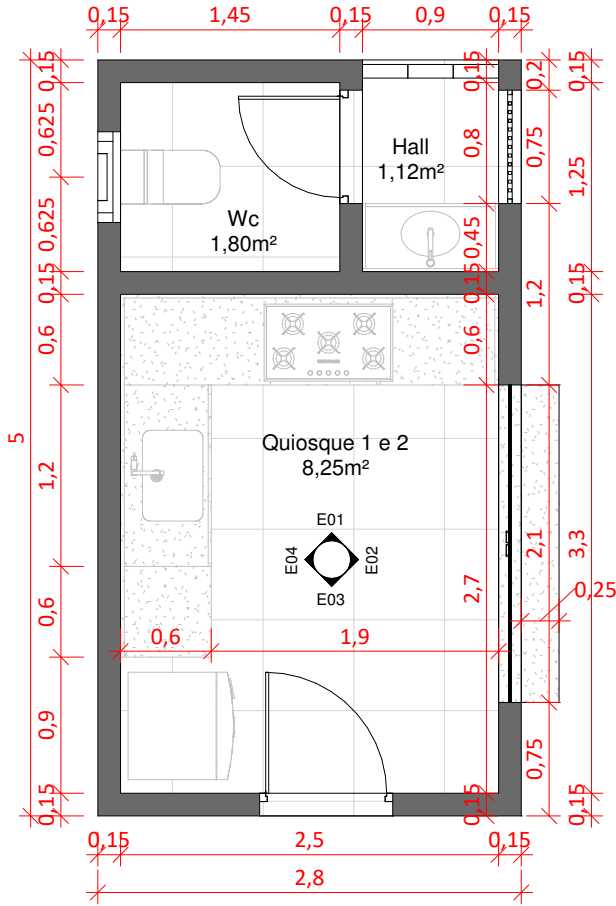


TABELA DE PORTAS				
QT.	COD.	DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA
02	P1	PORTA ALUMÍNIO - ABRIR	0,80	2,10
02	P2	PORTA - ALUMÍNIO - ABRIR	0,70	2,10
02	P3	PORTÃO - ABRIR	0,75	2,40
	P4	COBOGÓ	0,30	0,30

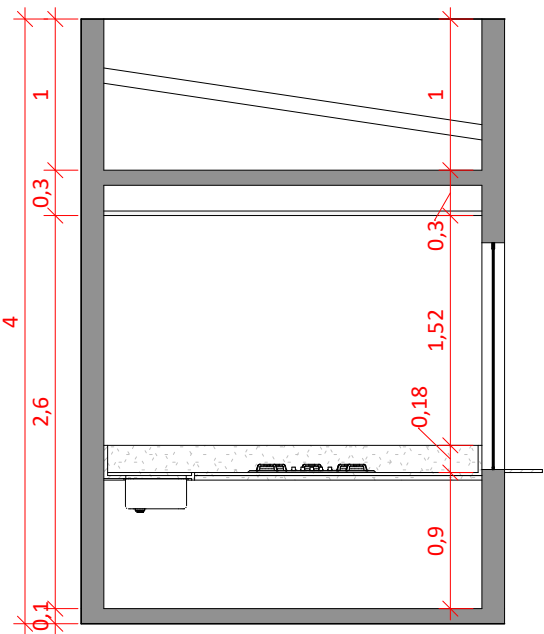
QUADRO DE JANELAS					
QT.	COD.	DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL
02	J1	JANELA ALTA	0,6	0,6	1,6
02	J2	JANELA DE VIDRO	1,50	2,10	0,9



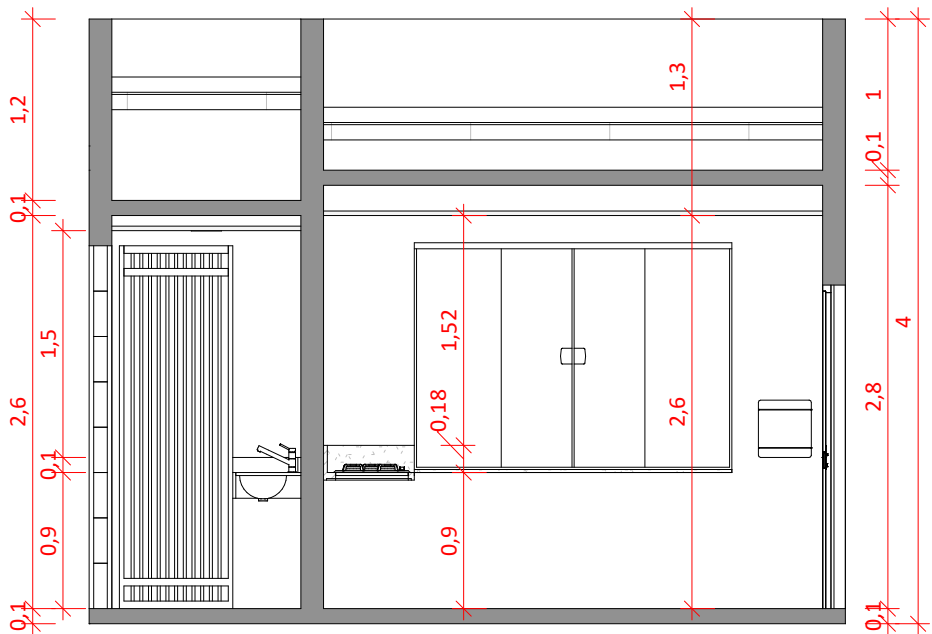
1 PLANTA BAIXA - Layout
ESCALA 1 : 50

2 PLANTA BAIXA - Técnica
ESCALA 1 : 50

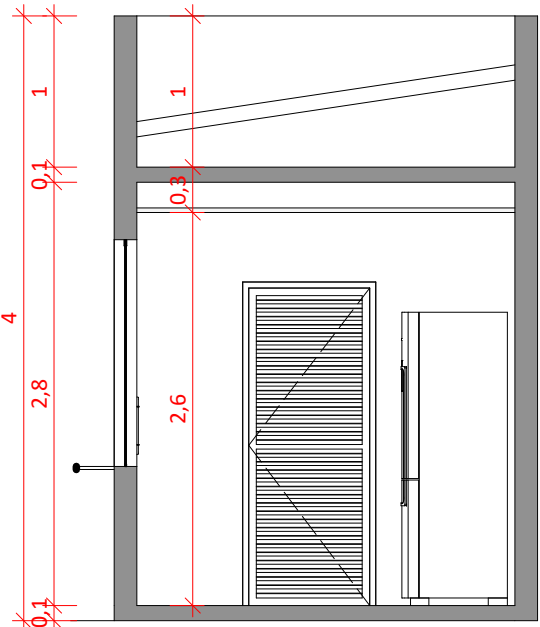
ELEVAÇÕES



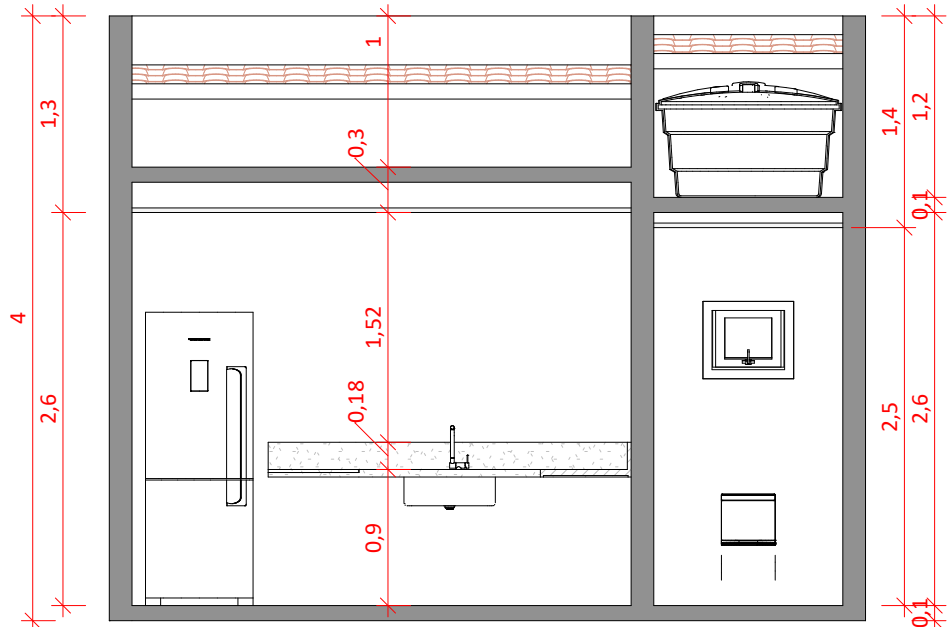
3 E1
ESCALA 1 : 50



4 E2
ESCALA 1 : 50



5 E3
ESCALA 1 : 50



6 E4
ESCALA 1 : 50

Documento assinado digitalmente
VANESSA VICENTE DE SA
Data: 11/02/2026 13:47:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

DATA
JANEIRO 2026

ESCALAS
INDICADAS NO DESENHO

PRANCHA

11/14

PROPRIETÁRIO:
Município de Itaporanga - PB

LOCAL:
Av. Getúlio Vargas / Rua Antônio Virgolino

VERSÃO

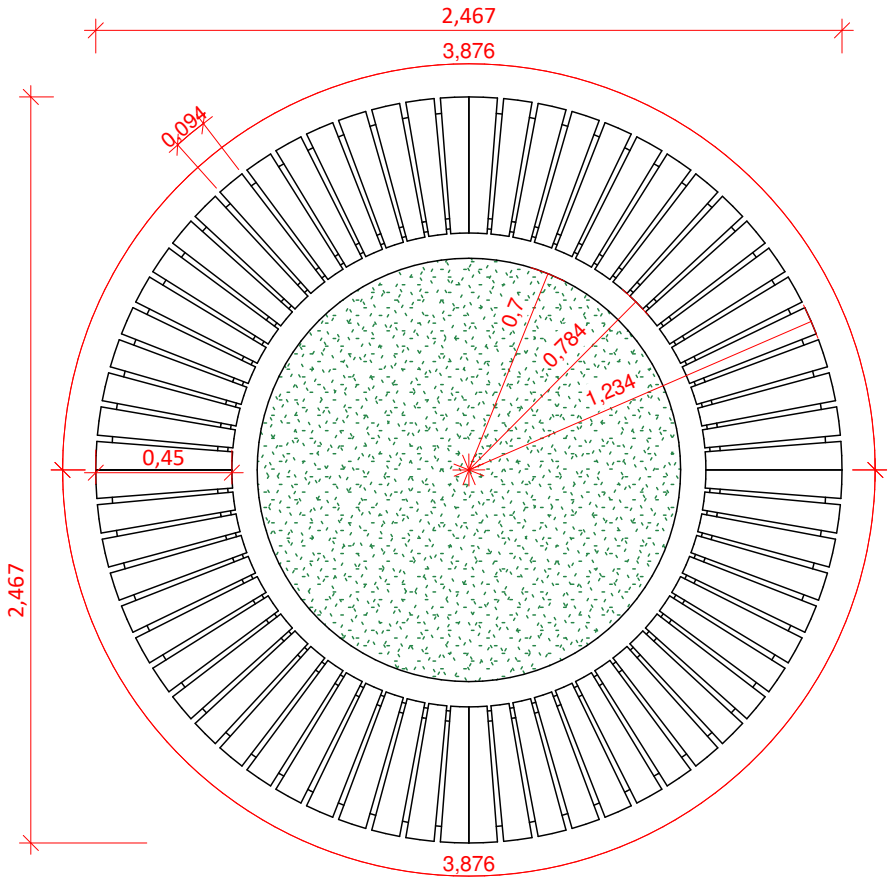
01

DESENHO(S)
DETALHAMENTO QUIOSQUE

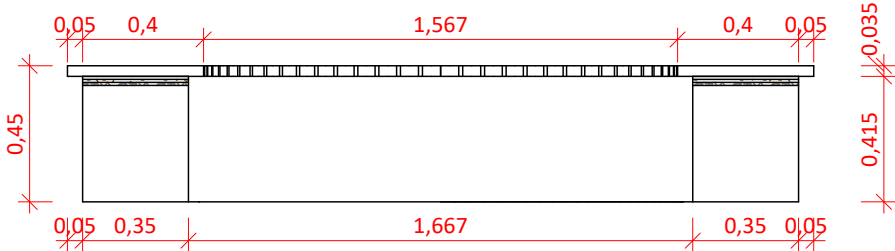
OBS.:
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
TODAS AS MODIFICAÇÕES DEVERÃO SER INFORMADAS

ARQUITETAS

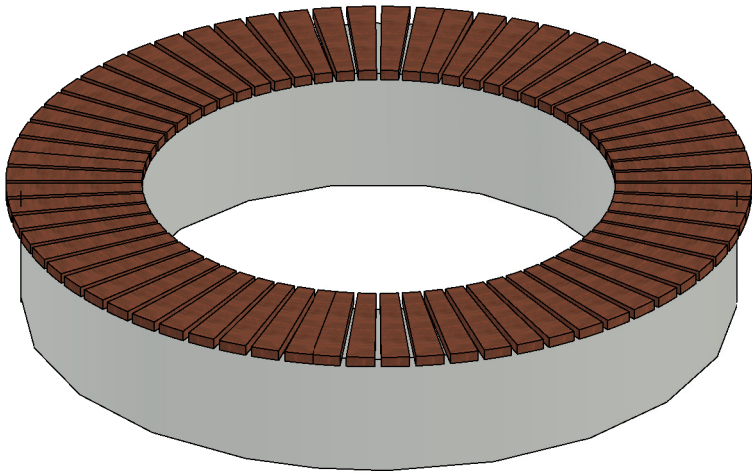
Banco Redondo



1 PLANTA BAIXA - Banco Redondo
ESCALA 1 : 25

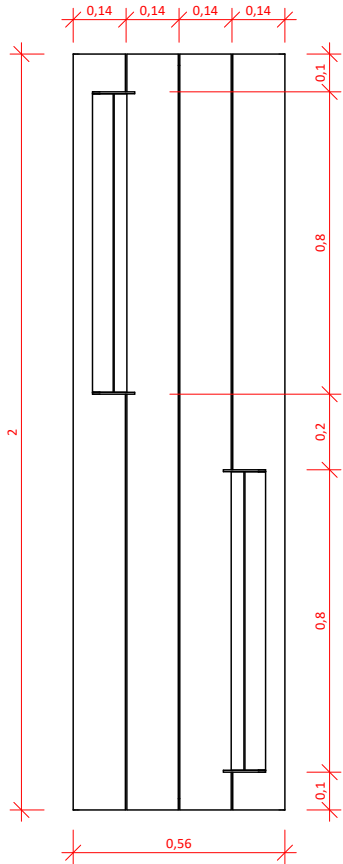


2 Vista Frontal
ESCALA 1 : 25

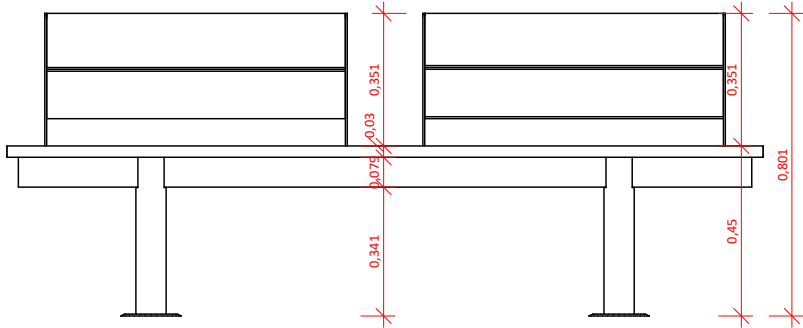


3 3D - Banco Redondo
ESCALA

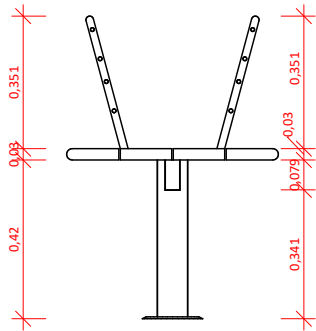
Banco de Praça



4 PLANTA BAIXA - Banco de Praça
ESCALA 1 : 20



5 Vista Frontal
ESCALA 1 : 20



6 Vista Lateral
ESCALA 1 : 20



7 3D - Banco de Praça
ESCALA

Documento assinado digitalmente
VANESSA VICENTE DE SA
Data: 11/02/2026 13:47:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

PROPRIETÁRIO:
Município de Itaporanga - PB

DESENHO(S)
DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO

DATA
JANEIRO 2026

LOCAL:
Av. Getúlio Vargas / Rua Antônio Virgolino

OBS.:
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
TODAS AS MODIFICAÇÕES DEVERÃO SER INFORMADAS

ESCALAS
INDICADAS NO DESENHO

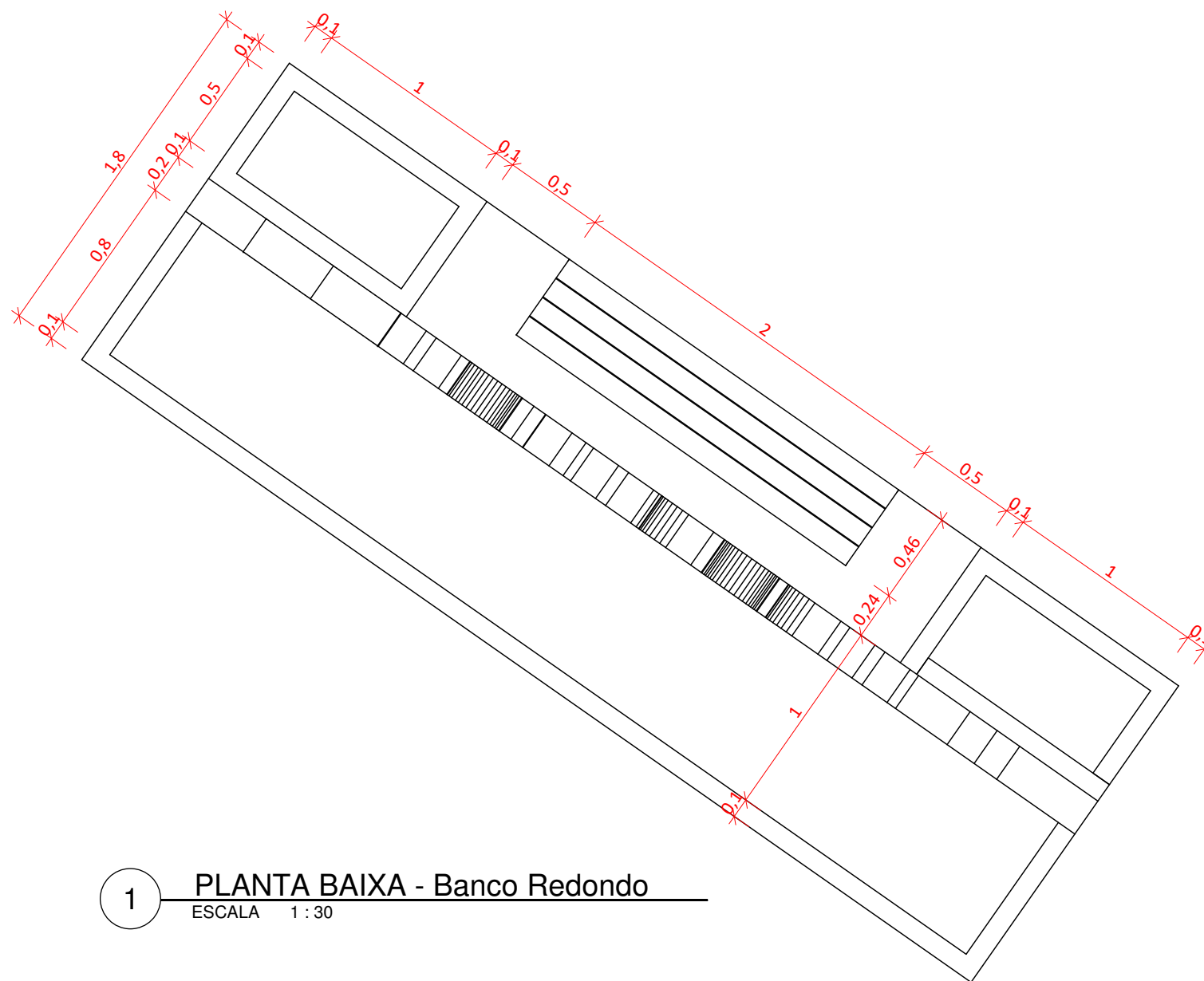
PRANCHA

12/14

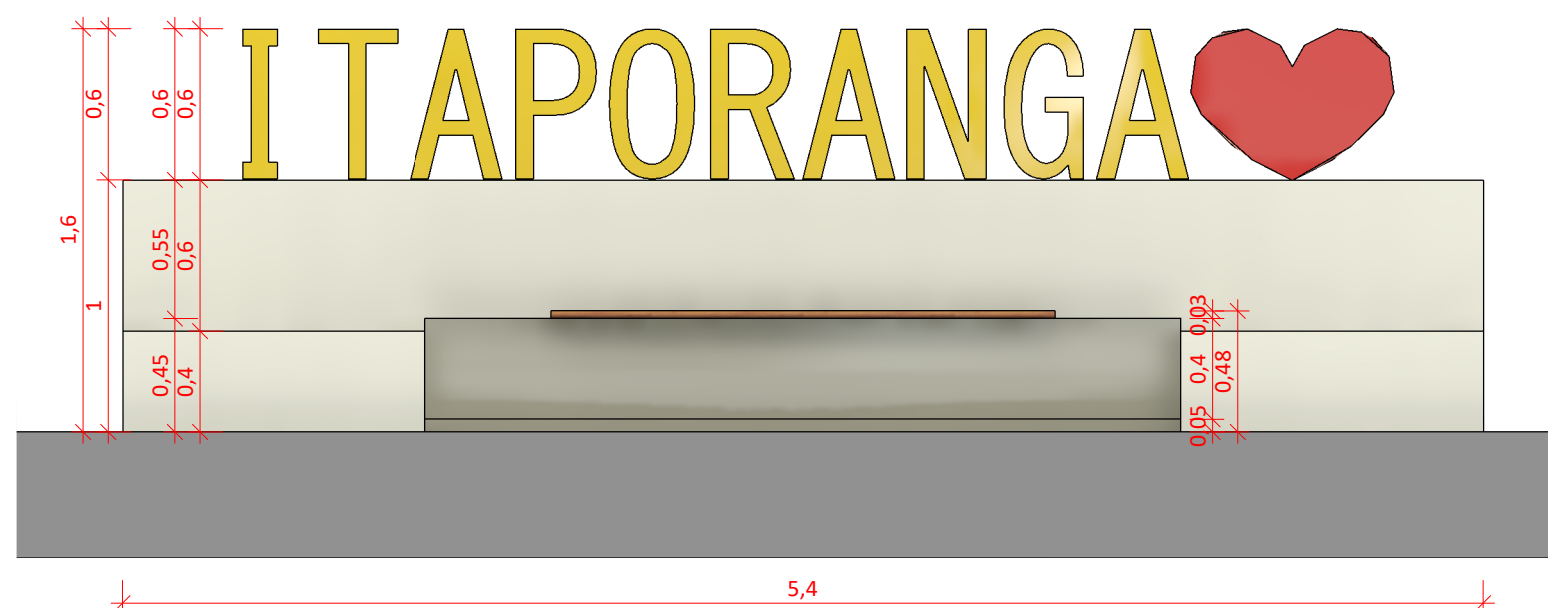
VERSÃO

01

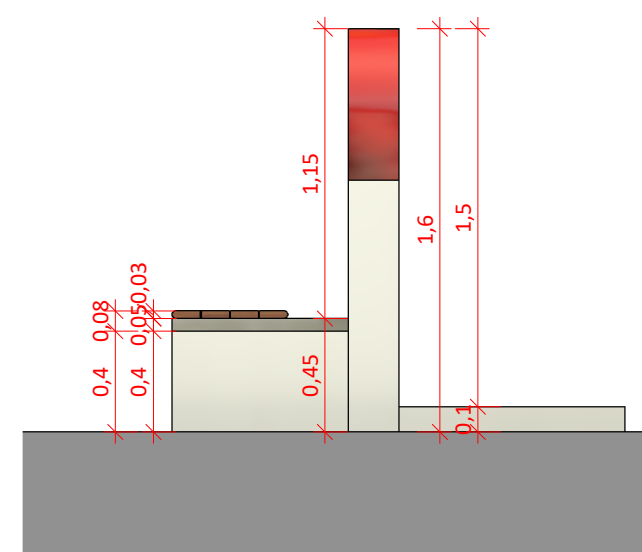
ARQUITETAS



1 PLANTA BAIXA - Banco Redondo
ESCALA 1 : 30



2 Vista Frontal - Mural



3 Vista Lateral - Mural

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	DATA JANEIRO 2026	ESCALAS INDICADAS NO DESENHO	PRANCHA 13/14	 ARQUITETAS
PROPRIETÁRIO: Município de Itaporanga - PB	LOCAL: Av. Getúlio Vargas / Rua Antônio Virgolino			
DESENHO(S) DETALHAMENTO MURAL	OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL TODAS AS MODIFICAÇÕES DEVERÃO SER INFORMADAS		VERSÃO 01	



Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA VICENTE DE SA
Data: 11/02/2026 13:47:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

DATA
JANEIRO 2026

ESCALAS
INDICADAS NO DESENHO

PRANCHA

14/14

PROPRIETÁRIO:
Município de Itaporanga - PB

LOCAL:
Av. Getúlio Vargas / Rua Antônio Virgolino

DESENHO(S)
IMAGENS

OBS.:
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
TODAS AS MODIFICAÇÕES DEVERÃO SER INFORMADAS

VERSÃO

01

YV
ARQUITETAS

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGEHARIA

Declaro para os devidos fins de comprovação junto quaisquer órgão competentes que a obra de **CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**, tendo como concedente o fundo de desenvolvimento do Estado da Paraíba, através no convênio nº 0040/2026 possui serviços comum de engenharia por se tratar de uma obra destinada a adequação da infraestrutura do Município de Itaporanga.

Itaporanga_PB, 19 de março de 2026



Documento assinado digitalmente

VICTOR DE PAULO MARQUES

Data: 19/03/2026 14:31:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Victor de Paulo Marques

Secretario de Infraestrutura do município de Itaporanga



DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Eu, Willdelbrando Custódio Pereira, brasileiro, Engenheiro Civil, registrado sob o número **162323829-3**, portador do CPF nº 125.477.184-05, responsável pelo projeto técnico de **CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA PB**, tendo como concedente o fundo de desenvolvimento do Estado da Paraíba, através no convênio nº 0040/2026, declaro que foram atendidos os itens de acessibilidade.

Itaporanga- PB, 19 de março de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito do Município de Itaporanga– PB



Documento assinado digitalmente
WILDELBRANDO CUSTODIO PEREIRA
Data: 19/03/2026 15:33:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Willdelbrando Custódio Pereira
Engenheiro Civil - CREA/PB **162323829-3**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20260793467

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

WILLDELBRANDO CUSTÓDIO PEREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1623238293**

Registro: **12265892025PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**

PRAÇA JOÃO PESSOA

Complemento:

Cidade:

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **08.940.694/0001-59**

Nº: **32**

CEP: **58780000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS RUAS

Nº: **S/N**

Complemento: **DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA PB**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ITAPORANGA**

UF: **PB**

CEP: **58780000**

Data de Início: **01/01/2026**

Previsão de término: **22/01/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**

CPF/CNPJ: **08.940.694/0001-59**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
67 - Levantamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	371,00	m
67 - Levantamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	792,52	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	371,00	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	792,52	m2
67 - Levantamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	205,92	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	205,92	m2
67 - Levantamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	2,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	2,00	un
67 - Levantamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	2,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	2,00	un
67 - Levantamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	2,00	un
67 - Levantamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	2,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Levantamento e Orçamento para construção de Praças no Município de Itaporanga PB

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zB892

Impresso em: 23/01/2026 às 14:57:19 por: , ip: 131.108.227.73

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:



CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20260793467

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

WILLDELBRANDO CUSTÓDIO PEREIRA

RNP: 1623238293

Data: 23/01/2026 14:57:19

WILLDELBRANDO CUSTÓDIO PEREIRA - CPF: 125.477.184-05

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - CNPJ: 08.940.694/0001-59

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39** Registrada em: **23/01/2026** Valor pago: **R\$ 108,40** Nosso Número: **5303467**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zB892
 Impresso em: 23/01/2026 às 14:57:19 por: , ip: 131.108.227.73

sic.creapb.org.br
 Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
 Fax:



CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Paraíba



**Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: VANESSA VICENTE DE SÁ
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 081.XXX.XXX-00
Nº do Registro: 00A1683578

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16457197I00CT001
Data de Cadastro: 16/01/2026
Data de Registro: 16/01/2026

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: EQUIPE

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$130,64 Boleto nº 23859631 Pago em: 16/01/2026

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social	CPF	RRT Vinculado	Tipo de Vínculo
VANESSA VICENTE DE SÁ	081.XXX.XXX-00	16457197	Principal
LAKYMÊ YLLEN GOMES LEITE MANGUEIRA	101.XXX.XXX-58	Não Registrado	Indicado

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,01

CPF/CNPJ: 08.XXX.XXX/0001-59
Data de Início: 31/01/2026
Data de Previsão de Término: 31/01/2027

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: PRAÇA
Logradouro: AV IRINEU RODRIGUES DA SILVA
Bairro: CENTRO

CEP: 58780000
Nº: S/N
Complemento:
Cidade/UF: ITAPORANGA/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 205,51
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 898,50
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DO HOSPITAL E RODOVIÁRIA



3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16457197I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - INICIAL PB		16/01/2026

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista VANESSA VICENTE DE SÁ, registro CAU nº 00A1683578, na data e hora: 2026-01-16 03:08:54, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

